

# Diário Oficial de Bauru

SABADO, 15 DE MAIO DE 2004.

ANO IX - Nº  
934

## PODER EXECUTIVO

**NILSON COSTA**

**Prefeito Municipal**

### **Seção I Gabinete do Prefeito**

**Antonio Sérgio Marsola  
Chefe de Gabinete**

#### LEIS

##### **LEI Nº 5136, DE 14 DE MAIO DE 2004**

P. 23875/03 Altera o artigo 1º da Lei nº 4050, de 29 de março de 1996 que cria gratificação para os Procuradores Jurídicos no âmbito do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 4050, de 29 de março de 1996, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica concedido aos Procuradores Jurídicos do Município, com jornada de trabalho de 08 horas diárias uma gratificação mensal de 100% (cem por cento) e de 30% (trinta por cento) para aqueles com jornada de 06 horas diárias, sobre o respectivo padrão de vencimento “ (NR)*

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 14 de maio de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

EVERSON DEMARCHI - Secretário da Administração

Projeto de iniciativa do  
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

#### DECRETOS

##### **DECRETO Nº 9787, DE 14 DE MAIO DE 2004**

Declara “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor DR. LUIS HENRIQUE BEUST, Consultor em

*Educação para a Paz e Desenvolvimento Humano e Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO - que uma das incumbências do Poder Público municipal é receber com as honras de que são merecedoras todas as personalidades que nos visitam, sejam elas dos setores educacional, político, militar, religioso, científico, cultural, esportivo, entre outros; e

CONSIDERANDO -que o nosso Ilustre Visitante, nesta data, residente em Cerqueira César, São Paulo, nascido em Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, aos 10/12/1958, filho de Artur Daniel Beust e Annamarie Macheimer Beust, casado com Rouhiye Vahdat Beust e pai de André e Alexandre Beust, tem dedicado sua vida à educação e ao desenvolvimento social; e

CONSIDERANDO - que o Dr. Luis Henrique Beust estudou Arquitetura e Urbanismo (Unisinus) e História (UFRGS) é pós-graduado em Planejamento do Desenvolvimento pela Universidade de Londres; Gestão de Assentamentos Humanos (Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, FLACSO-Unesco) e Desenvolvimento Social pelo Mestrado Latino-Americano de Desenvolvimento Social (Universidade NUR, Bolívia; Universidade Bolivariana, Chile; Fundaec, Colômbia); e

CONSIDERANDO - que esta personalidade que nos alegra hoje com a sua presença, é membro, entre outros, da Sociedade para a Pesquisa do Desenvolvimento Adulto (EUA), membro do think-tank sobre Coexistência Pacífica e Construção de Comunidade do Fórum da Condição Global (EUA), Coordenador do Conselho da Educação Global (EUA) na América Latina e membro do Comitê Consultivo da Conferência Internacional sobre o Sofrimento e a Dor na Sociedade Contemporânea (Israel); Consultor em Educação Moral para oito repúblicas da Ásia Central, através do Novaya Era Institute, república do Casaquistão, Auditor internacional em Direitos Humanos no Trabalho junto à Verité (EUA), Consultor em valores humanos e desenvolvimento humano junto ao Ministério da Educação (MEC) e à ONU-PNDU (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), é Diretor do Instituto Anima Mundi, em São Paulo, e também atua como docente em cursos de pós-graduação no Brasil e no exterior; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante há mais de 15 anos vem atuando como consultor em Educação para a Paz e Desenvolvimento Humano e Social, oferecendo cursos e palestras em empresas, universidades e centros educacionais públicos e privados em mais de 30 países nas três Américas, Europa e Ásia. Atuou em centros como a Universidade de Harvard (EUA) e o University College (Inglaterra), e em locais com a Grécia e o Casaquistão, além de ter publicado vários títulos, inclusive poesias, tanto como autor, quanto tradutor. Tem desenvolvido programas educacionais dirigidos para pais e professores, no Brasil e no exterior, dos quais já se beneficiaram dezenas de milhares de participantes. Também desenvolve atividades nas artes plásticas, com premiações em alguns salões oficiais; e

CONSIDERANDO - que o nosso Ilustre Visitante vem a Bauru, nesta data, proferir palestra sobre Relações entre Pais e Filhos: Amor, Olhar e Toque, no Colégio São José, e que a sua permanência entre nós é motivo de júbilo para os bauruenses,

#### D E C R E T A

Art. Único - É declarado “HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BAURU” o Ilustríssimo Senhor Doutor LUIS HENRIQUE BEUST.

Bauru, 14 de maio de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de Comunicação e Documentação

#### **DECRETO Nº 9709, DE 30 DE JANEIRO DE 2004**

*Suplementa recursos no orçamento vigente.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

#### D E C R E T A

Art. 1º - NOS TERMOS DO ARTIGO 9º DA LEI 5081, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003, FICA ABERTO NA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NO TOTAL DE R\$ 1.118.326,78 (UM MILHÃO, CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) CONFORME CONDIÇÕES ABAIXO:

<b><u>FUNÇÃO</u></b>	<b><u>ELEMENTO</u></b>	<b><u>VALOR</u></b>
04 122 80054 909 00011	4.4.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		18.374,09
12 365 20107 902 00058	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		84.600,00
04 129 81152 911 00075	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		4.132,39
02 062 80158 909 00096	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		4.818,14
15 451 60152 906 00111	4.4.90.00.00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		147.870,60
15 451 60151 906 00114	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		59.000,00
15 512 60357 904 00117	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		59.000,00
08 122 40902 905 00126	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		5.153,33
18 541 70258 908 00167	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		242.822,74
27 812 50053 905 00180	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		85.901,90
13 122 30902 920 00185	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		9.206,06
04 122 81056 914 00209	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		82.750,00
15 451 60102 917 00211	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		82.750,00
20 606 70052 921 00217	4.4.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		24.347,53
99 999 91006 915 00250	9.9.90.00.00	

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 207.600,00

Art. 2º - O CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, SERÁ COBERTO COM OS SEGUINTE RECURSOS.:

<b>FUNÇÃO</b>	<b>ELEMENTO</b>	<b>VALOR</b>
04 122 80054 909 00010	3.3.90.00.00	
GABINETE DO PREFEITO		18.374,09
12 365 20102 907 00056	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		84.600,00
04 129 81152 911 00074	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		4.132,39
08 122 80158 909 00098	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS		4.818,14
15 122 61056 913 00104	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		325.600,00
15 451 60152 906 00110	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		136.768,60
15 451 60151 906 00112	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		11.102,00
08 122 40902 905 00125	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL		5.153,33
18 541 70258 908 00166	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		242.822,74
27 122 50906 905 00173	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		39.401,90
27 812 50054 905 00181	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		46.500,00
13 122 30902 920 00184	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		9.206,06
04 122 81056 914 00208	3.3.90.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS		165.500,00
20 606 70052 921 00216	4.4.70.00.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		24.347,53

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua expedição.

Bauru, 30 de janeiro de 2004.

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

RAUL GOMES DUARTE NETO - Secretário de Economia e Finanças

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de  
Comunicação e Documentação

## PROJETOS

### Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB - Nº **24.990/03**, em que é indiciado **ROBERTO ANTÔNIO ALVARENGA**, RG 27.803.683-1 Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal da Administração, que tem como interessada a Secretaria Municipal da Administração: acolho a sugestão da Comissão para aplicar a pena de **SUSPENSÃO**, pelo período de 05 (cinco) dias, convertidas em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o Servidor obrigado a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14, incisos: I, II, IX, XI, XV e XVII c/c o art. 15, incisos: I e VII, c/c artigo 26, inciso II e III, c/c 29, § 2º, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB-Nº **11.273/03**, em que é indiciado **JOSÉ LEANDRO**, RG 17.805.115, Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal das Administrações Regionais: acolho a sugestão da Comissão para **SUSPENSÃO DO PRESENTE** processo, para que seja constituída um **JUNTA MÉDICA** a fim de definir o estado do acusado e declarar se o mesmo está ou não apto para exercer suas funções no trabalho, ou se deve somente ser afastado para tratamento de saúde, nos termos do artigo 97, da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403.

SÚMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO PMB Nº **14.836/03**, em que é acusada **IZILDA APARECIDA MACHADO CUPINI**, RG 7.843.749-0, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação: aplicada a pena de **SUSPENSÃO** pelo período de 03 (três) dias convertidas em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando, a Servidora obrigada a permanecer em serviço, por infringência ao disposto no artigo 14 incisos: I, IX, XVI e XVII e inobservância do disposto no artigo 15 inciso XXIV, c/c artigo 26, inciso II e III, c/c 29, § 2º, todos da Lei 3.781/94. Advogado: Dr. Hudson Ricardo da Silva - OAB/SP 152.403

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**NOMEAÇÃO:** A partir de 15/05/2004, portaria nº 779/04, nomeia ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 32.589.307-X, no cargo efetivo de Servente de Limpeza I, conforme Concurso Público  
A partir de 15/05/2004, portaria nº 781/04, nomeia LÚCIA HELENA RODRIGUES MADUREIRA, RG nº 5.062.329, no cargo efetivo de Prof. De Ensino Fundamental III - Ciências, conforme Concurso Público

**APOSENTADORIA:** A partir de 17/05/2004, portaria nº 780/2004, aposenta a servidora, MARLI

RODRIGUES ALVES, RG nº 5.263.310, professora de Ensino Infantil II, da Secretaria Municipal de Educação, por tempo de contribuição, com proventos integrais, de acordo com a emenda Constitucional nº 41, artigo 3º, (art. 40 da Constituição Federal, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a” )

**TRANSFERENCIA:** A partir de 17/05/2004, portaria nº 778/2004, transfere a servidora, NELI FATIMA VIEIRA ALVES, RG nº 14.668.836, Servente de Limpeza I, da Zeladoria – Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme pedido, protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob o nº 6497/2004.

**RETIFICAÇÃO:** No Diário Oficial de Bauru, nº 931/2004, de 08/05/2004, **onde se lê:EXONERAÇÕES:...**A partir de 26/04/2004, portaria nº 742/2004, exonera a pedido a servidora VERA LUCIA MATTOS DOS SANTOS, RG nº 17.448.795, do cargo efetivo de Auxiliar de Administração...**leia-se:...**exonera a pedido a servidora VERA LUCIA MATTOS DOS SANTOS, RG nº 17.448.794...

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### CONVOCAÇÕES

Solicitamos o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados no **Departamento de Recursos Humanos**, Av. Dr. Nuno de Assis – nº 14-60 Jd Santana, (**Sala nº 05**), no prazo de 05 ( cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados as nomeações/admissões, conforme Concurso Público já realizado. O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência à vaga.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** Das 08:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas

#### *PROFº FUNDAMENTAL I*

##### **CLAS. NOME**

##### **R.G**

129º	Patrícia Aparecida Cavassami	23.108.389-0	
130º	Silvia Alquati	21.531.089	
131º	Lívia Elena Perini	21.887.877	
132º	Terezinha de J.C. Marchesini	23.011.461-1	133º Inês Santa Rosa
134º	Valéria Alves da Silva	17.692.238	
135º	Elisete de Freitas Costa Araújo	17.115.407-1	
136º	Ana Maria Tito Murça Pires Al Haj	15.804.845-3	
137º	Maria Aparecida de Oliveira Santini	15.506.758-8	
138º	Maria de Fátima Cavalcante Monteiro	12.741.217	

#### *AUXILIAR DE ENFERMAGEM I*

##### **CLAS. NOME**

##### **R.G**

28º	Joana Darc Vasconcelos Vilharba	18.036.803-5
29º	Elaine do Carmo Rocha	30.345.275-4

**SERVENTE DE LIMPEZA I**

CLAS.	NOME	R.G
71°	Tânia Regina França	18.934.950-5
72°	Neili Aparecida Bertolo Guersi	20.061.861
73°	Regina Gomes da Silva	12.328.255
74°	Maria do Rozário De Banil Serrano	8.546.752-2

**RESULTADO DE CONCURSOS****CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MÉDICO I –  
Especialidade em Pediatria.**

Clas.	Nome	Prova Escrita Curric.		Total
1°	Andréa Siqueira Campos Monti	64,00	7,50	71,50
2°	Ricardo Ravanini Magalhães	58,00	8,00	66,00
3°	José Ricardo Bombini	48,00	9,50	57,50
4°	Carlos Alberto Marangon	54,00	0	54,00

Comunicamos que os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 15 de maio de 2004. - A COMISSÃO

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO  
FUNDAMENTAL .**

CLAS.	NOME I, II, III,	Artigo 9°			TOTAL
		PI	P II	Fatores	
				V e Art. 14°.	
1ª	Margareth Noemi Karg Quirino	3,08	1,0	36,7	40,78
2ª	Denise dos Santos Rosa Ramirez	3,36	0,5	31,0	34,86
3ª	Simone Teresa Teixeira Cassitas	5,88	2,75	23,7	32,33
4ª	Marimiriam Dias Esqueda	3,50	1,75	26,4	31,65
5ª	Sonia Maria Lima Thomé	2,80	1,75	26,2	30,75
6ª	Elisabete Aparecida de Oliveira	4,06	1,75	24,9	30,71
7ª	José Marcos Ribeiro da Silva	3,50	2,25	24,5	30,25
8ª	Valéria Ferreira de Luca	4,9	1,25	23,1	29,25
9ª	Marise de Souza Franco Santos	2,94	0,75	20,3	23,99
10ª	Ivone Teodoro da Silva Ungaro	4,06	1,75	17,8	23,61
11ª	Ana Maria Victal	3,50	0,75	18,9	23,15
12ª	Clarice Harumi Kinoshita Bueno	2,80	0	19,4	22,20
13ª	Célia Regina Sanches Conte	3,64	1,0	15,2	19,84

**Informamos que os candidatos inscritos sob os números 006; 007; 010; 011; 016 e 017 foram desclassificados por não atenderem os pré-requisitos exigidos no edital do referido acesso.**

Comunicamos ainda, que os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos

Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 15 de maio de 2004. - A COMISSÃO

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ACESSO PARA O CARGO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

CLAS.	NOME I, II, III,	Artigo 9º		Fatores	TOTAL	
		PI	P II			
						V e Art. 14º.
1ª	Maria Isabel de Lima	2,80	0,75	34,3	37,85	
2ª	Maria Aparecida Godoy dos Reis	2,94	1,0	32,9	36,84	
3ª	Adriana Piccirilli T. Paula	3,22	1,0	32,5	36,72	
4ª	Eva Regina Thame	2,94	2,25	31,5	36,69	
5ª	Griselda Luiza Purini	3,92	2,0	30,0	35,92	
6ª	Tereza Fátima Brasil Castor	3,22	1,75	30,9	35,87	
7ª	Celeida Paredes Francisco	3,50	1,50	29,8	34,80	
8ª	Cynthia Lílian Fantin	3,08	0,0	31,6	34,68	
9ª	Sandra Ângelo Rodrigues	4,62	2,25	27,4	34,27	
10ª	Maria Aparecida Bergamaschi	2,66	0,25	31,3	34,21	
11ª	Maria Sueli Peres	3,08	0,25	30,4	33,73	
12ª	Rozeli Ap. dos Santos	3,22	0,75	29,4	33,37	
13ª	Katya de Fátima F. M. Sette	3,64	1,0	28,6	33,24	
14ª	Santa Irene Devides Bianchi	2,52	0,75	29,6	32,87	
15ª	Eliana Aparecida Lopes	2,66	0,75	29,2	32,61	
16ª	Sirlei Maria Batista	4,06	1,75	26,8	32,61	
17ª	Aparecida Sardinha de Moura	3,36	0,50	28,4	32,26	
18ª	Marisa Aparecida Godoy	4,06	1,0	27,2	32,26	
19ª	Terezinha Lucia Furquim Gusmão	3,08	1,25	27,8	32,13	
20ª	Marta M. T. Teixeira Evangelista	4,20	2,25	25,0	31,45	
21ª	Rosangela Ap. Dias Souza	4,48	1,75	25,2	31,43	
22ª	Vera Regina Alves Gonçalves	4,48	1,75	25,0	31,23	
23ª	Suzete Astolfi Becher	3,36	0,25	27,2	30,81	
24ª	Cleusa Alves Medeiros	3,50	1,25	26,0	30,75	
25ª	Soraya de Góes Campos Brito	4,48	2,0	24,2	30,68	
26ª	Heloisa Helena Pereira de Araújo	1,96	1,25	27,4	30,61	
27ª	Silvana de Grava Chermont	3,22	2,0	25,2	30,42	
28ª	Claudia Aparecida Vallino	4,76	1,75	23,8	30,31	
29ª	Sonia Arão Ribeiro	3,64	2,25	23,8	29,69	
30ª	Idelma Cristina de A. Corral	3,92	0,75	25,0	29,67	
31ª	Ana Maria Aparecida Martins	3,92	1,50	24,2	29,62	
32ª	Vera Maria Garcia Gataneskas	3,22	1,50	24,6	29,32	
33ª	Maria Silene A. Fornier Araújo	3,22	0,75	25,2	29,17	
34ª	Maria Solange Telli Pimentel	2,94	0,0	26,2	29,14	
35ª	Laurici Luciano Segura	2,94	1,25	24,6	28,79	

36 <sup>a</sup>	Rosemara G. Candosin Sementilli	4,34	1,75	22,7	28,79
37 <sup>a</sup>	Maria Luiza Mariano Alegria	3,64	1,75	23,2	28,59
38 <sup>a</sup>	Maria Elisa Avante	4,20	1,50	22,8	28,50
39 <sup>a</sup>	Rosana Helena Chaparro Viana	4,20	0,75	23,2	28,15
40 <sup>a</sup>	Vera Regina da Silva Márquez	2,94	1,0	24,2	28,14
41 <sup>a</sup>	Suely Martins de Almeida	3,08	0,50	24,5	28,08
42 <sup>a</sup>	Maria Lúcia Alves Dias	3,64	0,50	23,8	27,94
43 <sup>a</sup>	Izilda Ap. Alves Baptista	2,80	0,50	24,4	27,70
44 <sup>a</sup>	Lucia Antonia Damião	2,80	1,50	23,2	27,50
45 <sup>a</sup>	Rita de Cássia Bastos Zuquieri	3,92	1,75	21,8	27,47
46 <sup>a</sup>	Sueli Penteado Ramos de Oliveira	3,22	0,75	23,2	27,17
47 <sup>a</sup>	Virginia M. Canarim Tessani	3,22	0,75	23,0	26,97
48 <sup>a</sup>	Eliana Ap. W. dos Reis Moraes	2,66	0,50	23,7	26,86
49 <sup>a</sup>	Gislaine Maria de Souza Navarro	4,06	1,50	21,2	26,76
50 <sup>a</sup>	Maria Cristina Ribeiro	4,34	1,50	20,8	26,64
51 <sup>a</sup>	Rosiley Vilela Tezani Moreira	3,64	1,0	21,8	26,44
52 <sup>a</sup>	Terezinha de Fátima Gasparini	2,80	1,0	22,4	26,20
53 <sup>a</sup>	Eliana Ap. Ferreira de Oliveira	2,94	0,25	23,0	26,19
54 <sup>a</sup>	Eunice Severina S. Pereira	3,92	1,0	21,2	26,12
55 <sup>a</sup>	Teresinha Naide Bircol Maganha	2,66	1,25	22,2	26,11
56 <sup>a</sup>	Liliana Caldas T. de Freitas	3,08	1,0	22,0	26,08
57 <sup>a</sup>	Arlete Jacomini de Sousa	2,80	1,25	21,9	25,95
58 <sup>a</sup>	Neide Kobayashi	3,64	0,50	21,7	25,84
59 <sup>a</sup>	Marcileni Faccim Padovani	4,62	1,0	20,2	25,82
60 <sup>a</sup>	Vera Milena dos Santos Xavier	3,36	0,75	21,6	25,71
61 <sup>a</sup>	Renata Pezzatto	3,08	2,0	20,6	25,68
62 <sup>a</sup>	Divanilde O. Oliveira Gonçalves	4,20	0,75	20,6	25,55
63 <sup>a</sup>	Aparecida Albano Nunes	2,38	0,50	22,6	25,48
64 <sup>a</sup>	Isabel Jiménez	4,76	1,50	19,2	25,46
65 <sup>a</sup>	Maria Cláudia Lemos de Almeida	3,36	0,75	21,2	25,31
66 <sup>a</sup>	Evaldna Lourdes M.de S. Mancini	3,22	1,0	21,0	25,22
67 <sup>a</sup>	Flordemir Magrin Pereira	2,10	0,50	22,4	25,00
68 <sup>a</sup>	Silvana Regina Ribeiro Freitas	3,64	1,75	19,6	24,99
69 <sup>a</sup>	Rita de Cássia Matias	3,22	1,25	20,5	24,97
70 <sup>a</sup>	Rosa Shirley H. Marques da Silva	2,80	0,75	21,4	24,95
71 <sup>a</sup>	Vera Lucia Gonçalves	3,78	0,75	20,4	24,93
72 <sup>a</sup>	Rosângela M. Cortesini da Silva	2,24	1,25	21,4	24,89
73 <sup>a</sup>	Dulce Regina Purini	3,92	0,75	20,2	24,87
74 <sup>a</sup>	Claudia Iégas Molina	3,92	1,50	19,4	24,82
75 <sup>a</sup>	Sandra Maria Leme da Rocha	4,20	0,50	20,0	24,70
76 <sup>a</sup>	Solange da Silva Castro	3,36	2,0	19,2	24,56
77 <sup>a</sup>	Marlene Ap. da Cunha Chaves	2,80	0,50	21,2	24,50
78 <sup>a</sup>	Helenice Barbosa	2,94	1,75	19,6	24,29
79 <sup>a</sup>	Sandra Regina Spiri	4,62	1,25	18,2	24,07
80 <sup>a</sup>	Clélia Maria Ana Boonen	4,48	2,25	17,2	23,93
81 <sup>a</sup>	Aracely Ap.Cortesini Kauffmann	3,50	0,75	19,4	23,65
82 <sup>a</sup>	Valéria Alves da Silva	3,78	1,25	18,2	23,23



83 <sup>a</sup>	Sandra Regina B.Moraes	3,08	0,75	19,4	23,23	
84 <sup>a</sup>	Adriana Ap. Gomes de O. Telles	4,20	1,25	17,7	23,15	
85 <sup>a</sup>	Maria Ap. Rosseto Pimentel	4,06	0,75	18,2	23,01	
86 <sup>a</sup>	Luci Paulo dos Santos Pires	2,10	1,25	19,6	22,95	
87 <sup>a</sup>	Neide Tamião Craveiro	3,22	1,50	18,2	22,92	
88 <sup>a</sup>	Roberta Moreno	3,50	0,75	18,6	22,85	
89 <sup>a</sup>	Mariliza Lopes Offerni	4,48	1,0	17,2	22,68	
90 <sup>a</sup>	Rute Crispim de Mattos Câmara	3,78	1,25	17,6	22,63	
91 <sup>a</sup>	Cleia Ap. Dias Serrano	2,94	2,25	17,4	22,59	
92 <sup>a</sup>	Sandra Regina Pimenta	3,22	0,75	18,4	22,37	
93 <sup>a</sup>	Meire Cristina dos S. Dangió	3,92	2,0	16,4	22,32	
94 <sup>a</sup>	Aparecida Ivana Gejão	3,36	1,50	17,4	22,26	
95 <sup>a</sup>	Ida Alves Batista Schimming	1,96	0,0	20,0	21,96	
96 <sup>a</sup>	Lizis Ap. Aguiar L.Pascoalino	2,24	1,0	18,7	21,94	
97 <sup>a</sup>	Silvia Terenciano	2,80	0,50	18,6	21,90	
98 <sup>a</sup>	Shyrlei Ap. Anzolin Bernardinelli	2,94	0,75	18,2	21,89	
99 <sup>a</sup>	Rosemary Orlando Ribeiro	3,92	0,50	17,2	21,62	
100 <sup>a</sup>	Cibele Martins Ferreira	3,92	0,50	17,2	21,62	
101 <sup>a</sup>	Miriane Franco Manfio	3,92	1,50	16,2	21,62	
102 <sup>a</sup>	Olga Helena Bello Domingues	2,52	0,75	18,2	21,47	
103 <sup>a</sup>	Raquel Battaiola Estremes	3,50	1,75	16,2	21,45	
104 <sup>a</sup>	Mariadne Beline	4,06	1,50	15,8	21,36	
105 <sup>a</sup>	Silvana S. Tanamachi Rodrigues	3,36	1,75	16,2	21,31	
106 <sup>a</sup>	Myrian Magda Cruz Prudente	4,62	1,25	15,4	21,27	
107 <sup>a</sup>	Marli Ap. Manso Gonçalves	2,80	1,25	17,2	21,25	
108 <sup>a</sup>	Lucimar Cavaliere Attuy	3,78	1,25	16,2	21,23	
109 <sup>a</sup>	Maria Lucia Nobre dos S. Moraes	2,94	0,75	17,2	20,89	
110 <sup>a</sup>	Sandra Peres Jacques	3,36	0,75	16,7	20,81	
111 <sup>a</sup>	Leni de Fátima Araide Polini	3,50	1,0	16,2	20,70	
112 <sup>a</sup>	Ana Kátia Brasil Castor Modolo	3,36	1,50	15,8	20,66	
113 <sup>a</sup>	Silvana Aparecida Augustinho	3,36	0,75	16,2	20,31	
114 <sup>a</sup>	Jaqueline Maria F. de Souza	3,22	0,50	16,4	20,12	
115 <sup>a</sup>	Anna Lyggia Augusta Barbosa	3,78	1,0	15,2	19,98	
116 <sup>a</sup>	Gislaine Ferreira M. Mencis	3,50	1,25	15,2	19,95	
117 <sup>a</sup>	Adriane Oliveira Leal	4,62	2,50	12,8	19,92	
118 <sup>a</sup>	Lucielene Aparecida André	3,92	1,0	14,2	19,12	
119 <sup>a</sup>	Maria Silvia de Conti	2,66	0,75	15,7	19,11	
120 <sup>a</sup>	Lurdes Aparecida Geraldo	2,94	0,50	15,5	18,94	
121 <sup>a</sup>	Elaine Cristina da Rocha Tonetti	3,08	0,75	14,9	18,73	
122 <sup>a</sup>	Maristela Tonetti Godoi	3,08	0,50	14,6	18,18	
123 <sup>a</sup>	Rosely de Fátima A. Kronka	3,36	0,75	14,0	18,11	
124 <sup>a</sup>	Patrícia Keller de Lima	4,34	0,75	12,8	17,89	
125 <sup>a</sup>	Rita de Cássia Zanão Ferreira	3,36	0,25	14,2	17,81	
126 <sup>a</sup>	Rita de Cássia M. Paes Calze	2,94	0,25	14,6	17,79	
127 <sup>a</sup>	Mirian Regina Braga Misquiatti	3,08	0,50	14,2	17,78	
128 <sup>a</sup>	Maria Ap.Ferreira de Freitas	2,80	0,50	13,2	16,50	

129 <sup>a</sup>	Andréia Longo de Campos	2,94	0,75	12,0	15,69
130 <sup>a</sup>	Patrícia Ap. Ferreira F. da Cruz	3,36	1,0	11,2	15,56
131 <sup>a</sup>	Cristiane Vigo Moura	3,22	0,75	11,4	15,37

**Informamos que os candidatos inscritos sob os números 008; 039; 060; 065; 079; 090; 105; 109; 118; 122; 131 e 133 foram desclassificados por não atenderem os pré-requisitos exigidos no edital do referido acesso.**

Comunicamos ainda, que os candidatos classificados deverão aguardar carta do Departamento de Recursos Humanos por época de sua nomeação.

Bauru, 15 de maio de 2004. - A COMISSÃO

### **DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL**

#### **DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR**

Informamos a todos os Servidores, Aposentados e Pensionistas Municipais que os procedimentos de pedidos e datas para Adesões, Inclusões e Cancelamentos do Plano de Saúde, deverão ser efetuados através de solicitação por escrito assinada em formulário próprio na Divisão de Apoio ao Servidor e protocolar diretamente na Secretaria Municipal da Administração.

Quaisquer dúvidas quanto aos procedimentos acima poderão ser esclarecidos através do fone-ramal 3235-1277 / 3235-1467, Departamento de Avaliação Funcional / Divisão de Apoio ao Servidor, ou diretamente nos setores localizados à Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60, Jardim Santana, no horário de expediente da Secretaria Municipal da Administração.

**VALE-COMPRA: DISTRIBUIÇÃO - DE 14 À 31/05/2004**

**UTILIZAÇÃO - DE 14 À 31/05/2004**

**VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jardim Santana  
CEP 17020-310 - Bauru/SP

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 241/03 – PROCESSO N° 15934/03 – CONVENIENTE**:- Município de Bauru – **CONVENIADA**:- Drogaria Drogacento Nossa Senhora de Fátima Ltda – EPP – **OBJETO**:- As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original pra o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos – **ASSINATURA**:- 03/05/2004.

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

*DECRETO REGULAMENTADOR N° 7.978 – 27/05/97*  
**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

#### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514

Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041

Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315

Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603

Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766

Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963

Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890

Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

---

Adm. Regional de Plantão  
Período de 15/05/04 á 21/05/04

Administração: Regional São Geraldo /PVA

Administrador :Antonio Jose Schiavo

Rua : Carlos Galiters ,quadra 02 s/n

Telefone: 3239-2766

#### FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Portugal

Data- 15/05/2004 (sábado)

**Horário- 10:00 às 18:00 horas**

*Email searpm @ ig.com.br*

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Seiko Tokuhara**  
**Secretário**

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira**  
**Respondendo pela Secretaria**

**CONTRATO Nº 4109/04** – **PROCESSO Nº 7779/04** – **LOCATÁRIO**:- Município de Bauru – **LOCADORA**:- Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho Médico – **OBJETO**:- Locação não residencial do imóvel situado na Rua Gustavo Maciel nº 11-49, visando única e exclusivamente a instalação do Centro de Encaminhamento ao Mercado de Trabalho (CEPETE); Central de mão-de-obra; Programa Empregabilidade; Central de Cadastro e Encaminhamento do Portador de Deficiência; Cadastramento do Transporte Alternativo (VAN); Programa Dignificação e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – **PRAZO**:- 1 ano – **VALOR TOTAL**:- R\$ 13.200,00 - **MODALIDADE**:- Dispensa de licitação nos termos do at. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8666/93 - **ASSINATURA**:- 03/05/2004.

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

---

Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º andar, sala 07.  
Telefone: 3235-1084 / 1025 / 1076 / 1308  
**Horário de Atendimento**: de 2ª a 6ª feira das 8 às 18 horas  
E-mail: [bauruportal@ig.com.br](mailto:bauruportal@ig.com.br)

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** foi criada pela Lei nº 4316 de 12/01/99. É regulamentada pelo Decreto nº 8.509 de 24/05/99, que cria a Divisão de Administração e Expediente em seu artigo 2º; cria o Departamento de Indústria e Serviços em seu artigo 3º e cria o Departamento de Comércio e Turismo em seu artigo 4º.

### DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E TURISMO

**Diretor: Sr. Mairton Basílio de Carvalho Farias**  
**E-mail: [baurucomercio@ig.com.br](mailto:baurucomercio@ig.com.br)**

*CALENDRÁRIO PROVISÓRIO DE EVENTOS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE BAURU NOS MESES DE MAIO E JUNHO/04.*

### MAIO

#### **19º ENCONTRO INTERNACIONAL DE AUDIOLOGIA**

Início em 29/04, término em 02/05. Evento com atividades científicas e de confraternização voltadas para o bem-estar e

aproveitamento das novas tecnologias para o setor. Local: USC - Universidade do Sagrado Coração. Organização: Academia Brasileira de Audiologia. Informações: fone (14) 3235-8437 ou 3223-2100. Site: [www.centrinho.usp.br/eventos](http://www.centrinho.usp.br/eventos)

### **UBÁ - FEIRA DE ARTE E ARTESANATO**

Realizada todo segundo domingo de cada mês, com exposição dos trabalhos de artesões, culinaristas, artistas plásticos, e várias atrações culturais. Local: Anfiteatro Vitória-Régia. Organização: Secretaria Municipal da Cultura. Informações: fone (14) 3235-1092 ou 3235-1072.

### **QUEIJO E VINHO**

Festa voltada para casais. Dia 08. Local: Salão Social da Luso/Bauru. Organização: Luso/Bauru. Informações: fone (14) 3223-5222. Site: [www.lusobauru.com.br](http://www.lusobauru.com.br)

### **FESTA DO QUEIJO E VINHO**

Organização: Lions Clube de Bauru Estoril.

### **CERIMÔNIA MENSAL DA IGREJA TENRIKYO**

Culto religioso da Sede Missionária da Igreja, aos segundos domingos, com a realização do serviço sagrado, dança das mãos (orações) e palestras. Local: Igreja Tenrikyo de Dendoty. Organização: Igreja Tenrikyo. Informações: fone (14) 3236-1144. Site: [www.tenrikyo.com.br](http://www.tenrikyo.com.br)

### **BOI NO ROLETE**

Aberto ao público. Local: Vila Vicentina. Organização: Vila Vicentina - Abrigo para Velhos. Informações: fone (14) 3203-5510 ou 3203-8383.

### **DIA DO DESAFIO**

Dia 26. Competição saudável entre cidades do mundo todo com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da atividade física praticada regularmente. Realização: SESC/Bauru.

### **CICLO DE PALESTRAS SOBRE CO-EDUCAÇÃO DE GERAÇÕES**

Ciclo de palestras coordenadas pelo Sesc envolvendo outras entidades e órgãos públicos em que serão apresentadas alternativas de trabalho para a convivência e educação integrada de gerações. Realização: SESC/Bauru.

### **FESTA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA**

Dia 22. Data de celebração a Santa Rita de Cássia, santa das causas impossíveis. Realização: Paróquia de Santa Rita de Cássia. Informações: Fone 3223-5000 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **PENTECOSTES - FESTA DO PADROEIRO DA DIOCESE DE BAURU**

Dia 30. Neste ano, a Diocese irá celebrar nesta data não somente seu padroeiro, mas também os 40 anos de sua instalação, que se deu em 17 de maio de 1964, dia de Pentecostes naquele ano. Realização: Cúria Diocesana - Bispado de Bauru. Informações: Fone 3227-7796 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **DIA DA LUTA ANTIMANICOMIAL**

Dia 18. Dia que marca a mudança do modelo assistencial na saúde mental e a desospitalização. Realização: Secretaria Municipal de Saúde. Informações: Fone (14) 3235-1154 ou 3234-1154.

### **DIA MUNDIAL SEM CIGARRO**

Dia 31. O evento enfoca os benefícios de parar de fumar e a melhora da qualidade de vida. Realização: Secretaria Municipal da Saúde. Informações: Fone (14) 3227-3287.

### **JOGOS INDUSTRIÁRIOS DO SESI**

Competição com mais de 20 modalidades, para empresas beneficiárias do SESI, até o final de junho. Realização:

SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3224-3695.

#### **PROJETO “BRINQUEDO DE SUCATA”**

Realização de oficinas com professores, coordenadores e diretores de escolas, com intuito de serem agentes multiplicadores do projeto que tem como norte a confecção de brinquedos com a utilização de sucatas como matéria-prima, além de despertar para um consumo consciente e preservação da natureza. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **EXPOSIÇÃO “TALENTOS DAS INDÚSTRIAS”**

Funcionários das empresas, são exaltados na sua arte nesta exposição, onde neste mês se comemora o mês da Indústria. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3223-2718. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **DIA DAS MÃES - TARDE DANÇANTE**

Dia 05. Evento que visa comemorar a data, com muita integração e socialização dos participantes dos grupos Roda Viva e Vivendo a Vida, onde vovôs e vovós poderão trazer seus netos para uma tarde dançante, com muitos lanches, proporcionando um encontro entre as gerações. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE**

Dias 17 a 31. Realização de jogos adaptados para a 3ª Idade. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **PALESTRA “REEDUCAÇÃO ALIMENTAR”**

Dia 26. Evento aberto ao público da terceira idade, numa proposta de orientação para uma alimentação adequada a idade. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **CAMPANHA DO AGASALHO**

Fruto da parceria SESI / TV TEM e apoio da Prefeitura Municipal o evento objetiva arrecadar agasalhos para a população carente em bolsões de pobreza da cidade. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **PRÊMIO ATENÇÃO**

21ª edição do evento que homenageia as empresas, personalidades e entidades de diversos segmentos, que foram destaque em nossa cidade. Organização: Revista Atenção. Informações: fone (14) 3223-8560 ou 9651-6843.

#### **DIA DA INDÚSTRIA**

Evento em comemoração a esta importante data, destacando a força da indústria paulista, o SESI fará a entrega do Premio Indústria/2004. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES**

Dia 07 e 08 - Praça Rui Barbosa, dia 15 - Praça Portugal e dia 22 - Praça da Paz. Realização: Secretaria Municipal das Administrações Regionais - SEAR. Informações: Fone (14) 3235-1065.

#### **17º JORNADA ODONTOLÓGICA DE BAURU**

De 19 a 22. Local: FOB / Bauru. Organização: FOB/USP. Informações: fone (14) 3235-8437 ou 3223-2100. Site: [www.centrinho.usp.br/eventos](http://www.centrinho.usp.br/eventos)

#### **JUNHO**

#### **UBÁ - FEIRA DE ARTE E ARTESANATO**

Realizada todo segundo domingo de cada mês, com exposição dos trabalhos de artesões, culinaristas, artistas plásticos, e várias atrações culturais. Local: Anfiteatro Vitória-Régia. Organização: Secretaria Municipal da Cultura. Informações: fone (14) 3235-1092 ou 3235-1072.

#### **FESTA PORTUGUESA**

Festa voltada para crianças, jovens e adultos. Dias 04 e 05. Local: Quadra de Esportes e Quadras Externas da Luso/Bauru. Organização: Luso/Bauru. Informações: fone (14) 3223-5222. Site: [www.lusobauru.com.br](http://www.lusobauru.com.br)

### **CERIMÔNIA MENSAL DA IGREJA TENRIKYO**

Culto religioso da Sede Missionária da Igreja, aos segundos domingos, com a realização do serviço sagrado, dança das mãos (orações) e palestras. Local: Igreja Tenrikyo de Dendoty. Organização: Igreja Tenrikyo. Informações: fone (14) 3236-1144. Site: [www.tenrikyo.com.br](http://www.tenrikyo.com.br)

### **LANCHE BENEFICENTE DA BONDADÉ**

Evento realizado com festas, sorteios de prenda e consumo de lanches. Local: Bauru Tênis Clube. Organização: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bauru. Informações: fone (14) 3227-4333 ou 3234-3064.

### **SEMANA OLÍMPICA**

Série de atividades que destaquem os esportes olímpicos e a participação brasileira nas Olimpíadas de 2004, e mostra fotográfica organizada pelo COB (Comitê Olímpico Brasileiro) em que são retratados os principais e mais recentes atletas brasileiros. Realização: SESC/Bauru.

### **FESTIVIDADES JUNINAS**

Festividade com ambientação, shows, artistas cênicos, culinária e outros elementos da cultura popular realizada tradicionalmente em junho. Organização: SESC/Bauru.

### **ENCONTRO REGIONAL DA TERCEIRA IDADE**

Encontro de grupos de terceira idade da cidade e região pra troca de experiências, palestras, oficinas, atividades artísticas e confraternização. Realização: SESC/Bauru.

### **FESTA EM LOUVOR A SÃO PAULO APÓSTOLO**

Dia 29. Data de celebração a São Paulo Apóstolo, grande difusor do cristianismo, na data de seu martírio. Realização: Pró-Paróquia de São Paulo Apóstolo. Informações: Fone 3277-3777 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **FESTA EM LOUVOR A SÃO JOÃO BATISTA**

Dia 25. Data de celebração a São João Batista, precursor de Cristo, que o batizou no Rio Jordão. Realização: Paróquia de São João Batista e Nossa Senhora de Lourdes. Informações: Fone 3236-2112, 3236-4911 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **FESTA EM LOUVOR AO BEATO JOSÉ DE ANCHIETA**

Dia 09. Data de celebração ao Beato José de Anchieta. Realização: Paróquia Beato José de Anchieta. Informações: Fone (14) 3239-9773 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **CORPUS CHRISTI**

Dia 10. Data que a Igreja Católica celebra o Corpo de Cristo transubstanciado na Hóstia Consagrada. Realização: Cúria Diocesana - Bispado de Bauru. Informações: Fone 3227-7796 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **FESTA EM LOUVOR A SANTO ANTONIO**

Dia 13. Data em celebração a Santo Antônio, conhecido como santo casamenteiro e invocado para restituir objetos perdidos. Realização: Paróquia de Santo Antônio. Informações: Fone 3222-4484 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **FESTA EM LOUVOR AO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**

Dia 18. Data de celebração ao Sagrado Coração de Jesus. Realização: Paróquia Universitária do Sagrado Coração de Jesus. Informações: Fone (14) 3234-8099 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **FESTA EM LOUVOR A SÃO PEDRO APÓSTOLO**

Dia 29. Nesta data os cristãos católicos comemoram São Pedro, apóstolo de Jesus, escolhido para ser o fundador da Igreja. Realização: Paróquia de São Pedro Apóstolo. Informações: Fone (14) 3238-1679, 3238-6337 ou (14) 3227-7155, ramal 206, site [www.bispadobauru.org.br](http://www.bispadobauru.org.br)

### **CAMPANHA NACIONAL CONTRA A POLIOMIELITE**

Campanha que visa vacinar contra poliomielite crianças de 0 a 5 anos. Realização: Secretaria Municipal de Saúde. Informações: Fone

(14) 3235-1449.

#### **DIA DE COMBATE ÀS DROGAS**

Dia 26. O evento com diversas atividades que consiste em enfatizar a prevenção e conscientização da comunidade sobre as drogas. Realização: Secretaria Municipal de Saúde. Informações: Fone (14) 3227-3287.

#### **JOGOS INDUSTRIÁRIOS DO SESI**

Competição com mais de 20 modalidades, para empresas beneficiárias do SESI, até o final de junho. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3224-3695.

#### **CAMPANHA DO AGASALHO**

Fruto da parceria SESI / TV TEM e apoio da Prefeitura Municipal o evento objetiva arrecadar agasalhos para a população carente em bolsões de pobreza da cidade. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **EXPOSIÇÃO “JAZZ”**

É uma exposição idealizada e projetada no SESI/SP para itinerar em todos os CATs do interior do estado, levando paisagens, costumes e cultura de outros povos. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3223-2718. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **REENCONTRO COM A NATUREZA**

Dia 02. Evento denominado como eixo temático, aberto ao público da terceira idade, numa proposta de orientação para as questões ambientais e consumo consciente, com palestras e após oficina de jardinagem. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **DIA DO SESI**

Em comemoração ao aniversário deste que é o executor das atividades de responsabilidade social do setor industrial, é realizado um evento de característica cultural, no formato de palestra. Realização: SESI/Bauru. Informações: Fone (14) 3234-1066 ou 3234-7171, ramal 230. Site: [www.sesibauru.com.br](http://www.sesibauru.com.br)

#### **FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES**

Dia 11 e 12 - Praça Rui Barbosa, dia 19 - Praça Portugal e dia 26 - Praça da Paz. Realização: Secretaria Municipal das Administrações Regionais - SEAR. Informações: Fone (14) 3235-1065.

#### **Observação:**

**01- Os eventos e datas aqui citados foram todos elaborados e marcados pelos organizadores.**

**02- O calendário é intitulado como provisório em função de algumas entidades promotoras de eventos, não terem ainda atendido a solicitação desta Secretaria no envio de suas programações.**

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Maria Inês Sander**  
**Secretária**

### **DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA**

#### **PROCESSOS DEFERIDOS**

543/2004 Banco Nossa Caixa S/A; 13794/2004 Keller Siqueira Com. de Prod. de Beleza Ltda; 11849/2004 Oswaldo Cham Neto Me; 12793/2004 Franciscatto Bauru Ressarcimento de Sinistros e Serviços S/C Ltda; 12866/2004 Adão Lucas; 12490/2004 Bauru Futsal S/C Ltda; 12989/2004 Construcasa Bauru Materiais de Construção Ltda Me; 12275/2004 B.B. Bauru Lanchonete Ltda; 12199/2004 Stalo Bauru Mobiliário Escolar Ltda; 12181/2004 Cícero da Silva Carneiro; 12180/2004 Paulo Sérgio Marques Ferreira; 12178/2004 Rosana Alvarenga Falconi; 12177/2004 Plínio Roberto Gonçalves; 12176/2004 Florelis Leite Antunes Correia; 12138/2004 Mílton Nakata Studio S/C Ltda Me; 12114/2004 Aparecida Sueli Ramos Baroni Me; 12073/2004 César Augusto de Souza; 3662/2004 Bonassio Confecções Ltda Me; 3456/2004 Personal Elias Imóveis S/C Ltda; 3426/2004 Aesp Assessoria de Ensino e Projetos Educacionais Ltda; 3408/2004 Hospital Prontocor de Bauru S/C Ltda; 2872/2004 Ancoradouro Representações e Turismo Ltda;



5961/2004 Marilene Aguilhar de Carli Me; 5965/2004 Cláudio Gusmão D' avila; 4234/2004 Felcar & Almeida Ltda; 5055/2004 Lidiane Magalhães; 5624/2004 Cláudio Gusmão D' avila; 7750/2004 Luciana Martymak Toledo; 7156/2004 Walter Roberto Folkis; 6737/2004 Conenge Construções e Engenharia Ltda; 6545/2004 Norton Ribeiro; 9482/2004 Quito Cardoso Representações Comerciais Ltda Me; 9238/2004 Auto Posto Jardim Estoril Bauru Ltda; 9121/2004 Ronaldo Berni de Almeida; 8445/2004 Josilda Falsetti; 3931/2004 José Luiz de Faria; 5226/2004 Polykemi do Brasil Ltda; 8530/2004 Construtora R.C. Ltda; 8625/2004 Vera Zuquiere Lopes Me; 9226/2004 Jeferson André Bigheti; 12996/2004 Véritas Assessoria Contábil S/C Ltda; 13001/2004 Geralda Rodrigues dos Santos Bauru Me; 13003/2004 Jonas Pereira da Silva Bauru Me; 13326/2004 Alvina Soares da Silva Bauru Me; 12019/2004 Paulo Marquez; 9584/2004 Pugliesi Serviços de Cobrança Ltda Me; 13468/2004 André Santos Costa Biancardi; 6796/2004 João Batista de Moura (deferido quanto ao cancelamento da Taxa de Publicidade); 8979/2004 Paulo Afonso Giannini; 39166/2003 Aurora 2000 Ar Condicionado Ltda Me; 9041/2004 Satiko Kanagusiko Bicalho; 12235/2004 Manos Gottardi Veículos Ltda; 12207/2004 Joana Ferreira da Silva; 12163/2004 José Zito de Jesus Mendes; 9040/2004 Érica Kanagusuko Bicalho; 2499/2004 João Abílio Carneiro; 5421/2004 Helena Lopes da Silva; 7959/2004 Ceagesp Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo; 4431/2004 Aparecida Tentor Guijarro; 37073/2003 Kiziro Tobaró; 5438/2004 Nilson César Pereira; 5479/2004 Waldemar Simonelli Júnior; 6114/2004 Irriplast Indústria e Comércio Ltda; 7809/2004 Unimed de Bauru Cooperativa de Trabalho Médico; 13855/2004 Vagner Luis de Camargo; 5356/2004 Gilberto Bukvic; 10830/2004 Achilles dos Reis; 10829/2004 Achilles dos Reis; 2206/2004 Waldemar Corrêa de Moraes; 541/2004 Banco Nossa Caixa S/A; 10339/2004 José Roberto Gonçalves Pinheiro; 9853/2004 Paulo Eduardo Martins Neto; 5335/2004 Francisco Edson de Souza.

### PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

9036/2004 Eloy Ginástica e Boa Forma S/C Ltda; 9504/2004 Manoel de Souza Me; 18568/2003 Penatti & Carvalho Com. Representações Ltda; 32658/2003 Sociedade Brasil de Hotéis e Turismo Ltda; 5708/2003 Fernando Pelegriani Bauru Me.

### PROCESSOS INDEFERIDOS

12246/2004 Luiz Carlos Brosco Vaz e Outros; 39946/2002 Novo Milênio Construtora Ltda; 14042/2004 Donizeti Aparecido Peral Bauru Me; 14035/2004 Prest Vendas Gerenciamento de Vendas S/C Ltda; 14036/2004 C & F Bauru Serviços Técnicos Ltda; 8202/2004 Luiz Sebastião Boletti; 38386/2003 Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Supero; 38385/2003 Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Supero; 8386/2004 Igreja em Bauru; 38383/2003 Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo Supero.

### NOTIFICAÇÃO

**NOTIFICAMOS**, nos termos dos arts. 39 e 40, inc. II do C.T.M.B., nos autos do procedimento administrativo n.º 34.160/2.003, o lançamento do IPTU dos exercícios de 1.999 a 2.004, tendo o contribuinte prazo de 30 dias para a retirada das guias (D.U.A.s) junto à Divisão de Receitas Imobiliárias, para recolhimento dos mesmos.

- Identificação: 06.0013.006 e 06.0013.007
- Localização: Rua Carmelo Zamataro, lotes 22 e 30, respectivamente, da quadra 13, do Distrito de Tibirijá
- Contribuinte: Manoel Sant'Anna.
- Imposto Territorial: 06.0013.006 / 06.0013.007

Exerc.	Valores em	Reais
1.999	38,04	38,04
2.000	38,04	38,04
2.001	37,95	37,95
2.002	37,95	37,95
2.003	37,87	37,87
2.004	37,26	37,26
- Identificação: 06.0013.002
- Localização: Rua Carmelo Zamataro, lotes 24, 26 e 28, respectivamente, da quadra 13, do Distrito de Tibirijá
- Contribuinte: Octávio Bussolini.
- Imposto Territorial: 06.0013.002

Exerc.	Valores em Real
1.999	115,20
2.000	115,20

2.001	114,98
2.002	114,92
2.003	114,69
2.004	112,86

### NOTIFICAÇÃO

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

#### DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

### NOTIFICAÇÃO 19/2004

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

10/05 ENSINO FUNDAMENTAL	38.000,53
10/05 FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	1.164.885,80
11/05 ENSINO FUNDAMENTAL	261.648,01
11/05 DST/AIDS	39.650,97
12/05 SAÚDE DA FAMÍLIA	7.801,00
12/05 AGENTE COMUNITÁRIO	7.440,00
13/05 PROGRAMA AÇÃO CONTINUADA	13.844,12
13/05 ATENDIMENTO PESSOA IDOSA	6.085,00
13/05 PESSOA PORTADORA DEFICIÊNCIA	9.750,00
13/05 PETI	1.680,00
13/05 PROGRAMA ABRIGO	3.815,00

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber Ano 2.003: 33.170 – R\$ 6.282,15 ; 30.427 – R\$ 4.050,00 ; 8.574 – R\$ 322,50 ; 30.440 – R\$ 217,50 ; Ano 2.004: 6.234 – R\$ 1.876,00 ; 1.702 – R\$ 4.400,00 ; 1.700 – R\$ 7.560,00 ; 9.877 – R\$ 2.700,00 ; 13.269 – R\$ 621,00 ; 13.273 – R\$ 736,00 ; 13.276 – R\$ 1.415,00 ; 13.278 – R\$ 2.203,00 ; 13.279 – R\$ 4.122,00 ; 13.272 – R\$ 736,00 ; 6.672 – R\$ 5.600,00 .

Errata: Na publicação do dia 13/05/04 onde se lê processo 4.319 – R\$ 7.864,28 , leia-se processo 4.319 – R\$ 7.864,36 ; e processo 50.021/02 – R\$ 1.551,45 , leia-se processo 50.021/02 – R\$ 1.551,48 ; 50 , e processo 50.010/03 – R\$ 600,00 , leia-se 50.010/03 – R\$ 480,00 .

**MARIA INÊS SANDER**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**  
Secretária

### NOTIFICAÇÃO:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20307/03 - CONTRATO Nº 4104/04 - NOTIFICANTE:** Município de Bauru - **NOTIFICADA:** Zopone – Engenharia e Comércio Ltda (representada pelo Sr. Cláudio Zopone) - Fica a empresa vencedora da

licitação na modalidade concorrência pública, nº 026/03, notificada para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, compareça na Secretaria da Educação, situada na Rua Agenor Meira, nº 18-81, a fim de assinar o contrato nº 4104/04, referente a reforma da Creche Municipal Antônio Daibem, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado dará ensejo a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei federal nº 8.666/93.

Após as providências necessárias para a publicação, sugiro que o presente expediente seja remetido ao Protocolo Geral para juntada no processo administrativo nº 20307/03.

Bauru, 14 de maio de 2004.

**MARISA BOTTER ADORNO GEBARA**

Diretora da Procuradoria do Contencioso - OAB/SP 143.915

**NOTIFICAÇÃO:**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20306/03 - CONTRATO Nº 4105/04 - NOTIFICANTE:** Município de Bauru - **NOTIFICADA:** Zopone – Engenharia e Comércio Ltda (representada pelo Sr. Cláudio Zopone) - Fica a empresa vencedora da licitação na modalidade concorrência pública, nº 027/03, notificada para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, compareça na Secretaria da Educação, situada na Rua Agenor Meira, nº 18-81, a fim de assinar o contrato nº 4105/04, referente a reforma da Creche e Berçário Municipal Maria de Fátima Figueiredo, sendo que o não comparecimento no prazo estipulado dará ensejo a aplicação das penalidades previstas no edital de licitação, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei federal nº 8.666/93.

Após as providências necessárias para a publicação, sugiro que o presente expediente seja remetido ao Protocolo Geral para juntada no processo administrativo nº 20306/03.

Bauru, 14 de maio de 2004.

**MARISA BOTTER ADORNO GEBARA**

Diretora da Procuradoria do Contencioso - OAB/SP 143.915

---

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**  
Secretário

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Luiz Antonio da Silva Pires**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

**COMUNICADO**

**A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas**

interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

#### ATENÇÃO

**\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.**

**\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.**

**\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).**

**\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).**

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública: arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.**

**Oposto rede de iluminação pública: árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.**

**\*Não plante palmeiras na calçada.**

**\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.**

**Plantio: colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.**

**\*Distâncias a serem respeitadas: 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.**

**Canteiro: de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.**

*Autorizamos a Substituição de 01 Canelinha localizada na R. Batista de Carvalho, 10-54, devido ao ataque das brocas.*

*Reiteramos o Deferimento do Processo 5245/04 em nome da Capela São Francisco de Assis, 01 Cássia localizada à esquerda do imóvel na R. Cap. Mário Rossi (3ª árvore a contar da esquina c/ a R. Edith Meira Ribeiro) e 01 Ficus à esquerda do imóvel na R. Cap. Mário Rossi (4ª árvore a contar da esquina c/ a R. Edith Meira Ribeiro).*

#### Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	12748/04	Francisco Sales	01
Sibipiruna à esquerda		01 Resedá	13735/04		Ewerton Cesar Castilho	01
Jambolão ao centro		01 Oiti	13789/04		Wilson Martins	01 Ficus à direita
	01 Resedá				01 Ficus à esquerda	01 Resedá

Processo (s) Indeferido (s):

12699/04 Wagner Brandão, 12984/04 Alcindo Salles, 13328/04 Doraci Shella de Abreu, 14273/04 Antonio M. Herrera.

#### Recursos de Auto de Infração

Processo (s) Deferido (s):

13062/04 Josué Teodoro.

#### EDITAL

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Benedita Aparecida de Oliveira Miranda, proprietária do imóvel localizado na R. Alto Juruá, 8-80, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2516, no Processo n.º 33766/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sra. Maria Isabel Garib, proprietária do imóvel localizado na R. Praxedes Lopes Pinto, 1-65, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2529, no Processo n.º 36920/03, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Dercidio da Silva, proprietário do imóvel localizado na Alam. Dos Crisantêmos, 1-5 de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2554, no Processo n.º 39790/03, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Francisco de Moura, proprietário do imóvel localizado na Av. Joaquim da Silva Martha, 25-71, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2584, no Processo n.º 3207/04, por ter efetuado poda drástica em uma espécie arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Luiz Franco Bueno, proprietário do imóvel localizado na Trav. Baden Powell, 1-37, de que contra ele fora lavrado o Auto de Infração n.º 2585, no Processo n.º 3200/04, por ter efetuado anelamento em uma espécie arbórea do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Sr. Domingos Fileto, proprietário do imóvel localizado na R. Colombia, 6-49, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração n.º 2592, no Processo n.º 3773/04, por ter efetuado poda drástica em duas espécies arbóreas do endereço acima citado, infringindo o disposto no artigo 49 da Lei Federal 9.605/98, dando cumprimento ao artigo 34 do Dec. Reg. 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste”.

#### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **12/05/04 à 13/05/04**, as empresas abaixo discriminadas:

<b>Requerimento</b>	<b>Interessado</b>	
ME	2120	2119 Evandro Munhos –
	2121	Caio Marcio de Oliveira
ME	2122	Ikeda & Silva Bauru LTDA –
	2123	Rede LK de Postos LTDA
		Rede LK de Postos LTDA

2124	Rede LK de Postos LTDA
2125	Rede LK de Postos LTDA
2126	Rede LK de Postos LTDA
2127	Rede LK de Postos LTDA
2128	Rede LK de Postos LTDA
2129	Rede LK de Postos LTDA
2130	Luis Carlos Francisco 2131
Quatri Reformadora de Veiculos Automotores LTDA	2132 Sebastião Beraldo
de Almeida – ME	2133 Gás Afonso Comercio de
Peças Para GLP LTDA – ME	2134 Manustecpos
Comercio e Manutenção LTDA	2135 Paulo Cesar de
Carvalho Bauru – ME	2136 Auto Posto Bauru
2000 LTDA	2137 Rede Prestes de Bauru LTDA

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **12/05/04** à **13/05/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de dezembro de 1999.

*Licença Instalação Interessado*  
**Oliveira Móveis – ME** 581  
**Bauru – ME** 582  
**– ME** 583

**580** *Marcos Cesar de Antonio José de Silva Junior Eduardo Ferreira de Luna Bauru Marcos Rigo Bauru – ME*

*Licença Operação Interessado*  
**Siderurgicos LTDA – ME**  
**Bauru LTDA – ME** 1375

**1373** *Hidral Produtos*  
**1374** *Mercearia Simões Cesar Arruda LTDA – ME*

**Processo (s) Deferido (s)**

12192/04- Bauru Tratores Serviços Agrícolas LTDA

**EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste, intimar a **Sra DENISE APARECIDA VIEIRA**, proprietária do veículo marca **GM/CHEVOLET D-60**, placa **BSF 9059**, ano 1974/75, cor vermelha, no qual fora utilizado para deposição de entulho no **JARDIM JUSSARA**, no dia 14 de janeiro de 2004, às 12h nesta cidade. A deposição de entulhos nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 38 da Lei 9605/98 (Leis dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas artigo 3.179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias.”

**SEÇÃO DE PRODUTOS RECICLÁVEIS - RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

**JANEIRO 2004**

**COLETA SELETIVA DE LIXO**

Caminhões	502	328	225	021	OUTRO TOTAL	KG coletados	14.433
	15.536	20.290	11.345	-	<b>64.604</b>	Km Rodados	366 918 1.246 355
	-	<b>2.885</b>					

**CENTRAL DE TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Coletado kg	Separado kg	Comercializado kg	<b>64.604</b>	<b>38.8162</b>
	<b>51.420</b>			

**FEVEREIRO 2004**

**COLETA SELETIVA DE LIXO**

Caminhões	502	328	225	021	OUTRO	TOTAL	KG coletados	20.180
	14.055	9.805	4.520	-	<b>48.560</b>	Km Rodados	1.298	1.159 841 470
	-	<b>3.768</b>						

Coletado kg	Separado kg	Comercializado kg	<b>48.560</b>	<b>33.09244.185</b>
-------------	-------------	-------------------	---------------	---------------------

**MARÇO 2004**

*COLETA SELETIVA DE LIXO*

Caminhões	502	328	225	021	OUTRO	TOTAL	KG coletados	23.115
	14.635	14.145	4.045	-	<b>55.940</b>	Km Rodados	1.454	1.223 1.571 274
	-	<b>4.522</b>						

**CENTRAL DE TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Coletado kg	Separado kg	Comercializado kg	<b>55.940</b>	<b>36.38745.922</b>
-------------	-------------	-------------------	---------------	---------------------

**ABRIL 2004**

*COLETA SELETIVA DE LIXO*

Caminhões	502	328	225	021	OUTRO	TOTAL	KG coletados	15.490
	14.095	2.310	10.370	2.412	<b>44.677</b>	Km Rodados	1143	1298 235 1137
	-	<b>3813</b>						

**CENTRAL DE TRIAGEM DOS MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Coletado kg	Separado kg	Comercializado kg	<b>44.677</b>	<b>30.35840.358</b>
-------------	-------------	-------------------	---------------	---------------------

**Residências visitadas pelos orientadores da coleta Seletiva, visando a conscientização da população de Bauru.**

Bairros	Total
---------	-------

Janeiro 2004

JARDIM BRASIL	<b>435</b>
JARDIM PANORAMA	201
BAIRRO HIGIENÓPOLIS	947
NÚCLEO HAB. OTAVIO RASI	978
NÚCLEO HAB. JARDIM REDENTOR	598

TOTAL	3150
NÚCLEO HAB. JARDIM REDENTOR	849
VILA CARDIA	209
JARDIM BELA VISTA	1918
VILA CORDEIRO	812
JARDIM GERSON FRANÇA	814
<b>TOTAL</b>	<b>4602</b>

Fevereiro 2004

**Março 2004**

<i>JARDIM VÂNIA MARIA</i>		234	
JARDIM BELA VISTA	396		
<i>ALTO ALEGRE</i>		486	
JARDIM PETRÓPOLIS	616		
VILA MARAJOARA	184		
JARDIM SÃO JOSÉ	112		
VILA SANTA ROSA	216		
JARDIM PROGRESSO	150		
VILA LEMOS	110		
PARQUE UNIÃO	322		
JARDIM IMPERATRIZ	49		
PARQUE BOA VISTA	108		
VILA BOM JESUS	179		
VILA CAMARGO	861		
JARDIM KALLIL	101		
VILA SEABRA	307		
VILA NISE	157		
VILA FERRAZ	92		
VILA NOVA UNIVERSITÁRIA	499	JARDIM PAGANI	274
VILA PERROCA	102		
VILA NOEMI	265		
VILA SANTA TERESA	447		
VILA AMÁLIA	114		
JARDIM NASRALLA	218		
VILA MARINAZAN	101		
VILA AMÉRICA	82		
JARDIM DONA SARAH	89		
VILA AEROPORTO	148	VILA GUEDES	DE
AZEVEDO	48		
JARDIM PLANALTO	277		
VILA NOVA PAULISTA	107		
JARDIM GAIVOTA	269		
<b>TOTAL</b>	<b>7720</b>	<b><u>Abril 2004</u></b>	
JARDIM GAIVOTA	397		
VILA PAULISTA	120		
JARDIM NOVE DE JULHO	64		
VILA IPIRANGA	289		
VILA POPULAR	288		
VILA SÃO JOÃO	612		
JARDIM FERRAZ	491		
RESIDENCIAL GRANJA CECÍLIA	229	NÚCLEO	HAB.
PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	2175		
PARQUE DO HIPODRÔMO	407		
RESIDENCIALJARDIM COLONIAL (FECHADO)		119	



JARDIM COLINIAL (ABERTO)  
TOTAL

233  
5424

---

## Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Emir Maddi**  
Secretário

---

## Secretaria de Obras

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

---

**CONTRATO Nº 4117/04** – **PROCESSO Nº 50102/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Jaupavi – Terraplenagem e Pavimentação Ltda. – **OBJETO**:- Constitui objeto do presente à contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas pré-moldadas para escoamento de águas superficiais, onde necessário, no Setor 4 do Cadastro Físico Imobiliário do Município de Bauru, com contratação pelo Plano Comunitário, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações, locais e normas oferecidas, pela Secretaria Municipal de Obras – **PRAZO**:- 360 dias – **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.030.715,00 – **MODALIDADE**:- Concorrência Pública nº 033/03 – **PROponentes**:- 03 – **ASSINATURA**:- 07/05/2004.

**CONTRATO Nº 4118/04** – **PROCESSO Nº 50104/03** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Jaupavi – Terraplenagem e Pavimentação Ltda. – **OBJETO**:- Constitui objeto do presente à contratação de serviços de engenharia para execução de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, rampas para deficientes, adequação de poços de visita e assentamento de canaletas pré-moldadas para escoamento de águas superficiais, onde necessário, no Setor 5 do Cadastro Físico Imobiliário do Município de Bauru, com contratação pelo Plano Comunitário, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações, locais e normas oferecidas, pela Secretaria Municipal de Obras – **PRAZO**:- 360 dias – **VALOR TOTAL**:- R\$ 1.030.715,00 – **MODALIDADE**:- Concorrência Pública nº 035/03 – **PROponentes**:- 03 – **ASSINATURA**:- 07/05/2004.

**CONTRATO Nº 4119/04** – **PROCESSO Nº 2352/04** – **CONTRATANTE**:- Município de Bauru – **CONTRATADA**:- Empresa Reghimix Concreto Ltda – **OBJETO**:- A CONTRATADA, por força do presente instrumento obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo nº 2352/04, a fornecer para o CONTRATANTE 308 metros cúbicos de concreto usinado Fck 30 Mpa com consumo mínimo de cimento de 350 kg/m<sup>3</sup> fator < 0,60 L/kg. e 25 metros cúbicos de concreto usinado Fck 15 Mpa. – **PRAZO**:- 06 meses – **VALOR TOTAL**:- R\$ 60.197,10 – **PROponentes**:- 01- **MODALIDADE**:- Tomada de Preços nº

## Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Secretária

### **DIVISÃO DE CADASTRO** **CERTIDÕES**

9.882/04 - Marcos Cesar de Oliveira Móveis - ME; 11.338/04 - Construtora Terraço e Outros; 11.422/04 - Wagner Aparecido Josias da Silva; 11.929/04 - Fabio Norio Shinomia; 12.648/04 - Antonio Chacon Dias; 9.496/04 - Sidvaldo Otaviano Ferreira Júnior ; 6.868/04 - Bispado de Bauru; 12.718/04- José Carlos Alcântara; 12.831/04 - Gilamr Fernandes dos Anjos; 12.591/04 -Marco Antônio de Souza; 12.647/04 - Antônio Chacom Dias; 12.225/04 -Manoel Fernandes; 11.056/04 - Katsuo Makuda; 12.720/04 - Verina Verginia Tito da Silva; 1.350/04 - Artur Paulo Gonzalez; 9.252/04 - João Anésio dos Santos; 12.703/04 - Nicanor de Castro Borges; 12.469/04 - Pedro de Souza Rios; 12.577/04 - Damião Honorio Alves; 12.381/04 -Sebastião Osni Anastácio; 11.848/04 - Atayde Rodrigues Assumpção; 12.841/04 - Yoshio Makuda; 12.920/04 - Severino Bosco; 13.115/04 - Marco Antônio Silva; 12.917/04 - Fernando Peres de Carvalho; 12.916/04 -Fernando Peres de Carvalho; 12.668/04- Luiz Antônio Dias; 12.919/04 -Débora Cristina Damasceno M. Dos Santos; 12.889/04 - Sandro Rocha; 12.742/04- Manoel Rodrigues Gonçalves; 12.918/04- Valdir Caetano de Carvalho; 10.729/04 - Brasul Empeendimentos e Eventos LTDA; 11.045/04 -Ozario Júlio Morales; 13.135/04 - Cristiano dos Santos Araújo; Of..PEF. 383/04- Procuradoria da Execução Fiscal; Of. PEF. 384/04- Procuradoria da Execução Fiscal; 12.913/04 - Ana Rejane de Godoy; 12.977/04- José Alves Viega; 12.433/04 - Isaias dos Santos; 13.191/04 - Renato Rodrigues de Almeida; 13.347/04 - Luiz Tacuhara; 12.991/04 - Giselda Ap. de oliveira A/C Geraldo José de Oliveira; 13.333/04 - Luzia Andreato de Juli e Outros; 13.137/04 - José Mário Lucheta; 12.970/04 - Aristides Ferreira; 12.745/04- Evaristo Guarnetti de Oliveira; 12.473/04 - Rede LK de Postos Ltda; 13.300/04 - Lourival Cervantes Gomes; 12.879/04 - Luiz Tocuhara; 13.194/04 - Sergio Lobas Barreto Tucunduva; 13.316/04 - Gersina Maria da Silva; 11.732/04 - Aparecido Carlos Damaceno; 11.340/04 - Orlando José Minotti e Benedito Osvaldo Toassa; 8.082/04 - HGS Ind. Com. de Plásticos Ltda; 12.021/04 - Celso Ricardo de Aro; 13.565/04 - Roberto Pauleto; 13.309/04 - Celso Capellari; 13.310/04 - Roger Pimentel Navarro; 13.762/04 - Celso Dorigo; 13.744/04 - Ivenio de Souza/Roberto Grossi Junior; 13.346/04 - Edmundo Pellini Junior e Outros; 13.564/04 - Anderson Rodrigues Ortígosa; 6.997/04- Luiz Carlos Primo Ballalai; 12.891/04 - Nilton Antonio Lemes; 13.026/04- Antônio Gaudiosi; 11.932/04 - Francislei Aparecida Dal Médico.

### **DIVISÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO**

#### **APROVAÇÃO**

12698/04 Orestes Firmino Toledo; 10778/04 Roselane L. Vieira Guimarães; 14626/04 João Bosco Santos; 14752/04 Kelli Cristina Dumalak; 14343/04 Michael Jad Hayek; 14422/04 Alceny José Gomes; 14096/04Francisco de Paula coletiva Marceano; 14784/04 Helaina Rodrigues Pitta Dias; 10343/04 Centro Espirita Amor e Caridade; 11224/04 Carlos Eduardo Manfrinato; 14382/04 Valdir Donizete de Juli; 14384/04 José Aparecido da Silva; 5532/04 Antônio de Oliveira Filho; 12559/04 Nicelia Garcia dos Santos; 14669/04 Indusbank Bauru Engenharia e Comercio Ltda; 14506/04 Antônio Galvani Filho; 14471/04 Kazuomi Ishibashi A/C Sueli Lucchesi; 14729/04 Eloy Soares Maria de Castro Branco; 9125/04 Ivane Gonçalves da Silva; 23845/04 Jose Carlos dos Santos; 15303/04 Mauricio de Aguiar; 15268/04 Iracema Ambrosio Rola; 15155/04 Daniele Santi Ceolin; 15104/04 Munique Vilani; 15332/04 Paulo Cesar de Carvalho; 15331/04 Daniel Peres de Carvalho; 10724/04 EE Ayrton Busch; 15332/04 Paulo Cesar de Carvalho; 15104/04 Monique Araujo Vilani; 15155/04 Daniele Santi Ceolin; 15268/04 Iracema Ambrosio Rola; 15303/04 Mauricio de Aguiar; 09125/04 Ivone Gonçalves da Silva; 14564/04 Simião Soares Filho; 15300/04 Claudia Regina Feiteira Sacchi; 10161/04 Conegliano Rae Participações Ltda; 15045/04 Cyntia Kasue Fukushima; 13936/04 Jacy Rodrigues Fagundes Dias; 13937/04 Jacy Rodrigues Fagundes Dias; 14767/04 Alcídio Claus e Filhos; 15292/04 Elias Evaristo de Lima; 2738/04 Residec Construtora e Incorporadora Ltda.

#### **HABITE-SE**

13832/04 Mirela Akemi Kato; 14206/04 Fernanda Vila Nova Ribas; 14885/04 Eraldo Batista;

13930/04 Rosimeire Silva dos Santos; 7962/04 Indusbank Bauru Engenharia Comercio Ltda; 14790/04 Luiza Alvares Ventura; 14943/04 Marcelo Del Carlo; 14606/04 Jandira Rosa de Oliveira; 14524/04 Luiz Antônio Garrido de Paula; 11765/04 Roberto Dotto de Rosis; 6871/04 Edson Benedito de Mello.

#### **ALVARÁ**

12894/04 Ponce & Lima Com. Gás Ltda. ME; 11704/04 Rod Rio Confecções Ltda ME;12834/04 Francisco Mancuzo Soares ME; 11788/04 Comercial De Gás Afonso De Bauru Ltda.; 10359/04 Ezequiel Vaz; 13036/04 Michelão Ribeiro Advogados Associados;12785/04 Bandas marcial Do Colégio São Francisco De Assis; 11274/04 Daniela Cristina Firmino; 13810/04 Secretaria Das Administrações Regionais . 10236/04 Martins Modesto Ltda ME; 14299/04 Alfredo Dos Santos R Filho Bauru ME; 894/04 Piteu Marmitaria Ltda ME;39223/03 Taqui automóveis Ltda Me; 32564/03 Farconi Recuperadora De cabinas Ltda ME;11671/014 Bauru Atacadista comercio de Brinquedos E Utilidades; 11769/04 Arthron Clinica S/C Ltda;11771/04 S.C.M jacob ME; 37543/03 Globex Utilidades S/A; 4179/04 Maria Silvia Soubhie Dias Negrão;14150/04 Lucas Protti Aprea Duarte;9164/04 Igreja Batista Betel;12145/04 Shirlei Braulina Alves Dionisio; 13772/04 Angela Leticia Manzatto –ME;7239/04 Hélio Maffei;15302/04 Caoram Comercio e Repres De Artigo Do Vestuário Ltda;12250/04 Native S/C Ltda;9301/04 Augusto Denti Masson;1245/04 Fabiani Carrilho De Castro ME;26180/03 Walter Ferreira Police Bauru-ME;6844/04 Lojas Americanas S/A;15325/04 Alexandre Saturnino;3536/04 Luiz Jesus Fernandes Bauru ME ; 10686/03 Neide Lopes Rodrigues ME; 15471/04Antonio Nivaldo Garcia.

### **DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Ficam os senhores proprietários, abaixo relacionados, nos termos da **LEI 4458/99** - Artigo 1º - Incisos I e II, para que executem os serviços de **CAPINAÇÃO, CONSTRUÇÃO e REPARO do PASSEIO PÚBLICO**, de seus imóveis com prazo de 20 (vinte) dias contados da data desta publicação - Artigo 4º, sob pena de multa - Artigo 7º, bem como o pagamento das despesas dos serviços que venham a ser realizados pelo município.

#### **1 - LOTES QUE NECESSITAM DE LIMPEZA**

A.I. 2660/04 - Estelina Cardoso dse Oliveira St.04 Qd.1394, Lt.16

#### **2 - LOTES QUE NECESSITAM DE CAPINAÇÃO E LIMPEZA**

A.I. 1230/04 - Celso Zangrande Leão St.02 Qd.221 ,Lt.18

A.I. 1551/04 - Juarez Moret Brandão / St.02 Qd.862 ,Lt.16

Contrib: Antonio Carlos Alves Simi

A.I. 1562/04 - José da Silva Martha Filho / St.02 Qd.959 ,Lt.04

Contrib: Maria Anice Iunes

A.I. 1881/04 - Ruth Rita Previdello / St.04 Qd.879 ,Lt.19

A/C: Julio Tomaz

A.I. 2326/04 - Antonio Garcia Gonçalves St.03 Qd.687 ,Lt.11

A.I. 2455/04 - José Sted Herane / St.03 Qd.935 ,Lt.14

A/C: Frederico A. Herane

A.I. 2481/04 - Geilomar Dutra Garcia St.02 Qd.266 ,Lt.05

A.I. 2538/04 - Justino da Silva Pinto St.05 Qd.173 ,Lt.06

A.I. 2543/04 - Almir Pereira St.05 Qd.215 ,Lt.04

A.I. 2553/04 - Wilson Massayuri Ueda e Outros St.05 Qd.256 ,Lt.26

A.I. 2556/04 - Fernando Antonio Durand St.05 Qd.306 ,Lt.07

A.I. 2557/04 - Fernando Antonio Durand St.05 Qd.306 ,Lt.06

A.I. 2558/04 - Fernando Antonio Durand St.05 Qd.306 ,Lt.08

A.I. 2559/04 - Fernando Antonio Durand	St.05	Qd.306	,Lt.09
A.I. 2600/04 - José Antunes dos Santos	St.05	Qd.290	,Lt.05
A.I. 2604/04 - Aurora T. Martins e Outros	St.05	Qd.133	,Lt.01
A.I. 2616/04 - Orlanda Shibuya Nomura	St.05	Qd.146	,Lt.15
A.I. 2634/04 - Adalberto de Jesus Garcia Dias	St.05	Qd.1380,	Lt.14
A.I. 2701/04 - Indusbank Bauru Engenharia e Comércio Ltda	St.02	Qd.597	,Lt.11
A.I. 2702/04 - Indusbank Bauru Engenharia e Comércio Ltda	St.02	Qd.597	,Lt.12
A.I. 2713/04 - Osvaldo Rasi	St.02	Qd.598	,Lt.09
A.I. 2714/04 - Osvaldo Rasi	St.02	Qd.598	,Lt.10
A.I. 2718/04 - Edson Luiz Gomes de Freitas		St.02	Qd.598 ,Lt.17
A.I. 2721/04 - Calçados Gianelli Indústria e Comércio Ltda		St.02	Qd.598 ,Lt.20
A.I. 2727/04 - Calçados Gianelli Indústria e Comércio Ltda	St.02	Qd.601	,Lt.08
A.I. 2726/04 - Calçados Gianelli Indústria e Comércio Ltda	St.02	Qd.601	,Lt.07
A.I. 2739/04 - Silvio Yoshiaki Fujimaki	St.02	Qd.602	,Lt.18
A.I. 2750/04 - Fernando Gonçalves Aratangy	St.02	Qd.486	,Lt.18
A.I. 2770/04 - Carlos Eduardo da Silva	St.04	Qd.466	,Lt.08
A.I.2789/04 - Luiz Baptista	St.05	Qd.164	,Lt.03
A.I. 2798/04 - Nelson de Lima Barros	St.05	Qd.666	,Lt.03
<b>3- LOTES QUE NECESSITAM DE REPARO DO PASSEIO PÚBLICO</b>			
A.I. 2522/04 - José Santiago / Contrib: Darvino Concer	St.05	Qd.20	,Lt.18
A.I. 2523/04 - José Santiago / Contrib: Darvino Concer	St.05	Qd.20	,Lt.17
A.I. 2524/04 - Maria Aparecida G. Pinto e Outr.	St.05	Qd.20	,Lt.14
A.I. 2525/04 - Nestor de Souza / Contrib: Fernando Henrique do Nascimento Batista	St.05	Qd.20	,Lt.15
A.I. 2539/04 - Justino da Silva Pinto	St.05	Qd.173	,Lt.06
A.I. 2602/04 - Elvira Pascoalino /	St.05	Qd.130	,Lt.08
A.I. 2603/04 - Osiris Ap. da Silva	St.05	Qd.130	,Lt.24
A.I. 2605/04 - Aurora T. Martins e Outros	St.05	Qd.133	,Lt.01
A.I. 2608/04 - Maria L. Adalberto e Outro	St.05	Qd.134	,Lt.05
A.I. 2612/04 - Antonio Maria Herrera	St.05	Qd.139	,Lt.05
A.I. 2615/04 - Toshio Okada	St.05	Qd.140	,Lt.21
A.I. 2617/04 - Orlanda Shibuya Nomura	St.05	Qd.146	,Lt.15
A.I. 2623/04 - Osvaldo Ponciano	St.05	Qd.676	,Lt.11
A.I. 2771/04 - Carlkso Eduardo da Silva	St.04	Qd.466	,Lt.08
A.I. 2790/04 - Luiz Baptista	St.05	Qd.164	,Lt.03
<b>4- LOTES QUE NECESSITAM DA CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO</b>			
A.I. 1567/04 - José da Silva Martha Filho / Contrib: Ana Flávia Ivo Leite	St.02	Qd.959	,Lt.13
A.I. 1600/04 - Cicero Gonçalves Barros	St.04	Qd.935	,Lt.03
A.I. 2586/04 - Carlos Pereira	St.05	Qd.842	,Lt.10
A.I. 2797/04 - Nelson de Lima Barros	St.05	Qd.666	,Lt.03

#### ERRATA

No texto publicado no Diário Oficial nº 933, página 06, dia 13/05/04.

Comunicação de aplicação de Auto de Infração e Multa por desrespeito ao artigo 264 da Lei 1929/75, dando

**cumprimento ao artigo 109, inciso V, prazo para recurso de 30 dias, a partir da data de publicação desta (correspondência devolvida).**

**PROCESSO AUTUADO**

**AUTO**

10720/04

Empresa M. Pedro dos Santos Cantina - ME

8367

**AVISO SEPLAN**

Em razão da proximidade do mês de junho, a Secretaria Municipal do Planejamento comunica aos interessados que as solicitações para fechamento de rua devem ser protocoladas com 10 dias de antecedência juntamente com a anuência dos vizinhos.

---

## Secretaria da Saúde

**Hanna Georges Saab**  
**Secretário**

**Processos Arquivados no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

**N.º Processo. Interessado**

18470/03	Reginaldo Rodrigues
32039/01	Pontes e Rissato de Bauru Ltda. ME.
9778/03	Meneghini e Gonçalves Ltda – ME.
32318/03	Lucilene da Silva Pereira
32071/03	Lucilene da Silva Pereira
4334/04	Antonia Ferreira Ramos
7342/04	Isabel de Souza Rovari
32292/03	Antonio de Meira Gomes
16430/03	Farmácia e Drogeria Araújo Leite Ltda.
9835/04	Paulo Sergio Santinelli – ME.
9832/04	André Luiz Martines Teixeira
13537/03	Luiz Carlos Alvarez Ruiz ME.
32105/01	Guga de Bauru Com. de Prod. Aliment. Ltda. – ME.
13618/03	Rubens Guerra Rações
11743/03	Chieko Shimada e Cia. Ltda. – ME.
18721/02	Iracema Fernandes Silveiro – ME.
18722/02	Iracema Fernandes Silveiro – ME.
31935/01	M. A. de Moraes Soares
11714/03	Cleuza Rodrigues de Moura e Souza
32969/02	Marcio Augusto Casellato
11715/03	Cleuza Rodrigues de Moura e Souza
23281/02	Willian Adriano Selman – ME.
24947/03	Hotel e Restaurante Styllus Ltda. – ME.
27745/03	Darcisio Nogueira Rosa
4820/03	Carlos Geraldo Pereira de Carvalho
13249/04	Antonio Rodrigues Sobrinho
13248/04	Elisa Rossette Sementino
7692/04	Alessandra Garcia da Costa
20492/03	Ana Aparecida Faustino Castilho ME.
18471/03	Reginaldo Rodrigues
10460/04	José Antonio Garbino
9385/04	Sonia da Conceição Bueno
11048/04	Centro Médico Camélias Ltda.

5097/04	Calsavari & Cia Ltda. ME.
5098/04	Au-Au Rações
34090/03	Drogaria Paraíso de Bauru Ltda. ME.
11104/04	Valdirene da Silva
32884/03	Osvaldo Gonçalves de Matos
9822/04	Cristiane Aparecida Nekis
5079/04	Maria Ana Alves
11114/04	Maria José Pires
6445/04	Administradora de Bens Omega Flat Ltda. Epp.
25424/03	Q. S. C. Comércio de Alimentos Ltda.
36150/03	R. da S. Haiek – ME.
36767/03	Américo Teixeira Marinho ME.
13616/03	Maria Tereza Torres da Silva ME.
16414/03	Carlos Alberto Estevão Bauru ME.
8963/04	Jad Zogheib e Cia. Ltda.
16613/03	Lucilene de Carvalho Braga
9613/04	Arlete Pedroso
12314/04	Luciene de Oliveira Almeida
7681/04	Mauralina Oliveira de Carvalho
10466/04	Bicho Mania Rações

**Recurso Deferido no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

Nº

<b>Processo</b>	<b>Dias</b>	<b>Interessado</b>
13694/04	30	Campo Verde Pet. Shop. Ltda. ME.
13707/04	30	Aparecida Rodrigues do Prado
8878/04	30	João Gimenes
34056/03	60	Moreira e Marcolino Ltda. ME.
27837/03	60	Evandro Antonio Batista
13821/03	60	Mercocenter Supermercados Ltda.
12306/04	60	Célia Regina Francez Costa ME.
13246/04	60	Antonio José de Assis
11078/04	60	Ariovaldo Geraldo de Carvalho
27827/03	60	Renato Gomes Moreno ME.
13208/04	90	Rodrigo Aparecido Miguel
30755/03	90	Benedito Aparecido Pereira
11122/04	180	Rosa Amélia Lourenço Oliveira
12342/04	180	Daniela Cristina Firmino
12307/04	180	Célia Regina Francez Costa ME.

**Recurso Indeferido no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

**N.º Processo. Interessado**

32006/03	Jorge Assakasu Makabe
11076/04	Iraci de Souza Moreira ME.
11077/04	Regina Moreira
35751/02	Padaria Santa Fé Colonial de Bauru Ltda. Epp.
29858/03	Antonio Raul Braga
6014/04	Maria Teresa Franco
13237/04	E. A. N. Paula ME.

**Comunicação de Aplicação de Auto de Interdição Total do Estabelecimento no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

<b>N.º Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
13220/04	Geraldo Rodrigues da Silva ME.	20083	A-1

**Comunicação de Aplicação de Auto de Interdição Total do Equipamento no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

<b>N.º Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
---------------------	--------------------	------------	--------------

11618/04 Edmo Ferreira Moretto Bauru – ME. 13320 A-1

**Comunicação de Aplicação de Auto de Infração no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

<b>N.º Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
13220/04	Geraldo Rodrigues da Silva ME.	12057	A-2
13222/04	Iraci de Souza Moreira ME.	9561	A-2
13244/04	Fátima Aparecida Ferreira da Silva ME.	9571	A-2
13247/04	Fátima Aparecida Ferreira da Silva ME	7552	A-2
13245/04	Sebastiana M. de Souza Cianci	9569	A-2
13710/04	Wilaine Regina Gil Mendes	9528	A-2
13717/04	Dr. Christiano Roberto Barros	7605	A-2
13711/04	Octaciano Drausio Xavier	7656	A-2

**Comunicação de Aplicação de Auto de Imposição de Penalidade de Multa no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

<b>N.º</b>	<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
	8883/04	Aparecida Graciana da Silva	19492	A-1
	10461/04	Isabel Aparecida Mantovani	19488	A-1
	4495/04	Helio Rosa Filho	19490	A-1
	9644/04	Instituto de Previdência do Estado de São Paulo	19499	A-1
	6469/04	Luis Antonio Leandro	19538	A-1
	7309/04	Moreira S. Marcolino Ltda. – ME.	15458	A-1

**Comunicação de Aplicação de Notificação para Recolhimento de Multa No período de 08/05/04 à 14/05/04.**

<b>N.º Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
13380/01	R. E. Restaurante Ltda – ME.	03491	B-1
9745/03	Lílian Tamamati Bauru – ME	2277	B-1
41111/02	Oswaldo Sanches Bueno Bauru ME	03690	B-1
23665/03	Edna Lourenço Clavijio Barnes	03322	B-1

**Comunicação de Aplicação de Termo de Interdição no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

<b>N.º Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>N.º</b>	<b>Série</b>
11618/04	Edmo Ferreira Moretto Bauru - ME.	2007	A-1
13220/04	Geraldo Rodrigues da Silva ME.	2119	A-1

**Baixa de Responsabilidade Técnica no período de 08/05/04 à 14/05/04.**

Processo	24973/03	Empresa V. C.
Coelho Produtos Cirúrgicos		Requerente
	Karen de Barros Lima Longo	CPF
	288.744.728.97	CRN
	12.407	
Processo	26496/02	Empresa
	Rafacho e Barbosa Ltda – ME.	Requerente
	Ana Paula Bassetto	CPF
	307.903.698.00	CRF
	30.414	

Processo	14509/99 Drogaria Moderna de Bauru Ltda. Gláucia Rejane Tozo 178.381.208.70 30.132	Empresa Requerente CPF CRF
Processo	28184/03 Sodexo do Brasil Comercial Ltda. Bernadete Aparecida Lopes Processo Empresa	Empresa Requerente CRN 5.685 18076/99 Droganova
Bauru Ltda. de Souza D'Avila	Requerente 200.261.468.78 32.175	Kéllin Cristiane CPF CRF

**Assunção de Responsabilidade Técnica no Período de 08/05/04 à 14/05/04.**

Processo	9010/00 Uiaau Ipiranga Alexandre Manfrinato do Carmo 266.889.038.14 24.287	Empresa Requerente CPF CRF
Processo	13705/04 Mun. De Saúde - Almoxarifado de Medicamentos Maria Anice Iunes 141.364.378.70 12.754	Empresa Sec. Requerente CPF CRF
Processo	23063/00 Roseli Aparecida de Arruda Paes Basílio ME. Giovana Gonçalves de Aguiar 174.965.738.41 35.434	Empresa Requerente CPF CRF

**Assunção de Co-Responsabilidade Técnica no Período de 08/05/04 à 14/05/04.**

Processo	17744/02 Unimed de Bauru Coop de Trabalho Médico Analu Zambolim Pires 269.579.238.78 22.504	Empresa Requerente CPF CRF
Processo	13705/04 Mun. De Saúde - Almoxarifado de Medicamentos Jusseme Biazon Daltin 096.154.578.09 12.844	Empresa Sec. Requerente CPF CRF

**Encerramento de Atividades no Período de 08/05/04 à 14/05/04.**

<b>Processo</b>	<b>24973/03</b> <b>Razão Social</b>	<b>Em 30/04/04</b>
<b>Produtos Cirúrgicos</b>	<b>Antonio Alves 23-75</b>	<b>V. C. Coelho</b>
		<b>Endereço Rua</b>
		<b>CNPJ</b>



05.593.754/0001-16

Processo 18086/99  
de agosto 7-7 51  
R. S. Canhaço Epp.  
CNPJ  
Atividade

Razão Social  
Endereço Rua 1º  
04.159.840/0001-  
Drogaria

## Seção III Editais

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 046/04 - Processo Administrativo n.º 6.135/04 - Modalidade:** Tomada de Preços n.º 008/04 - **Objeto:** contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário, para a execução das obras referentes à **finalização da construção da EMEF Tangarás/Ferradura, situada na Rua Antonio Dezembro, quarteirão 05 – lado ímpar – setor 03 – quadra 524 - Parque Bauru, Bauru/SP**, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. Para ser admitido à presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av: Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00(doze horas) do dia 04(quatro) de junho de 2.004, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 04(quatro) de junho de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana.** A **visita técnica será realizada no local da obra no dia 01(primeiro) de junho de 2004 às 10:00(dez horas)**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à **Secretaria de Planejamento, até o dia 31(trinta e um) de maio de 2004**, Praça das Cerejeiras n.º 1-59, 2º andar a partir da primeira publicação do presente, mediante o recolhimento de R\$ 20,00 (vinte reais), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-3235-1133 ou 3235-1043. Bauru, 14/05/04 – Ana Carolina de Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 057/04 - Processo Administrativo n.º 50.007/04 - Modalidade:** Convite n.º 026/04 - **Objeto:** Aquisições de 04 microcomputadores 2.0GHZ completos e 04 estabilizadores de tensão de 300VA - **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações, sito na Av: Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar - Sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00(doze horas) do dia 01(primeiro) de junho de 2.004, os envelopes a que se refere o item VII do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 01(primeiro) de junho de 2.004, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana.** O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações, até o dia 31(trinta e um) de maio de 2004, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), demais informações poderão ser obtidas pelos fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337. Bauru., 14/05/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.080/04 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 003/04 - **Objeto:** Aquisição de cartuchos e toner para copiadoras - **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. Notificamos aos

interessados que no processo licitatório epigrafado que o julgamento e classificação foi devidamente **Adjudicado em 12/05/04 à empresa: R.M. Brasil Comercial Importação Ltda.**, no valor total de R\$ 14.700,00. Bauru, 14/05/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **73.087/03** – Modalidade: Carta Convite n.º **024/04**. – Objeto: Aquisição de Papel Higiênico e Toalha de Rosto. Aberto no dia: **23/04/2.004 às 09:00 hs**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havido, foi devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde de Bauru **em 13/05/2.004** e seu objeto **Adjudicado** a empresa abaixo:

**KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**, itens: **01** (Papel Higiênico – rolo de 300 metros) à R\$1,69 unitário – totalizando R\$608,40; **02** (Papel Higiênico – rolo de 600 metros) à R\$3,37 unitário – totalizando R\$1.213,20; **03** (Toalha de Rosto Lisa) à R\$2,74 unitário – totalizando R\$548,00; sendo o valor total da empresa de R\$2.369,60.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras., 13/05/2.004 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Edson Luiz da Silva – Diretor da Divisão de Compras – S.M.S.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### DAE - Departamento de Água e Esgoto

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço**  
**Presidente**

#### EDITAL DE CONCURSO - DAE

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação da Presidenta de seu Conselho Administrativo, Eng.<sup>a</sup> Nilcéia de Fátima Paes Lourenço, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao Concurso Público, para o provimento dos seguinte cargo de **ALMOXARIFE I**

#### **1.DO CARGO E DA VAGA**

1.1.O Concurso Público visa o provimento de cargo constante no quadro permanente de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2.Os números de vagas, vencimento, a formação escolar exigida e os pré-requisitos específicos necessários para ingresso no cargo em disputa, encontram-se especificados a seguir:

**CARGO** – Almoхарife I

**VAGA** – 1

**SALÁRIO BASE** – R\$ 313,21

**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS** - Escolaridade exigida nível de Ensino médio(3º colegial concluído). Experiência mínima de 1 ano na área em carteira Profissional

**PROVAS** – Conhecimentos Básicos (CB) – Conhecimentos Específicos (CE) – Redação.

1.3.A carga horária semanal para o cargo de Almojarife I será de 40 (quarenta) horas semanais.

1.4.A descrição sumária para o cargo de Amoxarife I está apresentada no abaixo:

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Receber, estocar e distribuir os materiais, controlar os estoques e sua reposição de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos, executar lançamentos de toda as informações de entradas e saídas no sistema de controle de estoque informatizado, emitir balancete mensal, conferência do estoque, executar serviços administrativos pertinentes a área, manter limpo e organizado o local de trabalho.

1.5.Em cumprimento ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência física, atendendo-se a seguinte condição: somente serão reservadas vagas aos cargos onde o percentual mencionado resultar em, pelo menos, 01 (uma) vaga.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **17 a 19 de Maio de 2004**, no Departamento de Água e Esgoto de Bauru, na Rua Padre João 11-25

Os horários das inscrições serão das 9:00 horas às 16:00 horas.

2.2. São documentos necessários para a inscrição:

- a) Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.);
- b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- c) Recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.3. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, caso este, em que a procuração será anexada também ao requerimento de inscrição.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

2.5. A Ficha de Inscrição deverá ser retirada numa das Agências Bancárias conforme sub item 2.1, ser preenchida corretamente com letra legível.

2.6. No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a fotocópia da Cédula de Identidade.

2.7.O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais), podendo ser recolhida nas seguintes Agências do Banespa:

Banespa – DAE Bauru – Rua Padre João, 11-25;

Banespa – Prefeitura Mun. Bauru – Pça das Cerejeiras,1-59

Banespa – Centro – Rua Rio Branco, 6-56.

2.8.Ficam isentos da taxa de inscrição, conforme a Lei nº 4385/99, os candidatos que comprovar ser doador, com apresentação de documento hábil:

- a) Ter doado sangue no ano de 2004, em qualquer hospital público (no município de Bauru – Associação Hospitalar e Hospital Regional);
- b) Ser doador de órgãos formulário próprio, com firma reconhecida em cartório modelo formulário – **ANEXO III**;
- c) Fotocópia do Documento de Identidade – RG

2.9.As inscrições para os candidatos doadores será realizada somente na portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a rua Padre João nº. 11-25.

2.10.O ato da inscrição implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

2.11.Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **3.DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES**

3.1.É vedada a inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.2.Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao que rege este Edital.

3.3.As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

## **4.DAS PROVAS**

4.1.O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa composta de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa, da comprovação de experiência profissional. Comprovação com registro em carteira profissional de no mínimo 1 (um) ano na área.

**OBS.:O candidato que não comprovar a experiência exigida será desclassificado.**

4.2. A Primeira etapa, composta de **Prova Objetiva e Redação**, de Nível médio (3º colegial concluído), sendo a objetiva com questões de múltipla escolha, onde cada questão conterà 05(cinco) alternativas de resposta, com apenas uma correta.

4.3. A Prova Objetiva será constituída de prova de Conhecimentos Básicos (**CB**), que visa aferir os conhecimentos do candidato para as matérias de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, e prova de Conhecimentos Específicos (**CE**), que visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao emprego público, inclusive informática.

4.4. A Prova de Conhecimentos Básicos (**CB**) será constituída de 8 (oito) questões de língua portuguesa, valendo cada uma (dois pontos), 8 (oito) questões de matemática, valendo cada uma (dois pontos) e 8 (oito) questões de conhecimentos gerais, valendo cada uma (um ponto). Conforme **ANEXO II**.

4.5. A Prova de Conhecimentos Específicos (**CE**) será constituída de 20 (vinte) questões, valendo cada uma (dois pontos e meio), conforme **ANEXO II**.

4.6. A redação será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.7. Os documentos comprovantes de experiência e demais exigências constantes no sub item **1.2** deste Edital, serão solicitados aos candidatos aprovados na primeira etapa.

4.8. O programa das provas será o constante do ANEXO I do presente Edital.

## **5.DA APLICAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO**

**5.1.A publicação da data, horário e local para a realização da prova da primeira etapa do concurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru de 22/05/2004, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e na sua sede, rua Padre João, 11-25.**

5.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis n.º 2, borracha, comprovante de inscrição e original da cédula de identidade.

5.3. Serão aceitos como documentos de identidade somente os originais das carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (R.G.).

5.4 Não serão aceitos cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos, como documento de identidade.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou rasurados.

5.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7. No ato da realização da prova, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no sub item 5.3, não poderá prestar a prova e estará, automaticamente, eliminado do concurso.

5.8. São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.9. Em hipótese alguma será permitida a entrada do candidato que comparecer ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.10. A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.11. O candidato não poderá se retirar da sala antes de decorridos 1(uma) hora do início da prova.

5.12. Os 2(dois) últimos candidatos da sala a encerrarem suas provas não poderão se retirar até que o último candidato termine, ou que se esgote o tempo máximo de prova.

5.13. Para cada questão da prova, o candidato deverá escolher apenas 1(uma) dentre as 5(cinco) alternativas de resposta, como sendo a resposta correta para a questão.

5.14 O candidato deverá transcrever suas respostas para o gabarito de respostas, que será o único documento válido para correção da prova.

5.15. Não será permitido o preenchimento do gabarito de resposta por outra pessoa senão o próprio candidato.

5.16. O preenchimento do gabarito de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital.

5.17. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do gabarito de respostas, sendo anulada a questão assinalada em desacordo com as instruções deste Edital.

5.18. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito de respostas.

5.19. Ao encerrar sua prova, o candidato deverá entregar ao membro da Comissão o gabarito de respostas juntamente com o caderno de questões.

5.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas

calculadoras e/ou similares, a utilização de qualquer tipo de aparelho auditivo ou visual, a utilização de aparelhos de telefones celulares, a consulta a livros, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.21. A constatação, por parte de qualquer dos membros da Comissão de Concurso, de que o candidato incorreu em qualquer dos ilícitos descritos no sub item 5.20, resultará na sua imediata eliminação do concurso público.

5.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer dos membros da Comissão ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **6. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

**6.1. O gabarito oficial da prova da primeira etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)), e também será afixado no quadro de avisos, localizado em sua sede, rua Padre João, 11-25.**

6.2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), do total das provas de Conhecimento Básico (CB), Conhecimento Específico (CE) e Redação.

6.3. A avaliação da prova da primeira etapa levará em conta as respostas anotadas no gabarito de respostas e redação.

6.4. Será atribuída nota 0,00(zero) à resposta de questão que contenha:

- a) Emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis).
- b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada.
- c) Que não possuir resposta (todas as alternativas em branco).

6.5. A nota final da prova da primeira etapa será igual à somatória das notas obtidas na prova de Conhecimento Básico (CB) – Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais, Redação e Prova de Conhecimentos Específicos (CE).

6.6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais na prova da primeira etapa.

6.7. A divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa, assim como a convocação para a realização da segunda etapa do concurso, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru, na Internet, no site oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e no quadro de avisos, localizado em sua sede à Rua Padre João nº 11-25.

6.8. Os candidatos reprovados não terão classificação alguma no concurso.

6.9. Não será aceito em hipótese nenhuma, pedidos de revisão de prova .

## **7. DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO.**

**7.1. Na divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa também será solicitado os documentos comprovantes de experiência profissional.**

7.2. Os documentos necessários será cópia autenticada da carteira profissional.

7.3. A não comprovação acarretará na desclassificação do candidato.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**8.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na prova , (CB) + (CE) + (Redação).**

8.2. **Para** efeito de montagem da **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do concurso, sendo o primeiro aprovado aquele que ocupar o topo da lista.

8.3. Para efeito de desempate na Classificação Final, serão observados os seguintes critérios:

- a) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (CE);
- b) Obter maior nota na Redação;
- c) Maior tempo de experiência;
- d) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos (CB);
- e) Maior idade;
- f) Maior número de filhos solteiros menores de 18 anos;

8.4. Com base na lista de Classificação Final do Concurso, e observados os critérios de desempate apontados no sub item 8.3, deste Edital, serão realizadas as convocações dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro, para provimento ou não ao cargo.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 5(cinco) dias úteis contados da data da publicação da Classificação Final do Concurso no Diário Oficial do Município de Bauru, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e no quadro de avisos de sua sede, rua Padre João, 11-25.

9.2. O recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora, deverá ser entregue pelo candidato na Seção de Protocolo do DAE, localizado na área de atendimento ao público, em sua sede, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

9.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.4. Todos os recursos serão apreciados, desde que interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, justificativa e assinatura.

9.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

9.6. Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do DAE ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

9.9. Da decisão da Comissão, caberá recurso à Presidência do DAE, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, observado os subitens anteriores deste item 11.8.

9.10. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recurso à Presidência e(ou) recurso de gabarito e classificação oficial definitiva.

9.11. Não serão aceitos em hipótese alguma, pedidos para a revisão das provas, inclusive da redação.

## **10. DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO**

10.1. A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constantes no item 1 deste Edital e da legislação vigente, e;
- b) À aprovação em todas as etapas do concurso, e;
- c) Ao atendimento das condições previstas neste Edital.

10.2. A convocação dos candidatos será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou comunicação via postal no endereço fornecido no ato inscrição, com o estabelecimento de prazo e local para apresentação.

10.3. A autoridade competente para nomear os candidatos aprovados no concurso será da Excelentíssima Senhora Presidenta do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

10.4. No ato de sua apresentação para tomar posse do cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original do documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- d) Exame Médico Pré-admissional por médico perito do DAE e avaliação psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- e) Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- f) Cartão do PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de votação da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- i) Apresentação dos documentos originais comprovando estar habilitado conforme as exigências constantes do quadro do pré-requisito, do item 1 deste Edital.

10.5. Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não comparecerem no prazo e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) Recusar a nomeação
- d) Não apresentarem os documentos relacionados no item 11.4.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

11.2. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não serão consideradas.

11.3. A aprovação e a classificação final geram ao candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido no prazo de validade deste Edital.

11.4. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru

11.5. Todos os atos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e também estarão disponíveis na Internet pelo endereço <http://www.daebauru.com.br> e no quadro de avisos do DAE.

11.6. é dever do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso público.

11.7. Em hipótese alguma, serão aceitas justificativas de desconhecimento dos prazos e exigências estabelecidas neste Edital e nas demais publicações pertinentes ao concurso público.

11.8. A qualquer tempo poder-se-á declarar a nulidade da inscrição ou da nomeação de candidato, quando verificada(s) falsidade(s) ou irregularidade(s) em sua(s) declaração(ões) e/ou documento(s).

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 15 de Maio de 2004  
Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente do Conselho Administrativo  
Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE

### **ANEXO I - PROGRAMA DAS PROVAS** **Ensino Médio (3º colegial concluído)**

**Língua Portuguesa:** ortografia oficial, concordância nominal, concordância verbal, uso de crase, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo/artigo/adjetivo/numeral/pronome), acentuação gráfica, verbo/adverbio, figuras de linguagem e pontuação.

**Matemática:** operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, matrizes e determinantes conjuntos numéricos, relações, funções, funções de 1º e 2º graus, equações de 1º e 2º graus, juros simples, e compostos, potenciação, radiciação, porcentagem, cálculo de área de polinômios, proporção e regra de três, unidade de medidas, probabilidade e arranjos combinatórios, progressões aritméticas e geométricas, geometria plana e analítica e raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais:** acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil, no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

#### **Prova De Conhecimentos Específicos:**

**Conhecimentos específicos:** Conhecimentos em administração, armazenamento e organização de materiais em almoxarifado. Conhecimentos em Editor de Texto (Word) e Planilhas Eletrônicas (Excel).

#### **Sugestão bibliográfica:**

Administração de Materiais

Autor: Marco Aurélio P. Dias

Editora: Atlas.

### **ANEXO II**

<b>CARGO</b>	<b>PROVAS</b>	<b>Nº QUESTÕES</b>	<b>Valor pontos total</b>
Almoxarife I	<b>Conhecimentos Básicos (CB):</b>		
	Língua Portuguesa	8	16
	Matemática	8	16
	Conhecimentos Gerais	8	08
	<b>Conhecimentos específicos (CE)</b>		
	<b>Redação</b>	20	50
			<b>10</b>

### **ANEXO III**

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, Brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_,  
(profissão) \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente à Rua: \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_.

Declaro para os devidos fins, que sou doador de órgãos e tecidos, para inscrição no Concurso Público para o cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bauru, de Maio, 2004.

Bauru, 15 de Maio de 2004  
Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente do Conselho Administrativo

### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 14 de maio de 2004, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo de Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **ENCANADOR DE MANUTENÇÃO I**.

Bauru, 14 de maio de 2004.

**ENG<sup>a</sup> NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO**  
**PRESIDENTA**

### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 14 de maio de 2004, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo de Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **ELETRICISTA DE PAINEL I**.

Bauru, 14 de maio de 2004.

**ENG<sup>a</sup> NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO**  
**PRESIDENTA**

### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 14 de maio de 2004, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo de Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **TOPÓGRAFO I**.

Bauru, 14 de maio de 2004.

**ENG<sup>a</sup> NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO**  
**PRESIDENTA**

### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 14 de maio de 2004, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo de Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **FISCAL DE OBRAS I**.

Bauru, 14 de maio de 2004.

**ENG<sup>a</sup> NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO**  
**PRESIDENTA**

### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**



À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público em 14 de maio de 2004, contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, **HOMOLOGO** o processo de Concurso Público para o preenchimento de vagas no cargo de **OPERADOR DE COMPUTADOR I**.

Bauru, 14 de maio de 2004.

**ENG<sup>a</sup> NILCÉIA DE FÁTIMA PAES LOURENÇO**  
**PRESIDENTA**

### RECURSOS

#### **Cargo: VIGIA I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Carlos José Ribeiro, RG 19.669.121, através do processo administrativo nº 4316/2004, o qual questionou os critérios da prova prática; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

#### **Cargo: VIGIA I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Geraldo Mauricio, RG 36.747.448-7, através do processo administrativo nº 4360/2004, o qual questionou os critérios da prova prática; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

#### **Cargo: VIGIA I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Cristiano Rodrigues Lima, RG 23.493.847-X, através do processo administrativo nº 4355/2004, o qual solicitou revisão da prova prática; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

#### **Cargo: VIGIA I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Juramir Siqueira, RG 3.991.923, através do processo administrativo nº 4556/2004, o qual solicitou revisão da prova prática; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

#### **Cargo: VIGIA I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Antonio Ribeiro Cruz, inscrição 9108131, através do processo administrativo nº 4342/2004, o qual solicitou revisão da prova prática; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

#### **Cargo: Agente de Conservação e Manutenção de Materiais I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Antonio Fernando Ramos, inscrição 9112935, através do processo administrativo nº 4318/2004, o qual solicitou revisão da sua classificação; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

#### **Cargo: MOTORISTA I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Ronaldo Aparecido Sanches, inscrição 9111526, através do processo administrativo nº 4448/2004, o qual solicitou revisão da prova prática; após análise da solicitação decidiu indeferir o recurso.

**CONCURSO**

**PÚBLICO – REPUBLICAÇÃO**

**Classificação dos Candidatos Aprovados na Prova Prática**

**Cargo: MECANICO DE MANUTENCAO DE BOMBAS I**

**Class  
Candidato**

**Inscrição  
Nota**

1	ANTONIO APARECIDO ARAUJO	9105329	50	
2	ARMANDO DE ALMEIDA CASAIS	9112785	50	
3	CLEBER ROGERIO ANDREACA MURO	9114316	50	
4	NIVALDO CORREA DE SOUZA	9114393	50	
5	ROGERIO ANTONIO	9112822	50	
6	REINALDO SERGIO ANTIQUERA	9111705	50	
7	JONAS SCARCELLA	9112115	50	
8	FRANCISCO FABIO TOZI	9114413	50	
9	FERNANDO ANTONIO TAVARES	9105358	50	
10	MARCOS CARNEIRO	9110347	50	
11	MARCIO JULIO PITA GODOI	9101954	50	
12	MARCELO LUIZ BORSOLLI RINALDI	9109069	50	
13	MARCO ANTONIO PINHOLI	9107588	50	
14	ANDRE LUIS ALVES PEREIRA	9110035	49	
15	ANDERSON FREITAS CAMARGO	9103708	48	
16	DIEGO ANDRE DA CONCEICAO SILVA	9102189	48	
17	ANTONIO RUBENSVAR CAMPEZI	9108170	48	
18	OGILIO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	9105918	48	
19	MARCOS VINICIUS DA SILVA GONZAGA	9100360	48	
20	ROBERTO KROL DO REGO PIMENTA	9115727	48	
21	JOAO ALVES DE SOUZA	9110513	48	
22	FERNANDO AUGUSTO DE MORAES MULLER	9106621	47	
23	ADELINO RUSSO DE MORAES	9111729	46	
24	FABIO ROBERTO DRAGHI	9102737	46	
25	ALMIR ROGERIO SOARES RAMOS	9113799	46	
26	ADRIANO DE QUADROS	9115287	46	
27	ANDRE LUIZ IGNACIO DA COSTA	9112409	46	
28	ANTONIO NUNES JUNIOR	9101565	46	
29	MARCIO DE LIMA	9114353	46	
30	ALEXANDRE GUIMARAES	9112450	44	
31	RONALDO ALVES DE LIMA	9117543	44	
32	SERGIO FRANCISCO CARNEIRO	9108831	44	
33	SERGIO MAURICIO	9116304	43	
34	ANDRE HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	9101693	41	
35	ROBSON INOCENCIO DE VASCONCELOS	9113772	40	
36	MAURO DONIZETE BELMIRO	9103261	40	
37	FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM	9116176	40	
38	LEANDRO ANTONIO BARBOSA HONORATO	9117955	40	
39	JAIR DONIZETE GRACIANO	9110300	39	
40	EVALDO BRAGA DE SOUZA	9115892	36	

41	EVERTON MICHEL S. DOS SANTOS	9106916	36		
42	ALEXANDRE PASCHOAL MIRANDA	9109989	36		
43	CHRSTIAN SOUZA RODRIGUES	9111192	35		
44	AMAURI GASQUE	9105547	35		
45	MARCOS PEREIRA PAVAN	9111328	35		
46	RODRIGO AMARAL DE CALMON BORGES	9110384	35		
47	WALLACE DA SILVEIRA CAMPOS	9108510	34		
48	ANTONIO CARLOS LANCETI	9114926	33	49	JURANDIR
	PANNUTO GOMES	9117974	30		
50	TIAGO LUCAS CEZAR	9113528	30		
51	WILSON ROBERTO AVALLONE	9115526	30		
52	RICARDO PEDRO	9107891	30		
53	RAFAEL ALVES DE SOUZA BOTERO	9110905	30		
54	JORGE MAUAD	9115952	30		

**Classificação Final dos Candidatos Aprovados**  
**Cargo: MECANICO DE MANUTENCAO DE BOMBAS I**

**Class  
Can  
didat  
o**

**Inscr  
içã  
o  
Nota**

1	ANTONIO RUBENSVAR CAMPEZI	9108170	95.0		
2	MARCO ANTONIO PINHOLI	9107588	94.0		
3	MARCIO JULIO PITA GODOI	9101954	94.0		
4	REINALDO SERGIO ANTIQUERA	9111705	93.0		
5	OGILIO FIDELIS DA SILVA JUNIOR	9105918	93.0		
6	ANDRE LUIS ALVES PEREIRA	9110035	92.0		
7	MARCELO LUIZ BORSOLLI RINALDI	9109069	91.0		
8	CLEBER ROGERIO ANDREACA MURO	9114316	91.0		
9	FERNANDO AUGUSTO DE MORAES MULLER	9106621	91.0		
10	ANDRE LUIZ IGNACIO DA COSTA	9112409	91.0		
11	ANDERSON FREITAS CAMARGO	9103708	90.0		
12	MARCIO DE LIMA	9114353	90.0		
13	ALMIR ROGERIO SOARES RAMOS	9113799	90.0		
14	ADELINO RUSSO DE MORAES	9111729	89.0		
15	ROGERIO ANTONIO	9112822	88.0		
16	FRANCISCO FABIO TOZI	9114413	87.0		
17	MARCOS VINICIUS DA SILVA GONZAGA	9100360	87.0		
18	ROBERTO KROL DO REGO PIMENTA	9115727	87.0		
19	DIEGO ANDRE DA CONCEICAO SILVA	9102189	87.0		
20	FABIO ROBERTO DRAGHI	9102737	87.0		
21	SERGIO MAURICIO	9116304	87.0		
22	MARCOS CARNEIRO	9110347	86.0		
23	JONAS SCARCELLA	9112115	84.0		

24	JOAO ALVES DE SOUZA	9110513	84.0
25	ANDRE HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO	9101693	84.0
26	ADRIANO DE QUADROS	9115287	83.0
27	ANTONIO NUNES JUNIOR	9101565	83.0
28	NIVALDO CORREA DE SOUZA	9114393	82.0
29	SERGIO FRANCISCO CARNEIRO	9108831	82.0
30	RONALDO ALVES DE LIMA	9117543	82.0
31	MAURO DONIZETE BELMIRO	9103261	82.0
32	ANTONIO APARECIDO ARAUJO	9105329	79.0
33	ROBSON INOCENCIO DE VASCONCELOS	9113772	79.0
34	FERNANDO ANTONIO TAVARES	9105358	78.0
35	ALEXANDRE GUIMARAES	9112450	78.0
36	RODRIGO AMARAL DE CALMON BORGES	9110384	78.0
37	ARMANDO DE ALMEIDA CASAIS	9112785	77.0
38	FRANCISCO BEZERRA DE AMORIM	9116176	77.0
39	CHRSTIAN SOUZA RODRIGUES	9111192	77.0
40	LEANDRO ANTONIO BARBOSA HONORATO	9117955	76.0
41	JAIR DONIZETE GRACIANO	9110300	76.0
42	EVERTON MICHEL S. DOS SANTOS	9106916	76.0
43	JURANDIR PANNUTO GOMES	9117974	76.0
44	RAFAEL ALVES DE SOUZA BOTERO	9110905	72.0
45	MARCOS PEREIRA PAVAN	9111328	70.0
46	AMAURI GASQUE	9105547	70.0
47	WALLACE DA SILVEIRA CAMPOS	9108510	70.0
48	TIAGO LUCAS CEZAR	9113528	70.0
49	WILSON ROBERTO AVALLONE	9115526	68.0
50	RICARDO PEDRO	9107891	68.0
51	ANTONIO CARLOS LANCETI	9114926	66.0
52	JORGE MAUAD	9115952	65.0
53	EVALDO BRAGA DE SOUZA	9115892	62.0
54	ALEXANDRE PASCHOAL MIRANDA	9109989	61.0

### CONCURSO PÚBLICO - REPUBLICAÇÃO

Classificação Final dos Candidatos Aprovados

Cargo: MOTORISTA I

**Class  
Candidato**

**Inscrição  
Nota**

1	RONALDO TRIZO	9115707	85.0
2	AIRTON ANTONIO DE ABREU	9107407	85.0
3	ALEXSANDER SILVA DELLATORRE	9109378	79.5
4	WAYNER MELENDES	9112544	79.0
5	NILTON CESAR BANHOS	9106299	77.0

6	JOSE ROBERTO AMAD JUNIOR	9104261	76.5
7	CARLOS ALBERTO ORESTES	9104069	76.5
8	JOAO DE AGOSTINI JUNIOR	9105246	76.5
9	SERGIO LUIZ BREVE	9110559	76.0
10	RODRIGO ALVES DE LIMA	9114621	75.0
11	JOSE BEZERRA LEITE	9112919	73.5
12	BENEDITO DONIZETE MENEZES	9108151	72.5
13	JOSE RENATO DOS SANTOS	9109028	72.5
14	ALEX FERNANDO ZORZI	9109478	71.5
15	LUIS CLAUDIO PINHEIRO DE CASTRO	9108943	71.0
16	MARCIO LUIZ GREGORIO	9106298	71.0
17	JOAO MARCELO DE OLIVEIRA	9106126	70.0
18	JAIR BUENO DE OLIVEIRA	9110263	69.0
19	GRAYSON MOZER	9112855	68.5
20	JAIR APARECIDO RODRIGUES OLIVEIRA	9115949	68.0
21	FABIO JOSE FURQUIM OLIVEIRA	9101461	66.5
22	PAULO SERGIO MARAFIOTTI	9116243	65.5
23	FRANCISCO CAPELLO NETO	9113538	64.5
24	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA VIEIRA	9107771	64.5
25	JOSE EDUARDO DA COSTA CAMARGO	9111825	64.0

## **EDITAL DE CONCURSO - DAE**

O Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, por determinação da Presidenta de seu Conselho Administrativo, Eng.<sup>a</sup> Nilcéia de Fátima Paes Lourenço, torna público, através deste Edital, a abertura de inscrição e estabelece as normas relativas ao Concurso Público, para o provimento do cargo de **SERRALHEIRO I**.

### **1.DO CARGO E DA VAGA**

1.1.O Concurso Público visa o provimento de cargo constante no quadro permanente de pessoal do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.2.Os números de vagas, vencimento, a formação escolar exigida e os pré-requisitos específicos necessários para ingresso no cargo em disputa, encontram-se especificados a seguir:

**CARGO** – Serralheiro I

**VAGAS** – 02

**SALÁRIO BASE** – R\$ 316,01

**ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS** – Escolaridade exigida de Nível Fundamental II (8<sup>a</sup> série concluída) e Curso de Qualificação em soldagem ou CAI.

**PROVAS** – Conhecimentos Básico - Conhecimentos Específicos e Prova Prática

1.3.A carga horária semanal para o cargo de Serralheiro I será de 40 (quarenta) horas.

1.4.A descrição sumária para o cargo de Serralheiro I está apresentada abaixo:

Recortar, modelar e trabalhar com forma de barras perfuradas de materiais ferrosos e não ferrosos, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, mandris, gabaritos, máquinas operatrizes, instrumentos de medição, de traçagem e de controle.

1.5.Em cumprimento ao disposto no Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas portadoras de deficiência física, atendendo-se a seguinte condição: somente serão reservadas vagas aos cargos onde o percentual mencionado resultar em, pelo menos, 01 (uma) vaga.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 17 a 19 de maio de 2004, na portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a Rua Padre João , 11-25.

Os horários das inscrições serão das 9:00 horas às 16:00 horas.

2.2. São documentos necessários para a inscrição:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade (R.G.);

b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

c) Recolhimento da Taxa de Inscrição.

2.3. A inscrição será feita pelo próprio candidato, ou procurador legalmente habilitado, com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, caso este, em que a procuração será anexada também ao requerimento de inscrição.

2.4. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento de inscrição.

2.5. A Ficha de Inscrição deverá ser retirada numa das Agências Bancárias conforme sub item 2.1, ser preenchida corretamente com letra legível.

2.6. No ato do recolhimento da Taxa de Inscrição, o candidato deverá entregar a Ficha de Inscrição, juntamente com a fotocópia da Cédula de Identidade.

2.7. O valor da Taxa de Inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais), podendo ser recolhida nas seguintes Agências do Banespa:

Banespa – DAE Bauru – Rua Padre João, 11-25;

Banespa – Prefeitura Mun. Bauru – Pça das Cerejeiras, 1-59

Banespa – Centro – Rua Rio Branco, 6-56.

2.8. Ficam isentos da taxa de inscrição, conforme a Lei nº 4385/99, os candidatos que comprovar ser doador, com apresentação de documento hábil:

a) Ter doado sangue a partir de julho de 2003, em qualquer hospital público (no município de Bauru – Associação Hospitalar e Hospital Regional) com apresentação de xerox do comprovante;

b) Ser doador de órgãos formulário próprio, com firma reconhecida em cartório (modelo formulário – (ANEXO III);

a) Fotocópia do documento de Identidade – R.G.

2.9. As inscrições para os candidatos doadores será realizada somente na portaria do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, a Rua Padre João nº 11-25.

2.10. O ato da inscrição implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não serão aceitas alegações de desconhecimento.

2.11. Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

## **3. DOS IMPEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES**

3.1. É vedada a inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem, rigorosamente, ao que rege este Edital.

3.3. As inscrições indeferidas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.

## **4. DAS PROVAS**

4.1. O Concurso Público de que trata este Edital, será realizado em 2 (duas) etapas, sendo a primeira etapa composta de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, e a segunda etapa, composta de prova prática de caráter classificatório.

4.2. A primeira etapa será composta de Prova Objetiva de Nível Fundamental II (8ª série concluída), com questões de múltipla escolha, onde cada questão conterà 05(cinco) alternativas de resposta, sendo apenas uma a correta.

4.3. A Prova Objetiva será constituída de prova de Conhecimentos Básicos (**CB**), que visa aferir os conhecimentos do candidato para as matérias de língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais, e prova de Conhecimentos Específicos (**CE**), que visa aferir as noções básicas relacionadas com a formação específica relativa ao emprego público.

4.4. A Prova de Conhecimentos Básicos (**CB**) será constituída de 08(oito) questões de língua portuguesa, 07 (sete) questões de matemática e 05(cinco) questões de conhecimentos gerais.

4.5. A Prova de Conhecimentos Específicos (**CE**) será constituída de 15(quinze) questões.

4.6. As questões referentes a prova de Conhecimentos Básicos (**CB**) terão valor de 1,0 (um) ponto, para cada resposta correta. As questões referentes a prova de Conhecimentos Específicos (**CE**) terão valor de 2,0 (dois) pontos, para cada resposta correta.

4.7. A Prova Prática (**PP**) será embasada nas atribuições do emprego e destinam-se a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução das tarefas típicas do emprego e terá valor total de 50 (cinquenta) pontos.

4.8. Os documentos comprovantes de experiência e demais exigências constantes no sub item **1.2** deste Edital, serão solicitados aos candidatos aprovados na primeira etapa, antes da Prova Prática. (**PP**)

4.9. O programa das provas será o constante do **ANEXO I** do presente Edital.

## **5.DA APLICAÇÃO DA PROVA DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO**

5.1.A prova da primeira etapa do concurso será realizada no dia 23/05/2004 (domingo), às 9:00 horas no DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Rua Antonio Alves, Quadra 20 (portão de entrada e saída de veículos). O portão de entrada será fechado às 8:45 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.

5.2.Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis n.º 2, borracha, comprovante de inscrição e original da cédula de identidade.

5.3.Serão aceitos como documentos de identidade somente os originais das carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública (R.G.).

5.4.Não serão aceitos cópias, ainda que autenticadas, nem protocolos, como documento de identidade.

5.5.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de casamento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou rasurados.

5.6.Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.7.No ato da realização da prova, o candidato que não apresentar os documentos exigidos no sub item 5.3, não poderá prestar a prova e estará, automaticamente, eliminado do concurso.

5.8.São de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

5.9.Em hipótese alguma será permitida a entrada do candidato que comparecer ao local da prova após o fechamento dos portões.

5.10.A prova terá duração máxima de 3 (três) horas,

5.11.O candidato não poderá se retirar da sala antes de decorridos 1(uma) hora do início da prova.

5.12.Os 2(dois) últimos candidatos da sala a encerrarem suas provas não poderão se retirar até que o último candidato

termine, ou que se esgote o tempo máximo de prova.

5.13. Para cada questão da prova, o candidato deverá escolher apenas 1(uma) dentre as 5(cinco) alternativas de resposta, como sendo a resposta correta para a questão.

5.14. O candidato deverá transcrever suas respostas para o gabarito de respostas, que será o único documento válido para correção da prova.

5.15. Não será permitido o preenchimento do gabarito de resposta por outra pessoa senão o próprio candidato.

5.16. O preenchimento do gabarito de resposta é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas neste Edital.

5.17. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do gabarito de respostas, sendo anulada a questão assinalada em desacordo com as instruções deste Edital.

5.18. Em hipótese alguma haverá substituição do gabarito de respostas.

5.19. Ao encerrar sua prova, o candidato deverá entregar ao membro da Comissão o gabarito de respostas juntamente com o caderno de questões.

5.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, a utilização de qualquer tipo de aparelho auditivo ou visual, a utilização de aparelhos de telefones celulares, a consulta a livros, anotações, régua de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.21. A constatação, por parte de qualquer dos membros da Comissão de Concurso, de que o candidato incorreu em qualquer dos ilícitos descritos no sub item 5.20, resultará na sua imediata eliminação do concurso público.

5.22. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer dos membros da Comissão ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

## **6.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA**

6.1. O gabarito oficial da prova da primeira etapa do concurso será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)), e também será afixado no quadro de avisos, localizado em sua sede, rua Padre João, 11-25.

6.2. Será considerado habilitado, o candidato que obtiver, no mínimo, de 50% (cinquenta por cento), do total das provas de Conhecimento Básico (CB) e de Conhecimento Específico (CE).

6.3. A avaliação da prova da primeira etapa levará em conta as respostas anotadas no gabarito de respostas.

6.4. Será atribuída nota 0,00(zero) à resposta de questão que contenha:

a) Emenda(s) e/ou rasuras, ainda que legível(eis).

b) Mais de uma alternativa de resposta assinalada.

c) Que não possuir resposta (todas as alternativas em branco).

6.5. A nota final da prova da primeira etapa será igual à somatória das notas obtidas na prova de Conhecimento Básico (CB) – Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos (CE).

6.6. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente das notas finais na prova da primeira etapa.

6.7. A divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa, assim como a convocação para a realização da segunda etapa do concurso, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru, na Internet, no site oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e no quadro de avisos, localizado em sua sede à Rua Padre João nº 11-25.

6.8. Os candidatos reprovados não terão classificação alguma no concurso.

## **7.DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO.**

7.1. Na divulgação da lista dos aprovados na primeira etapa também será publicado a convocação para a realização da segunda etapa do concurso.

7.2. As provas práticas serão avaliadas de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos (ANEXO II).

7.3. Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova Prática (PP).

7.4. A data, o local e o horário da realização da prova prática, assim como, o tempo de sua duração, a descrição detalhada dos quesitos a serem avaliados, serão publicados juntamente com a publicação da lista dos aprovados na primeira etapa.

## **8.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

8.1. A nota final do concurso será a somatória da nota final obtida na prova da primeira etapa, (CB) + (CE), e da nota final obtida na prova da segunda etapa, (PP).

8.2. Para efeito de montagem da **CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO**, os candidatos serão organizados em ordem decrescente da nota final do concurso, sendo o primeiro aprovado aquele que ocupar o topo da lista.

8.3. Para efeito de desempate na Classificação Final, serão observados os seguintes critérios:



- a) Obter maior nota na Prova Prática (PP);
- b) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos (CE);
- c) Maior tempo de experiência;
- d) Obter maior nota na Prova de Conhecimentos Básicos (CB);
- e) Maior idade;
- f) Maior número de filhos solteiros menores de 18 anos;

8.4. Com base na lista de Classificação Final do Concurso, e observados os critérios de desempate apontados no sub item 8.3, deste Edital, serão realizadas as convocações dos candidatos, iniciando-se pelo primeiro, para provimento ou não ao cargo.

## **9.DOS RECURSOS**

9.1.O prazo para interposição de recurso será de 5(cinco) dias úteis contados da data da publicação da Classificação Final do Concurso no Diário Oficial do Município de Bauru, na internet, na página oficial do Departamento de Água e Esgoto de Bauru ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)) e no quadro de avisos de sua sede, rua Padre João, 11-25.

9.2.O recurso, devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Examinadora, deverá ser entregue pelo candidato na Seção de Protocolo do DAE, localizado na área de atendimento ao público, em sua sede, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

9.3.Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou via correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

9.4.Todos os recursos serão apreciados, desde que interpostos dentro do prazo, com indicação do nome do candidato, número de inscrição, cargo a que está concorrendo, justificativa e assinatura.

9.5.Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas neste Edital.

9.6.Se do exame de recurso resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.7. Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8.A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Bauru e na Internet, na página oficial do DAE ([www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br)).

9.9.Da decisão da Comissão, caberá recurso à Presidência do DAE, no prazo de 5(cinco) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município de Bauru, observado os subitens anteriores deste item 11.8.

9.10.Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recurso à Presidência e(ou) recurso de gabarito e classificação oficial definitiva.

## **10.DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO**

10.1.A nomeação do candidato ao cargo fica condicionada:

- a) Ao atendimento dos requisitos básicos para investidura constantes no item 1 deste Edital e da legislação vigente, e;
- b) À aprovação em todas as etapas do concurso, e;
- c) Ao atendimento das condições previstas neste Edital.

10.2.A convocação dos candidatos será feita através de publicação no Diário Oficial do Município de Bauru e/ou comunicação via postal no endereço fornecido no ato inscrição, com o estabelecimento de prazo e local para apresentação.

10.3.A autoridade competente para nomear os candidatos aprovados no concurso será da Excelentíssima Senhora Presidenta do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

10.4.No ato de sua apresentação para tomar posse do cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Original do documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18anos, brasileiro ou naturalizado;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado Negativo de Antecedentes Criminais;
- d) Exame Médico Pré-admissional por médico perito do DAE e avaliação psicológica de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental;
- e) Declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal;
- f) Cartão do PIS ou PASEP;
- g) Comprovante de votação da última eleição;
- h) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

i) Apresentação dos documentos originais comprovando estar habilitado conforme as exigências constantes do quadro do pré-requisito, do item 1 deste Edital.

10.5.Serão desclassificados os candidatos que:

- a) Não comparecerem no prazo e local estabelecidos na convocação;
- b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo;
- c) Recusar a nomeação
- d) Não apresentarem os documentos relacionados no item 11.4.

## **11.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1.O resultado final do concurso será homologado pela Presidência do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

11.2.Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores a ele, não serão consideradas.

11.3.A aprovação e a classificação final geram ao candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número exato de vagas oferecido no prazo de validade deste Edital

11.4.O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

11.5.Todos os atos relativos ao concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município de Bauru e também estarão disponíveis na Internet pelo endereço <http://www.daebauru.com.br> e no quadro de avisos do DAE

11.6.É dever do candidato acompanhar todas as publicações relativas ao concurso público.

11.7.Em hipótese alguma, serão aceitas justificativas de desconhecimento dos prazos e exigências estabelecidas neste Edital e nas demais publicações pertinentes ao concurso público.

11.8.A qualquer tempo poder-se-á declarar a nulidade da inscrição ou da nomeação de candidato, quando verificada(s) falsidade(s) ou irregularidade(s) em sua(s) declaração(ões) e/ou documento(s).

11.9.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora e publicados no Diário Oficial do Município de Bauru.

Bauru, 15 de maio de 2004.

Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente do Conselho Administrativo

### **ANEXO I - PROGRAMA DAS PROVAS** **Ensino Fundamental Nível II (8.ª série concluída):**

**Língua Portuguesa:** ortografia oficial, concordância nominal, concordância verbal, verbos, separação de sílabas, classes gramaticais (substantivo/artigo/adjetivo/numeral/pronome/advérbio), acentuação gráfica e figuras de linguagem.

**Matemática:** operações com números inteiros e fracionados, números primos e compostos, MDC e MMC, potenciação, radiciação, porcentagem, unidades de medida, proporção e regra de três, geometria plana e cálculo de área de polígonos, equações de 1.º grau, juros simples e raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais:** acontecimentos atuais sobre economia, cultura, política e esporte no Brasil,

no mundo e em Bauru, geografia da região de Bauru, geografia do Brasil, geografia mundial, história do Brasil

### **Prova De Conhecimentos Específicos:**

Conhecimento em esquadrias, vitroux, portas, portões, grades e solda óxida e elétrica, seleção de material a ser usado nas confecções das peças com a utilização de escala, esquadro, riscador, serras mecânicas, furadeiras e outros equipamentos

### **ANEXO II**

<b>Matéria</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Total de Pontos</b>
<b>CONHECIMENTOS BÁSICOS (CB)</b>			
Língua Portuguesa	8 questões	1,0 ponto	8 pontos
Matemática	7 questões	1,0 ponto	7 pontos
Conhecimentos Gerais	5 questões	1,0 ponto	5 pontos
<b>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CE)</b>			
	15 questões	2,0 pontos	30 pontos

### **PROVA PRÁTICA (PP)**

50 pontos

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, Brasileiro(a), (estado civil) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do R.G. \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_  
residente à Rua: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins, que sou doador de órgãos e tecidos, para inscrição no Concurso Público para o cargo de \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo a presente.

Bauru, de maio de 2004.

\_\_\_\_\_  
Nome:

## **CONCURSO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINAS I**

### **CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA (1.ª FASE)**

A realização da prova da primeira etapa do concurso para OPERADOR DE MÁQUINAS I será realizada no dia **23/05/2004 (domingo), às 9:00 horas no DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, Rua Antonio Alves, Quadra 20 (portão de entrada e saída de veículos).** O portão de entrada será **fechado às 8:45 horas, não sendo permitida a entrada de candidatos após esse horário.**

## INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – OPERADOR DE MÁQUINAS I

Nos termos do item 3.3 do Edital de Concurso para Operador de Máquinas I, fica indeferida a inscrição do candidato DAGMAR PEREIRA FILHO, RG 10.484.886, n.º de inscrição 9122068, por descumprir o que rege o item 2.7, alínea “A” do edital de Concurso.

### RECURSOS

#### **Cargo: MOTORISTA I**

A Comissão do Concurso Público do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, face ao recurso impetrado pelo candidato Nilton César Banhos, RG 21.888.253, através do processo administrativo n.º 4545/2004, o qual solicitou revisão da classificação final; após análise da solicitação decidiu deferir o recurso.

#### Republicação da Tabela de Conversão

##### **Prova Prática - Cargo: VIGIA I**

#### Somatória das duas provas

200 pontos  
190 pontos  
180 pontos  
170 pontos  
160 pontos  
150 pontos  
140 pontos  
130 pontos  
120 pontos  
110 pontos  
100 pontos  
090 pontos – **Inapto**

#### Pontuação do Edital

equilavem a 50 pontos  
equilavem a 47,5 pontos  
equilavem a 45 pontos  
equilavem a 42,5 pontos  
equilavem a 40 pontos  
equilavem a 37,5 pontos  
equilavem a 35 pontos  
equilavem a 32,5 pontos  
equilavem a 30 pontos  
equilavem a 27,5 pontos  
equilavem a 25 pontos  
equilavem a 22,5 pontos - **Inapto**

*DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município n.º 40 - Artigo 51 Inciso XXIII)*

16 DE ABRIL DE 2004  
R\$ 3.242.128,08  
R\$ 82.193,98  
R\$ 39.488,38  
Disponível R\$ 3.284.833,68  
20 DE ABRIL DE 2004  
R\$ 3.283.591,19  
R\$ 211.714,11  
R\$ 77.821,07  
Disponível R\$ 3.417.484,23  
23 DE ABRIL DE 2004  
R\$ 3.096.962,98  
R\$ 92.147,38  
R\$ 8.556,05  
Disponível R\$ 3.180.554,31

19 DE ABRIL DE 2004  
Saldo Anterior R\$ 3.284.833,68  
Receita R\$ 220.327,70  
Despesa R\$ 221.570,19  
Saldo Disponível R\$ 3.283.591,19  
22 DE ABRIL DE 2004  
Saldo Anterior R\$ 3.417.484,23  
Receita R\$ 244.459,66  
Despesa R\$ 564.980,91  
Saldo Disponível R\$ 3.096.962,98  
26 DE ABRIL DE 2004  
Saldo Anterior R\$ 3.180.554,31  
Receita R\$ 163.110,49  
Despesa R\$ 58.956,16  
Saldo Disponível R\$ 3.284.708,64  
Walker Hojas Petinuci  
Diretor Financeiro

Saldo Anterior  
Receita  
Despesa  
Saldo  
Saldo Anterior  
Receita  
Despesa  
Saldo  
Saldo Anterior  
Receita  
Despesa  
Saldo

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE

## ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

### Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 32356173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

### **Processo Administrativo nº 3.383/2.004 – Convite n.º 028/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de materiais para transposição dos interceptores de esgoto no cruzamento das Avenidas Nuno de Assis com Nações Unidas. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/05/2.004 até às 10:00 horas. Horário de abertura às 10:00 horas.

### **Processo Administrativo nº 2.838/2.004 –**

### **Convite n.º 029/2.004 - DAE**

Objeto : Aquisição de peças originais e sem uso anterior para retroescavadeira. Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 27/05/2.004 até às 14:30 horas. Horário de abertura às 14:30 horas.

## NOTIFICAÇÃO DE NOVO JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO/ DESCCLASSIFICAÇÃO - DAE

### **Processo Administrativo nº 12.345/2.004 – Convite nº 021/2.004 - DAE**

A Comissão, após julgamento de recurso licitatório e nova classificação final, verificou que o item 79 da empresa Ved bem Vedações Industriais Ltda. deveria ter sido anteriormente **desclassificada** por apresentar descrição do objeto de forma diversa do exigido no Anexo I. Assim sendo, a classificação final passa a ser a seguinte forma, sendo o referido item classificado para a empresa Samp's Comércio de Ferragens Ltda.

1.ª colocada: Ana Maria da Luz Anastácio ME

Itens: 08, 09, 25, 29, 31, 33, 45, 46, 50, 51, 52, 57, 64, 66, 67, 69, 71, 72 e 75

Valor: R\$ 1.129,66 ( um mil e cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)

1.ª colocada: Comercial Concorrent Ltda.

Itens: 06, 07, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 36, 37, 39, 43, 44, 47, 48, 49, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 63, 65, 68, 73, 74, 76 e 82

Valor: R\$ 6.957,40 (seis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

1.ª colocada: Samp's Comércio de Ferragens Ltda.

Itens: 05, 14, 19, 56, 62, 70, 77 e 79

Valor: R\$ 781,64 (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

1.ª colocada: Sem Limites Rolamentos e Acessórios Industriais Ltda.

Itens: 24, 28, 30, 78, 80, 81

Valor: R\$ 1.766,00 (um mil e setecentos e sessenta e seis reais)

1.ª colocada: Ved Bem Vedações Industriais Ltda.

Itens: 01, 02, 03 e 04

Valor: R\$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)

Objeto: Aquisição de materiais mecânicos.

Abre-se a contar da presente data, prazo para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

### **PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE**

### **Processo Administrativo nº 11.861/2.003 – Convite n.º 025/2.003 - DAE**

Notificamos aos interessados no convite epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de alteração no item 7.3 da Cláusula Sétima do Convite.

Data de entrega dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 24/05/2.004 até às 09:00 horas. Data e horário de abertura dia 24/05/2.004 às 09:00 horas.

Objeto : Contratação de empresa especializada em Análise de Água.

### **Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P., telefone (14) 3235-6173/235-6166 – fax (14) 3235-6134/3235-6174, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas.

**Processo n.º 11.859/2003 - Concorrência Pública n.º 002/2004**

---

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Cal Arco Íris Ltda.

**Objeto:** Aquisição de 180 toneladas de cal hidratada especial, para tratamento de água. Marca: Arco Íris.

**Nota de Empenho:** E00.747/EA000, de 16 de abril de 2.004.

**Contrato n.º:** 057/2004

**Assinatura:** 26/04/2004

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 39.960,00 (Trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais).

**Processo n.º 13.110/2003 - Convite n.º 017/2004**

---

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Dental Solidente Ltda. EPP

**Objeto:** Aquisição de materiais odontológicos em geral.

**Nota de Empenho:** E00.800/EA000, de 29 de abril de 2.004.

**Contrato n.º:** 062/2004

**Assinatura:** 04/05/2004

**Vigência do Contrato:** 02 (dois) meses

**Valor:** R\$ 6.448,90 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

***E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE***

presidente@daebauru.com.br

planejamento@daebauru.com.br

juridico@daebauru.com.br

financeiro@daebauru.com.br

administrativo@daebauru.com.br

tecnica@daebauru.com.br

produção@daebauru.com.br

imprensa@daebauru.com.br

cpd@daebauru.com.br

compras@daebauru.com.br

rh@daebauru.com.br

geo@daebauru.com.br

gabinete@daebauru.com.br

dao@daebauru.com.br

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Antonio Carlos Duarte**

**Presidente Interino**

---

## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora, conforme publicação em 08/05/04, contendo a classificação dos candidatos aprovados e, considerando o término da revisão de notas, **HOMOLOGO** a Seleção Pública para estagiário para preenchimento de vagas nas áreas de Secretariado Bilingüe, Psicologia, Comunicação Social e Informática.

*Bauru, 15 de maio de 2004. - ANTÔNIO CARLOS DUARTE*

## “ANALISTA DE SISTEMAS”

A EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, por determinação do seu Presidente, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para o preenchimento de 01 (uma) vaga e aquelas que porventura vierem a ocorrer, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na função de “**ANALISTA DE SISTEMAS**”, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e padrão de salário correspondente à referência R18-A, do quadro de Pessoal da Empresa, respeitando-se o limite de 5% do artigo 6º, § 4º da Lei 3.373 de 29 de julho de 1991.

Área de atuação: Gerenciamento de redes, análise e desenvolvimento de sistemas e gerenciamento de equipe.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1-** As inscrições serão aceitas no período de 17 à 21 de maio de 2004 no Recursos Humanos da EMDURB, situado na Praça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário das 9 à 17 horas.

**1.2-** O candidato impossibilitado de fazer sua inscrição poderá efetuar-la mediante instrumento de procuração. O procurador deverá apresentar prova de identidade no ato da inscrição.

**1.3-** São requisitos para a inscrição:

1.3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.3.2- Contar com no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição.

1.3.3- Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar.

1.3.4- Formação superior na área de informática.

1.3.5- Conhecimento em **Hardware e Rede**, Computadores, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium II e superiores; Hardware, software; Arquitetura, constituição, componentes, periféricos, características e funcionamento. **Rede de Computadores**, Conceitos, tipos e abrangência. Topologias lógicas e físicas, instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho (MS Windows 2000, MS Windows 9X e MS XP ou superior), Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*, Arquitetura da Internet TCP/IP, 1.2.7 Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, **Sistemas Operacionais e Aplicativos**, **Sistemas Operacionais Microsoft**, Windows NT Server versão 4.0 e Windows 2000 Workstation e Server, Gerenciamento de usuários, Compartilhamento de recursos, Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS), **Aplicativos de Escritório Office**, MS Microsoft Word e Microsoft Excel. Internet, correio eletrônico, Internet explorer, **Desenvolvimento de sistemas Visual Basic e Banco de Dados SQL 7**, **Banco de Dados**, Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL, Identificação e utilização do diagrama entidade relacionamento, Utilização da linguagem SQL padrão, Banco de dados MS SQL 7, Modelagem de dados e projeto lógico para ambiente relacional, Modelo entidades/relacionamentos, Álgebra relacional, Modelo relacional, Linguagem de programação PL/SQL, Manipulação e criação de tabelas e banco de dados (DDL-SQL) e (DML-SQL), Administração de dados, sistemas de gerência de banco de dados, linguagem de definição de dados e linguagem de manipulação de dados, dicionário de dados, conceito de transação, bancos de dados relacionais, Projeto lógico de modelagem de dados, modelo entidade relacionamento, normalização, Ambiente Operacional, segurança;

concorrência; recuperação; integridade; procedimentos,(stored procedures); gatilhos (triggers). SQL (ANSI), **Programação**, Linguagem Visual Basic 6, Conceitos básicos, métodos de conexão de banco de dados, manipulação de arquivos, estrutura de dados, módulos, funções e sub-rotinas, programação orientada a eventos. Análise e técnicas de desenvolvimento de software: análise estruturada, programação estruturada; ciclos de vida de software, análise de requisitos, fases de um projeto de sistemas, técnicas de teste de software, conceitos de lógica e algoritmos.

#### **1.4- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

1.4.1- Cédula de Identidade (RG).

1.4.2- 01 (uma) foto 3X4 recente.

1.4.3- Taxa de inscrição de R\$ 30,00 (trinta reais).

Conforme Lei n.º 4.385/99, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos os candidatos que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais públicos, bem como ser doador de órgãos.

1.4.4- Cópia reprográfica autenticada do diploma de graduação.

1.4.5- No caso da pessoa portadora de deficiência, a mesma deverá apresentar atestado médico, apenas com a finalidade de descrever a deficiência, a fim de que sejam garantidas as condições especiais de participação na prova. O atestado terá por base o exame médico específico, que poderá ser realizado por médico particular ou especialista na área da saúde da administração pública municipal, estadual ou federal, ou de entidades filantrópicas ligadas à pessoa portadora de deficiência.

#### **2.DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

2.1- A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos, de pronto será indeferida pela Comissão Examinadora.

2.2- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, poderá indeferir inscrições de ex-funcionários de qualquer Órgão da Esfera Municipal, caso haja algum motivo que o desabone.

2.3- O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

2.4- A relação das inscrições indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município do dia 25/05/2004.

#### **3.DOS RECURSOS**

3.1- O candidato poderá apresentar recurso para a Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da lista de classificação que será publicada no Diário Oficial do Município do dia 03/06/2004.

#### **4.DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa:**

4.1- Prova Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimento específico, nos termos do item 1.3.5, português e matemática com ênfase lógica, valendo 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

#### **5.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1- Os candidatos serão classificados levando-se em conta o total das notas. As contratações serão realizadas, obedecendo a respectiva classificação;

5.2- O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo, descabendo qualquer justificativa.

5.3- Para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na Prova Específica;
- b) maior número de pontos na Prova de Matemática;
- c) maior número de pontos na Prova de Português.

#### **6.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1- A prova Escrita será realizada no **dia 30/05/2004, às 8 horas, na Escola Santa Maria, situada à Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia.**

6.2- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de:

-Protocolo de Inscrição;

-RG;

-Lápis preto;

-Borracha;

-Caneta esferográfica azul ou preta.

6.3- Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas; para tanto, o mesmo deverá **comparecer com antecedência de 30 minutos antes da hora prevista para o início das provas; sendo que os portões serão fechados pontualmente às 8 horas.**

6.4- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade;

6.5- Durante a realização das provas não será admitida consulta a qualquer tipo de material, bem como a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação;

6.6- As pessoas portadoras de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que for referente ao conteúdo e à avaliação das provas (mantidas as condições especiais para a realização da prova, acesso ao local de



provas, apresentação das provas, etc.);

**6.7-** O candidato que terminar as provas deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados;

**6.9-** Ao candidato, não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diferente do estabelecido neste Edital.

## **7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1-** A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

**7.2-** Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

**7.3-** Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Empresa.

**7.4-** A inexatidão das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Processo Seletivo.

**7.5-** A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada à aprovação do exame médico admissional a ser realizado pela perícia médica da Empresa.

Bauru, de de 2004.  
Antonio Carlos Duarte - Presidente

### **“TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS”**

A EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU, por determinação do seu Presidente, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo para o preenchimento de 02 (duas) vagas e aquelas que porventura vierem a ocorrer, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na função de **“TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS”**, com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e padrão de salário correspondente à referência R 13-A ,do quadro de Pessoal da Empresa, respeitando-se o limite de 5% do artigo 6º, § 4º da Lei 3.373 de 29 de julho de 1991.

Área de atuação: Suporte aos usuários e apoio ao desenvolvimento de sistemas.

## **1.DAS INSCRIÇÕES**

**1.1-** As inscrições serão aceitas no período de 17 à 21 de maio de 2004 no Recursos Humanos da EMDURB, situado na Praça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário das 9 à 17 horas.

**1.2-** O candidato impossibilitado de fazer sua inscrição poderá efetuar-la mediante instrumento de procuração. O procurador deverá apresentar prova de identidade no ato da inscrição.

**1.3-** São requisitos para a inscrição:

1.3.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.

1.3.2- Contar com no mínimo 18 anos completos no ato da inscrição.

1.3.3- Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar.

1.3.4- Formação técnica na área de informática.

1.3.5- Conhecimento em **Hardware e Rede de Computadores, Hardware**, Computadores, padrão IBM PC, baseados em processador Pentium II e superiores, Hardware, software, Arquitetura, constituição, componentes, periféricos, características e funcionamento, **Rede de Computadores**, Conceitos, tipos e abrangência, Topologias lógicas e físicas, Protocolos TCP/IP, DNS, Telnet, FTP e http, Componentes e equipamentos de rede de computadores e cabeamento, Instalação e configuração de placa de rede em estação de trabalho (MS Windows 2000, MS Windows 9X e MS XP ou superior). Topologias: linhas de comunicação, redes geograficamente distribuídas, topologias em estrela, anel e barra, *hubs* e *switches*, Padrão IEEE 802,1.2.10 Arquitetura da Internet, TCP/IP, Arquitetura cliente-servidor: tecnologia usada em clientes e em servidores, **Sistemas Operacionais e Aplicativos, Sistemas Operacionais Microsoft**, Windows NT Server versão 4.0 e Windows 2000 Workstation e Server. Fundamentos, Gerenciamento de usuários, Administração de disco, Compartilhamento de recursos, Configuração dos serviços de rede no nível corporativo (DHCP, DNS e WINS), **Aplicativos de Escritório Office**, MS Microsoft Word e Microsoft Excel, Internet, correio eletrônico, Word Wide Web e Internet Explorer, **Desenvolvimento de sistemas e Banco de Dados, Banco de Dados**, Banco de Dados (BD) relacionais e a linguagem SQL, Identificação e utilização do diagrama entidade relacionamento, Utilização da linguagem SQL padrão (ANSI), Banco de dados MS SQL 7. **Programação**, Linguagem Visual Basic 6, Conceitos básicos, métodos de conexão de banco de dados, manipulação de arquivos, estrutura de dados, módulos, funções e sub-rotinas, programação orientada a eventos.

## **1.4- Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar:**

1.4.1- Cédula de Identidade (RG).

1.4.2- 01 (uma) foto 3X4 recente.

1.4.3- Taxa de inscrição de R\$ 20,00 (vinte reais).

Conforme Lei n.º 4.385/99, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos os candidatos que comprovarem, com documentação, doação de sangue, no mesmo ano, em hospitais públicos, bem como ser doador de órgãos.

1.4.4- Cópia reprográfica autenticada do diploma de técnico em informática.

1.4.5- No caso da pessoa portadora de deficiência, a mesma deverá apresentar atestado médico, apenas com a finalidade de descrever a deficiência, a fim de que sejam garantidas as condições especiais de participação na prova. O atestado terá por base o exame médico específico, que poderá ser realizado por médico particular ou especialista na área da saúde da administração pública municipal, estadual ou federal, ou de entidades filantrópicas ligadas à pessoa portadora de deficiência.

## **2.DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

2.1- A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos, de pronto será indeferida pela Comissão Examinadora.

2.2- A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, poderá indeferir inscrições de ex-funcionários de qualquer Órgão da Esfera Municipal, caso haja algum motivo que o desabone.

2.3- O candidato que tiver sua inscrição indeferida, terá 02 (dois) dias úteis para apresentação de recurso.

2.4- A relação dos candidatos indeferidos será publicada no Diário Oficial do Município do dia 25/05/2004.

## **3.DOS RECURSOS**

3.1- O candidato poderá apresentar recurso para a Comissão no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da lista de classificação que será publicada no Diário Oficial do Município do dia 03/06/2004.

## **4.DAS PROVAS**

**O Processo Seletivo constará de 01 (uma) etapa:**

4.1- Prova Objetiva, de caráter eliminatório, versando sobre conhecimento específico, nos termos do item 1.3.5, português e matemática com ênfase lógica, valendo 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **5.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1- Os candidatos serão classificados levando-se em conta o total das notas. As contratações serão realizadas, obedecendo a respectiva classificação;

5.2- O não comparecimento à prova excluirá o candidato automaticamente do Processo Seletivo, descabendo qualquer justificativa.

5.3- Para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos na Prova Específica;
- b) maior número de pontos na Prova de Matemática;
- c) maior número de pontos na Prova de Português.

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

6.1- A prova Escrita será realizada no **dia 30/05/2004, às 8 horas, na Escola Santa Maria, situada à Rua Presidente Kennedy, 19-97, Vila Cardia.**

6.2- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova munidos de:

- Protocolo de Inscrição;
- RG;
- Lápis preto;
- Borracha;
- Caneta esferográfica azul ou preta.

6.3- Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas; para tanto, o mesmo deverá **comparecer com antecedência de 30 minutos antes da hora prevista para o início das provas; sendo que os portões serão fechados pontualmente às 8 horas.**

6.4- O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o protocolo de inscrição e o documento de identidade;

6.5- Durante a realização das provas não será admitida consulta a qualquer tipo de material, bem como a utilização de bip, celulares, calculadoras ou outros equipamentos de comunicação;

6.6- As pessoas portadoras de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que for referente ao conteúdo e à avaliação das provas (mantidas as condições especiais para a realização da prova, acesso ao local de provas, apresentação das provas, etc.);

6.7- O candidato que terminar as provas deverá dar ciência do fato ao responsável pela aplicação, que o instruirá devidamente sobre os procedimentos a serem adotados;

6.9- Ao candidato, não será permitido sob qualquer alegação, prestar prova em dia, hora ou local, diferente do estabelecido neste Edital.

## **7.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1- A assinatura do candidato, na ficha de inscrição, implica na plena aceitação de todos os critérios adotados neste Edital.

7.2- Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

7.3- Este Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, atendendo aos interesses da Empresa.

7.4- A inexistência das informações ou a constatação de irregularidades em documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminam o candidato do Processo Seletivo.

7.5- A assinatura do Contrato de Trabalho está vinculada à aprovação do exame médico admissional a ser realizado pela perícia médica

da Empresa.

Bauru, de de 2004.  
Antonio Carlos Duarte - Presidente

**PORTARIA nº 058/04**

**ANTONIO CARLOS DUARTE**, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de constituir uma Comissão Especial de Licitação para atuar junto ao Leilão Público 001/2004, o qual destinar-se-á à venda de bens inservíveis, no estado e nas condições em que se encontram, constituídos em 23 lotes avaliados aproximadamente em R\$7.898,00 (Sete mil, oitocentos e noventa oito reais), tipo melhor lance ou oferta, conforme disposição do artigo 45, inciso IV, da Lei de Licitações e Contratos:

**RESOLVE**

Artigo 1º - Designar a Comissão Especial de Licitação, constituída pelos membros abaixo:

**Ana Cecília Pinto Felix, RG 14.806.796 - Presidente**

Vanuza Costa Beluci, RG 17.804.943 - Membro

Marta Regina Gomes de Souza;RG 17.745.084-8 - Membro

Jair Lopes da Silva, RG 13.343.310 - Membro

**João Burgareli Filho, RG. 9.123.586-68 - Leiloeiro**

Artigo 2º - A esta Comissão aplicam-se as normas contidas no Ato Normativo nº 006/99

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e cumpra-se.

Bauru, 15 de maio de 2004.

**ANTONIO CARLOS DUARTE - PRESIDENTE**

---

A **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU-SP - EMDURB**, através de seu Presidente autoriza em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, tornando público a quem interessar que no dia 07/06/2004 às 15:00 horas, no Terminal Rodoviário, localizado à Praça João Paulo II s/nº jardim Santana, Bauru – SP, realizará vendas de veículos e bens inservíveis, através de **LEILÃO PÚBLICO nº 001/04**, conforme lotes descritos no ANEXO I, totalizando o valor de R\$7.668,00 (sete mil, seiscentos e sessenta oito reais), tipo melhor lance ou oferta por lote, conforme o previsto no artigo 45 inciso IV da Lei de Licitações e Contratos, no estado que se encontram, inclusive os veículos que apresentam débitos referentes a licenciamentos, DPVAT, e multas.

**ANEXO I**

**LOTES DOS BENS INSERVÍVEIS**

Lotes

Especificações

**01) Chassi LA7QER73824 com carroceria de madeira – placa BPP 1361, no estado em que se encontra, inclusive em relação a sua documentação, haja vista existência de débitos com licenciamento, DPVAT e multas. Valor estimado R\$230,00 (duzentos e trinta reais).**

02) Chassi LA7DTP98074 com eixo – Placa 1359, no estado em que se encontra, inclusive em relação a sua documentação, haja vista existência de débitos com licenciamento, DPVAT e multas. Valor estimado em R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

03) Carroceria de madeira, no estado em que se encontra, inclusive em relação a sua documentação, haja vista existência de débitos com licenciamento, DPVAT e multas. Valor estimado em R\$45,00 (quarenta e cinco reais).

04) Carroceria de ferro, no estado em que se encontra, valor estimado em R\$160,00 (cento e sessenta reais).

05) Veículo Marca/Modelo GM/CARAVAN, identificado como viatura nº 07, CHASSI 5N15EGB137684, Placa CQK 7532, ano fabricação e modelo 1977, gasolina, categoria particular, cor predominante Azul, no estado em que se encontra, inclusive em relação a sua documentação, haja vista a existência de débitos com licenciamento, DPVAT e multas. Valor estimado de R\$200,00 (duzentos reais).

06) Veículo Marca/Modelo GM/CARAVAN, **sem motor e sem câmbio**, identificado como viatura nº 11, CHASSI 5N15EKB109577, Placa CXF 0941, ano de fabricação e modelo 1980, gasolina, categoria particular, cor predominante Branca, no estado em que se encontra, inclusive em relação a sua documentação, haja vista a existência de débitos com licenciamento, DPVAT e multas. Valor estimado de R\$110,00 (cento e dez reais).

07) Veículo Marca/Modelo VW/KOMBI, **sem motor**, identificado como viatura nº 29, CHASSI 9BWZZZ231SP025141, Placa BPP 4529, ano de fabricação e modelo 1995, gasolina, categoria particular, cor predominante Branca, no estado em que se encontra,

inclusive em relação a sua documentação, haja vista a existência de débitos com licenciamento, DPVAT e multas. Valor estimado de R\$120,00 (cento e vinte reais).

08) Veículo Marca/Modelo VW/KOMBI, **sem motor**, identificado como viatura nº 21, Placa BPY 1825, CHASSI 9BWZZZ23ZFP006621, ano de fabricação e modelo 1985, álcool, categoria particular, cor predominante Bege, no estado em que se encontra, inclusive em relação a sua documentação, haja vista a existência de débitos com licenciamento, DPVAT e multas. Valor estimado de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

09) Máquina de Pintura de guia – carcaça, no estado em que se encontra, valor estimado em R\$25,00 (vinte cinco reais).

10) Armação de escada hidráulica, no estado em que se encontra, valor estimado em R\$15,00 (quinze reais).

11) Lâmina de máquina esteira com o “U”, no estado em que se encontra, valor estimado R\$250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

12) 02 (duas) Correntes de máquina esteira, no estado em que se encontra, valor estimado R\$150,00.

13) Chassi de máquina esteira, no estado em que se encontra, valor estimado em R\$100,00 (cem reais).

14) 225 unidades de pneus de caminhão, no estado em que se encontram, estimados em unidade no valor de R\$5,00 (cinco reais), totalizando o valor de R\$1.125,00 (um mil, cento e vinte cinco reais).

15) 04 unidades de pneus de trator, dianteiros, no estado em que se encontram, estimados em unidade no valor de R\$30,00 (trinta reais), totalizando R\$120,00 (duzentos e quarenta reais).

16) 04 unidades de pneus de trator, traseiros, no estado em que se encontram, estimados em unidade no valor de R\$30,00 (trinta reais), totalizando R\$120,00 (duzentos e quarenta reais).

17) 40 unidades de pneus de caminhão  $\frac{3}{4}$ , no estado em que se encontram, estimados em unidade no valor de R\$1,00 (um real), totalizando R\$40,00 (quarenta reais).

18) 36 unidades de pneus de carros/passeio, no estado em que se encontram, estimados em unidade no valor de R\$0,50 (cinquenta centavos), totalizando R\$18,00 (dezoito reais).

19) **Móveis e Utensílios:** Cadeiras fixas e giratórias; mesas de escritório em cerejeira, aço, ventiladores e circuladores de ar; calculadoras; máquinas de escrever; arquivos de aço; estantes de aço; armários madeira; bebedouro conjugado; fogão industrial; estofado 03 lugares; módulos curvim; maca estofa; escada madeira; ferro elétrico; enceradeira; beliche; exaustor, grampeador; lanternas; fichário de acrílico; banqueta; balcão em fórmica; porta papel-toalha; suporte para TV e Vídeo; aspirador de pó, fogão 2 boas; guilhotina; lousa; chapeiras p/ cartão; liquidificador; purificador de água; maca dobrável; Disc Man; televisor 20”; filmadora de vídeo digital, luminária de mesa; bebedouro elétrico; caixa de som; mesa de desenho; mesinha de apoio, marmiteiro elétrico; tapetes 2,00 e 3,00 metros. Todos no estado em que se encontram, tendo como valor estimado de R\$1.050,00 (um mil e cinqüenta reais).

20) **Equipamentos de Informática:** impressoras jato de tinta e matricial; computadores e CPUs; Teclados: padrão inglês, windows, five star, 101 teclas, sistex, estabilizador de tensão. Scanner mesa 4.800 DPI; monitores de 14”. Todos no estado em que se encontram, tendo como valor estimado de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

21) **Telefonia:** aparelhos telefônicos; secretárias eletrônicas aparelhos de fax; head fone; fone de ouvido e microfone c/ clip; aparelho celular. Todos no estado em que se encontram, tendo como valor estimado de R\$180,00 (cento e oitenta reais).

22) **Máquinas e equipamentos:** Rádio amador; rádio gravador; rádio HT GP 350; Bateria para Rádio HT, Rádio base; Câmeras fotográficas; pedestal p/ microfone; Roçadeira Motor Gas; máquina copiadora; carregador bateria; relógio de ponto; luminária de emergência; furadeira impacto; trena; trena de fibra vidro; multímetro digital; máquina para cortar chapa; carrinho coletor lixo. Todos no estado em que se encontram, tendo como valor estimado de R\$850,00 (oitocentos e cinqüenta reais).

23) Aproximadamente 12.000 Kg de sucata de ferro, chapas, latas, tubos e ferros, valor total estimado R\$2.040,00 (dois mil e quarenta centavos). Observando que o quilo foi avaliado em R\$ 0,17 (dezessete centavos).

Os referidos bens poderão ser vistoriados no estacionamento da Rodoviária parte inferior, localizada na Praça João Paulo II s/nº, Jardim Santana, Bauru – SP, nos dias 19/05/2004 a 04/06/2004, das 9:00 as 12:00 horas e das 14:00 horas as 17:00 horas. Local para aquisição e esclarecimento do edital: Praça João Paulo II, s/nº - Terminal Rodoviário, Bauru – SP, sala 43 de 2ª à 6ª das 8:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas. Fone (0xx14) 3233-9044.

Bauru, 15 de maio de 2004. - Comissão de Licitação.

---

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004. A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB**, torna público e para conhecimento dos interessados que fará licitação Tomada de Preço nº 002/2004 – Processo nº 1280/04, regime menor preço, em **04/06/2004 às 15:00 horas**, quando se dará recebimento e abertura dos envelopes. Objeto: 30.000 (trinta mil) refeições (marmite). Local para aquisição e esclarecimento do edital: Praça João Paulo II, s/nº - Terminal Rodoviário, Bauru – SP, sala 43 de 2ª à 6ª das 8:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 horas. Fone (0xx14) 32339044. Bauru, 15 de maio de 2004. - Comissão de Licitação.

---

## **LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )**

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

## **FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**

**Superintendente**

---

### **CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME DO(A) CANDIDATO(A)</b>	<b>Nº INSCR.</b>	<b>Nº PONTOS PARTE A</b>	<b>Nº PONTOS PARTE B</b>	<b>Nº PONTOS TOTAL</b>			
1º	JOCELI APARECIDA MACHADO	1219	D 17	17	34		DE OLIVEIRA	
2º	PATRIK SOARES GARCIA	1257	D 17	17	34	3º	ROGERIA MOURA DE BRITO	1095
	D	16	17	33	4º	ADRIANA DE SOUZA GOMES	1085	D

	15	17	32	5°	RAFAEL PISSOLATO	1120	D	16	16	32
6°		MARIA OSVALDA DE CASTRO	1113			D	17	15	32	
	FEITOSA CRISTOVAM									
7°	RAFAEL DOS SANTOS	1159	D	18	14	32	8°	VICTOR AUGUSTO FERREIRA	1088	
	D	15	16	31		DE AGUIAR				
9°	REGIANE LUCAS DE SOUZA	1296	D	17	14	31	10°	BRUNO DUARTE DE SOUZA	1377	
	D	17	14	31	11°	VALMIR NUNES RODRIGUES		1204	D	
18		13	31	12°	PRISCILA LELLIS KRUPELIS	1336	D	14	16	
30		13°	LEGISSON RODRIGO BRANDINO		1166	D	15	15	30	
					DE OLIVEIRA					
14°	ELISANGELA DA SILVA	1375	D	19	11	30	15°	VANIA GONÇALVES ARRAIS	1078	
	P	14	15	29	16°	PAULO SERGIO CARRARA	1176	P	15	
14		29	17°	THIAGO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA	1300	P	15	14	14	
29		18°	FERNANDO YOOTA RAMOS NARITA	1245	P	15	14	29	29	
19°		WILLIAM DOUGLAS DE ALMEIDA	1311	D	15	14	29	20°	20°	
	CAMILA DE BARROS PEREIRA	1021	D	16	13	29	21°	FERNANDA CRISTINA SOUSA	DA SILVA	
1236		P	14	14	28	22°	JAIME BATISTA POLIDORO		1001	
D		14	14	28	23°	JEANICE DA SILVA HELENO		1119	P	
15		13	28	24°	MARIANA BORDINHON TESSER	1066	D	15	15	
13		28	25°	ANTONIO CARLOS PEREIRA	1398	D	16	12	28	
26°		LUIZA RODRIGUES FEITOSA	1198	D	16	12	28	27°	27°	
	RACHEL CRISPIM DE MATTOS	1055	D	16	12	28	28°	CLAUDIA VANESSA DE OLIVEIRA		
1033		P	16	12	28		DUCATTI			
29°	MARIA CLAUDIA GALLI	1309	P	11	16	27	30°	ELISA PEREIRA FERRAZ	1250	
	P	13	14	27	31°	LUIZ ANTONIO PALAMIN	1215	P	15	
12		27	32°	MICHELE LAZZARINI MARTINS	1006	D	15	12	27	
					HIDALGO					
33°	HERITON RODRIGUES ARANTES	1337	D	15	12	27	34°	MICHELLE CRISTINA SILVA	1150	
	D	15	12	27	35°	EDEMIR DÁVILA	1139	P	16	11
27		36°	IONE PAULA DA SILVA SOUZA		1275	D	16	11	27	
37°		CAIO MARCIO MANSANO MENDES			1186	P	16	11	27	
38°		WILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1228	P	16	11	27	39°	39°	
	ROGER APOLONIO SANTOS	1389	D	10	16	26	40°	GLENDIA APARECIDA XIMENEZ	1273	
	D	11	15	26	41°	KARIZE MARTHA FERNANDES		1192	D	
11		15	26	42°	CYLENE REGINA FERREIRA	1376	D	12	14	
26		43°	ELIETE APARECIDA SILVA COUTINHO		1221	D	13	13	13	
26		44°	MARIA DINORÁ MOTTI	1180	P	15	11	26	45°	
	SONIA MAGALI GRECCO	1046	D	15	11	26	46°	ADRIANA HIRT PEREIRA	1045	
	P	15	11	26	47°	GABRIELA DUARTE LEISER	1128	D	15	
11		26	48°	IZABEL MACHADO DE OLIVEIRA	1224	D	15	11	26	
49°		MARCIA APARECIDA BONIOLO	1689	P	12	13	25	50°	50°	
	KEILA SOUTO DA SILVA	1125	P	12	13	25	51°	RENATO CALEIROS DE MELO	1216	
	D	13	12	25	52°	ROSANA APARECIDA DA SILVA		1121	D	
14		11	25	53°	EDMAR RUIZ	1105	P	14	11	25
54°		CINTIA ESTEVES TOGNON	1137	D	14	11	25	55°	55°	
	FLAVIANA DA SILVA BELGO	1274	D	14	11	25	56°	ROGERIO FLAUSINO	1262	
14		11	25	57°	LUCIMARA DE JESUS LOPES	1366	D	14	14	
11		25	58°	MARIA ANGELICA RAMOS	1276	D	11	13	24	
59°		ROSANA PEREIRA	1286	D	11	13	24	60°	60°	
	ALEXANDRE SILVESTRE DO	1242	D	12	12	24		NASCIMENTO		
61°	SAMANTA MYRA DO NASCIMENTO	1270	D	12	12	24	62°	RAPHAEL VINICIUS DE SOUZA	1185	
	P	12	12	24	63°	ROSELAINE LOPES PINTO	1172	P	12	
12		24	64°	RODRIGO AMARAL DE CALMON	1340	D	12	12	24	
					BORGES					
65°	FRANCISCA NAEGILA COSTA BEZERRA	1089	D	13	13	24	66°	ALEXANDRE		
	ANTONIO BERGAMASCHI	1429	D	13	11	24		MACHADO		
67°	DALILA RODER	1331	D	11	12	23	68°	ROSA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA		
	D	11	12	23	70°	GILBERTO APARECIDO LOURENÇO		1177	D	
12		11	23	71°	CRISTIANE BRITO DOS SANTOS	1437	D	12	12	
11		23	72°	EDUARDO COLOMBO	1145	D	12	11	23	
73°		CRISTIANI RENATA LIMEIRA	1319	D	12	11	23	74°	74°	
	GISLAINE DO NASCIMENTO RAMOS	1291	D	12	11	23	75°	CIBELE LUCIA DA SILVA HENRIQUE		
1070		P	12	11	23	76°	DAMARES TREVISAN TERADA	HADER		
1090		D	10	12	22	77°	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	1279		
D		10	12	22	78°	DANIELA TEIXEIRA VIUDES		1334	D	
10		12	22	79°	REYNALDO TERUYOSHI IWAMOTO	1268	P	10	10	
12		22	80°	LEONARDO TEODORO MARQUES PINTO	1259	D	10	12	12	
22		81°	FATIMA MARIA DE OLIVEIRA ROSA	1039	D	11	11	22	22	
82°		CRISTOVANA COSTA DE PAULA	1271	D	11	11	22	83°	83°	
	MARLI MARIE MIYAZAKI	1075	P	11	11	22	84°	JOSIANECASTOR GONÇALVES	1352	
	D	11	11	22	85°	REYNIELLE AMANDA VERGADIN		1227	D	
11		11	22		DE SOUZA					
86°	ELIANA CRISTINA MACHADO	1003	D	10	11	21	87°	MARCELO ANTONIO KERDAHI		
	MATTAR1013	D	10	11	21	88°	ROBERTA CRISTINA VENANCIO	1140	D	
10		11	21							

-Critério de desempate, conforme item 17.3 do Edital:

· 17.3.- Ocorrendo empate na classificação, serão usados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- 1º)O candidato que obtiver maior pontuação na Parte B da Prova Escrita;
- 2º)O candidato mais idoso.

Bauru, 14 de maio de 2004 - A Comissão

CONCURSO PÚBLICO  
Cargo: OPERADOR DE COMPUTADOR I

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

Class.	Nome do(a) Candidato(a)	Nº		PROVA ESCRITA		PROVA PRÁTICA		TOTAL	
				GERAL					
				Parte A	Parte B	Total	Total		
1º	JOSE HENRIQUE BERTANHA	1237	P	11	14	25	51,25	<b>76,25</b>	
2º	BEATRIZ CRISTINA MORENO	1264	D	10	12	22	36,25	<b>58,25</b>	FERRARINI
3º	PAULO ROBERTO STRINGACI	1200	P	13	15	28	27,50	<b>55,50</b>	JUNIOR

Bauru, 14 de maio de 2004 - A Comissão

---

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Rubens de Souza

Diretor Presidente

---

---

## PODER LEGISLATIVO

**Renato Celso Bonomo Purini**  
Presidente

Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedro II, 1-50

Fone: 235-0600

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

Contate com seu Vereador:

## Atos da Presidência

### Atos da Mesa Diretora

**PORTARIA RH-040/2004, PROMOVENDO** por progressão o Senhor ROBERTO CÂNDIDO MUNHOZ, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE LEGISLATIVO I, para o **Padrão 13D**, a partir de 13 de maio de 2004.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos

**WILSON B. VOLPE - D. Rec. Humanos**

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1002

De 11 de maio de 2004

*Dá denominação de EVA NUNES LEITE a uma via pública da cidade.*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 15, Item II, letra "d", da Resolução 263/90, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º -Fica denominada Rua **EVA NUNES LEITE** a via pública sem denominação oficial, conhecida como Rua 16, localizada no loteamento Residencial Villaggio II, que tendo início na Rua 1, termina na divisa do Residencial Villaggio.

Art. 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 11 de maio de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**RODRIGO A.DE AGOSTINHO MENDONÇA**

1º Secretário

**LUIZ CARLOS R. BARBOSA**

2º Secretário

Projeto de iniciativa do Vereador

**LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo



## Atos da Diretoria

EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU-SP.

DENÚNCIA PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DE BAURU, Sr. LEANDRO DOS SANTOS MARTINS.

CÉSAR FERREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do R.G. 22.514.670-8 e do Título Eleitoral 160997780108 zona 0023° e seção 28°, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Souza 3-62, Bauru – SP.

Na condição de cidadão brasileiro, Presidente do Fórum de Discussões de Bauru, legitimado conforme comprovantes anexados, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Inciso I, do Artigo 5º, Decreto-Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1.967, requerer seja submetido ao plenário dessa Egrégia Edilidade a presente DENÚNCIA, a fim de ser determinada a instalação de COMISSÃO PROCESSANTE, objetivando a cassação do mandato do Vereador de Bauru, Sr. LEANDRO DOS SANTOS MARTINS, podendo ser encontrado na Praça D. Pedro II, s/nº Câmara Municipal de Bauru, face à ocorrência de graves infrações à legislação em vigor e em especial à prática de infrações político-administrativas, expostas ao longo da presente denúncia, as quais passam a relatar:

### *DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA:*

1- A Sra. Carolina Pereira da Silva, foi contratada para exercer o cargo em comissão de assistente de produção, padrão 14-A, no Gabinete do Vereador Leandro dos Santos Martins. Sendo que a Presidência da Casa na época exonerou 08 funcionários de assistente de produção que se deu a partir de 30/03/2001. No entanto a funcionaria ora citada foi renomeada em cargo de assistente parlamentar no dia 02/04/2001. No Gabinete do mesmo Vereador. Foi acusada e constatado que não comparecia no trabalho por funcionários da Câmara Municipal que foram depor no Ministério Público local.

2- Necessário citar que a Sra. Márcia Torres, genitora de Carolina Pereira da Silva, também exerceu e exerce atualmente cargo no Gabinete do Vereador.

3- Consta na listagem de funcionários da Câmara Municipal de Bauru, (Doc. 01 à 12) e (Doc. 13 à 23) várias assinaturas do vereador Leandro dos Santos Martins atestando a falsa frequência da Sra. Carolina Pereira da Silva. O mais grave é que não se pode admitir em hipótese alguma, com o ridículo argumento de prestação de serviço externo usado pelo vereador, que funcionários deixarem de comparecer no cotidiano administrativo desta Igrégia Casa de Leis.

4- O Vereador Leandro dos Santos Martins, foi omisso e negligente ao assinar todos atestados de frequência de janeiro de 2001 à dezembro de 2002, Mesmo sabendo do não comparecimento da funcionária na sua função Administrativa Legislativa. Prestando assim um desserviço letal a democracia e causando um péssimo exemplo para os outros funcionários que na Câmara trabalham e cumprem seus horários integralmente e rigorosamente.

5- A Promotoria de Defesa e Patrimônio Público e da Cidadania, propos ação Civil Pública, com pedido de Improbidade Administrativa contra o Vereador citado. Aliás como já não bastasse o caso da funcionária fantasma o vereador Leandro dos Santos Martins, também foi denunciado pelos Promotores Criminais João Henrique Ferreira e Djalma Marinho por peculato e falsidade ideológica (Doc. 24), mais esse fato grave vem apenas corroborar com a tese de que este vereador não tem mais condições éticamente de continuar exercendo o cargo de vereança na Câmara Municipal de Bauru, e a continuidade do mesmo desmoralizara por completo o Poder Legislativo Bauruense.

6- Em vários momentos da Câmara Municipal de Bauru, denúncias de Improbidades foram investigadas pela policia e também pelo Ministério Público e nem por isso o Poder Legislativo deixou de tomar suas providências internas. Neste caso a sociedade espera no mínimo umaposição clara de todos os senhores Vereadores, que na investigação deste pedido poderão finalmente efetuar a penas previstas em Lei.

7- O denunciante não tem conhecimento do fato através de outra fonte, mas trata-se evidentemente, de infração política administrativa grave, atentória à moral, à lei, à ordem pública e aos bons costumes, de ofensa profunda aos valores sociais tutelados pela ordem jurídica, de

repercussão social intensas, merecendo, por isso, a reprimenda correspondente, ou seja, a da sua cassação, combatendo, assim, a corrupção, a improbidade e o favorecimento pessoal.

A respeito de falta de decoro, confira-se a lição de Altamiro de Araújo Lima Filho, In “Prefeito e Vereadores – Crimes e Infrações de Responsabilidade” Led Editora de Direito, 1997, pág. 526, “verbis”.

“Mais uma vez insistimos em que a atuação daqueles que se dedicam ao trato da vida pública, em especial nas funções omitidas através do voto popular, deve e tem que ser inteira e completamente voltada para realização do bem público. Simultaneamente a este objetivo impar, faz-se mister uma conduta pessoal, funcional e social plenamente ilibada e sempre pautada em padrões éticos e de decência consagradas pela media do pensar da sua comunidade.

Afinal, o mister político trata-se, ou pelo menos descer-se-á tratar, de sacerdócio, menos; infelizmente, não poucas vezes, em nosso País, achincalhando pela indecência das negociatas, favorecimento pessoal, nepotismo e outras condutas reprováveis criminal e eticamente”.

Mais adiante arremata o mesmo autor, ob. Cit. Págs. 527/528

“Significa dizer que se afastando o Vereador dos padrões fundamentais da decência media estabelecida pela comunidade e praticando conduta que, indubitavelmente, venha a ferir a dignidade da Casa Legislativa ou cause desprestígio a respeitabilidade da sua função ou atentatória a moral, estar a proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e com o decore necessário ao desempenho do mandato”.

Não há dúvidas alguma de que o denunciado, além de faltar com a Ética, agiu idecorosamente, pelo que deve perder o mandato, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bauru c.c artigo 7º, inciso III do Decreto – Lei 201/67.

Mas, o mesmo não descumpriu apenas a legislação acima relacionada, tendo o Senhor LEANDRO DOS SANTOS MARTINS, também infringido dispositivos previstos no Decreto Lei, que trata das infrações político-administrativas, conforme segue:

X – Proceder de modo incompatível com a dignidade e decore do cargo.”

E tem mais! Ofendeu dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, a saber:

A) Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, em seus Artigos 10, Incisos I, II, VIII, IX e X, Artigo 11 “caput” e Inciso I, o qual reproduzimos a seguir:

“Art. 10º - Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II- permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Art. 11º - Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.”

Por último, ofendeu dispositivo da Lei Orgânica do Município de Bauru, em seu Artigo 52, Parágrafo Único, Inciso V, o qual reproduzimos a seguir:

V – descumprirem as normas administrativas e as leis.”

8- Ressalta-se, que ao ocupante de cargo público, como o Senhor Vereador Municipal, são conferidas obrigações funcionais, devendo em razão disso, respeitar os ordenamentos e regulamentos pré-existent, conferindo e examinando os atos praticados por seus administrados, objetivando proporcionar transparência, impessoalidade, moralidade e eficiência com o uso do bem público, que nada mais é do que um dever, antes mesmo de ser uma obrigação.

Encontra-se assim, por demais evidente que os deveres e obrigações do Senhor Vereador Municipal, passaram ao largo da observância dos ditames legais, comprovando a infringência a princípios Constitucionais.

Ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que, “não é preciso penetrar na intenção do agente, porque do próprio objeto resulta a imoralidade. Isto ocorre quando o conteúdo de determinado ato contrariar o senso comum da honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.” [in Discricionariedade administrativa n. Constituição de 1988, São Paulo – Atlas p. 111] [negritos apostos]

Uma vez comprovado as violações à Constituição Federal, as Leis ordinárias e demais ordenamentos pátrios, inexoravelmente, conclui-se pela ocorrência de atos de improbidade administrativa, previstos pela Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, já devida e individualmente elencados anteriormente.

Por seu turno, Vera Scarpinella Bueno, ao comentar o artigo retro da Constituição Federal e a Lei da Improbidade Administrativa, ensina que:

“O objetivo da Lei de Improbidade é a responsabilidade do agente público. É o dever de probidade – espécie qualificada de moralidade administrativa – que a lei tem em mira, surgindo para o sujeito descrito na Lei de Improbidade o dever de exercer bem sua competência diante de um caso concreto (observância de fins e meios lícitos), sempre levando em conta as diretrizes principiológicas, sob pena de lhe poderem vir a ser aplicadas às sanções previstas na Lei de Improbidade.”

“O dever de probidade é, no sistema brasileiro, a essência para o correto exercício das competências. É a base do “ser estatal”. Não há dever ou poder público que possa ser desempenhado sem probidade.”

“Assim, não há agente público no ordenamento jurídico brasileiro, que não tenha o dever de estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade.”

“Não há dúvidas de que o agente público tem o dever de ser probo, de ser prudente, de agir com perícia e de ser diligente nos seus atos.” [in Improbidade Administrativa – questões polêmicas e atuais – Editora Malheiros – pág. 387/394][negritos apostos].

XV - Ora Nobres Vereadores, o ordenamento jurídico que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, conhecidos como Lei da Improbidade Administrativa, é por demais claro ao determinar em seu artigo 11, que:

“Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: inciso I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;” [grifos nossos].

Nesse sentido, nossas Cortes Superiores tem proferido decisões que bem se moldam ao presente caso, a saber:

“A Câmara Municipal não é casa de comércio, onde o seus proprietários agem a seu talante. Como mandatário de uma comunidade, é necessário que o administrador fique sob a égide da lei, não agindo à sua vontade e fazendo o que lhe aprouver.” [Apelação nº 76.939 –

Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo – RT 469/356] [negritos apostos]

Neste mesmo diapasão, pede-se vênia para trazer à colação, os insuperáveis ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles, quando ao se referir ao princípio da moralidade assim leciona:

“A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, art. 37, caput).”

“Não se trata – diz Hauriou, o sistematizador de tal conceito – da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como “o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração”. Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto.”

“E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, mas também entre o honesto e o desonesto.”

“Por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos.”

“A moral comum, remata Hauriou, é imposta ao homem para a sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum.” [in Direito Administrativo Brasileiro – 27ª Ed. – Malheiros – págs. 87-88] [grifos nossos – itálicos do original]

Assim sendo, e tendo infringido os dispositivos anteriormente referidos, incidiu ainda, na pena prevista pelo parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, que dispõem: [Independente de outras formas de perda de mandato, previstas nesta ou em outras leis, os vereadores estarão sujeitos a perda do mandato quando:] inciso V [descumprirem as normas administrativas e as leis]

Verifica-se, pois, que as condutas do Senhor Vereador Municipal foram incompatíveis com a dignidade e o decoro do cargo e que houve de sua parte, omissão e negligência da defesa de interesses do Município, fatos esses, que se sujeitam à cassação de seu mandato.

Busca-se ainda na lição de Hely Lopes Meirelles, as orientações sobre as atribuições do Vereador, aonde ao salientar serem elas de natureza governamental e administrativa, assim as exemplifica:

“Governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização; Administrativas são as que visem à concretização das atividades executivas do Município, por meio de atos jurídicos sempre controláveis pelo Poder

Judiciário e, em certos casos, pelo Legislativo local.”

E, ao se referir sobre responsabilidade político-administrativa do Vereador, ressalta que;

“É a que resulta violação de deveres éticos e funcionais de agentes políticos eleitos, que a lei especial indica e sanciona com a cassação do mandato.”

“Essa responsabilidade é independente de qualquer outra e deriva de infrações político-administrativas apuradas e julgadas pela corporação legislativa da entidade estatal a que pertence o acusado, na forma procedimental e regimental estatuída para o colegiado julgador.”

“Daí por que o Vereador o eleito se sujeita ao controle administrativo e político da Câmara em toda a sua plenitude.” [Direito Municipal Brasileiro, Malheiros - 12ª ed. p. 687/759] [negritos e grifos apostos]

9 E não se pode também, aceitar a tese, não ocorreu prejuízo ao erário público. Ora, Senhores Nobres Vereadores, a Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1.992, faz a seguinte separação:

-Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito (Artigo 9º.);

-Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário (Artigo 10º); e

-Atos de Improbidade Administrativa que atentam Contra os Princípios da Administração Pública (Artigo 11º).

Conforme Artigo 11º da Lei nº. 8.429. Atentar contra os princípios da Administração Pública já implica em Improbidade Administrativa, mesmo não incorrendo em prejuízo ao erário público. Nesta DENÚNCIA está cristalinamente comprovado o descumprimento de dispositivos previstos em Lei. Também, a Lei Orgânica do Município de Bauru, em seu Artigo 52, Parágrafo Único, Inciso V, determina a perda do mandato do Vereador Municipal, que descumpriu normas administrativas e as Leis.

10- Sem qualquer sombra de dúvida, verifica-se, do acima mencionado, que a conduta do Senhor Vereador Municipal, LEANDRO DOS SANTOS MARTINS, é incompatível com a dignidade e o decoro do cargo e que houve da sua parte, omissão e negligência na defesa de interesses do Município. Como se constata nesta DENÚNCIA.

Isto posto, o denunciante abaixo subscrito, já qualificado anteriormente, REQUERER seja esta DENÚNCIA recebida, constituindo-se a competente comissão processante, na forma prevista no Artigo 5º, do já mencionado Decreto Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1.967, para que após a regular tramitação do processo, seja julgado procedente o pedido, decretando-se a cassação do

mandato do denuncia o, LEANDRO DOS SANTOS MARTINS, por infringir o Artigo 4º, Incisos VII, VIII e X do Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1.967; Artigo 10, Incisos I, II, VIII, IX e X, Artigo 11 “caput” e Inciso I, da Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1.992; e Artigo 52, parágrafo único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, já referidos anteriormente, com todas as suas conseqüências de direito.

Para a comprovação do alegado, requer a produção de prova oral, consistente na inquirição de testemunhas cujo rol oferece abaixo, juntada dos documentos que esta acompanham e de novos documentos se necessário e outras, que serão especificadas no momento apropriado.

Bauru, 03 de maio de 2003.  
Termos em que  
P. deferimento.  
César Ferreira da Silva

**ROL DE TESTEMUNHAS:**

- 1- Carolina Pereira da Silva  
Cidade: Bauru – SP
- 2- Célia Regina Maria Costa Lopes  
Câmara Municipal de Bauru  
Cidade: Bauru - SP
- 3- Mauricio Marinheiro  
Câmara Municipal de Bauru  
Cidade: Bauru - SP
- 4- Wilson B. Volpe  
Câmara Municipal de Bauru  
Cidade: Bauru - SP
- 5- Márcia Torres  
Câmara Municipal de Bauru  
Cidade: Bauru - SP
- 6- Pedro Valentim Benedito  
Rua Santo Antônio 4-45 – Bela Vista  
Cidade: Bauru - SP

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU-SP.**

**DENÚNCIA PARA INSTALAÇÃO DE PROCESSO DE CASSAÇÃO DO MANDATO DO VEREADOR DE BAURU**

**LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

REGINA CÉLIA LEVOTO, brasileira, portadora do R.G. 14.600.352/SSP e do Título Eleitoral 1904825001-83 zona 0023º e seção 220, residente e domiciliado na Rua Gustavo Maciel 5-37, Bauru – SP.

Na condição de cidadã brasileira, legitimado conforme comprovantes anexados vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fundamento no Inciso I, do Artigo 5º, Decreto-Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1.967, requerer seja submetido ao plenário dessa Egrégia Edilidade a presente DENÚNCIA, a fim de ser determinada a instalação de COMISSÃO PROCESSANTE, objetivando a cassação do mandato do Vereador de Bauru, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, podendo ser encontrado na Praça D. Pedro II, s/nº Câmara Municipal de Bauru, face à ocorrência de graves infrações à legislação em vigor e em especial à prática de infrações político-administrativas, expostas ao longo da presente denúncia, as quais passam a relatar:

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS DA DENÚNCIA:**

1- A delegacia seccional de Bauru investigou possíveis irregularidades em viagens de vereadores como consta neste documento, o vereador Pastor Luiz disse na promotoria que nunca tinha ficado com o carro da Câmara, sendo que foi encontrado no carro que ele usou santinhos eleitorais e o motorista que o levou à cidade de São Paulo afirmou que passaram na igreja Universal e que todos sabiam que o mesmo viajava constantemente inclusive nos final de semana, ficou comprovado também que algumas viagens foram fraudulentas, fato que o incrimina inapelavelmente.

Foi decisão de o Ministério Público pedir mais informações sobre as investigações junto à delegacia seccional onde o promotor afirma se apresenta ou não a denúncia (fonte: entrevista na tvtem em 28/10/2003.).

2- Após várias investigações, nos chega à surpresa ora esperada onde a polícia indícia o vereador Pastor Luiz Carlos por crime de peculato em 20/04/2004, onde existem provas fortes do crime, entre elas, notas fiscais, depoimentos de testemunhas que viajaram com o Pastor. O código Penal define o crime de peculato (apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tenha posse em razão do cargo, ou desviá-lo em proveito ou alheio). (Doc. 01 e 02)

3- Nesta DENÚNCIA, o Ministério Público em 23/04/2004, denuncia o vereador por peculato e falsidade ideológica

aonde as denúncias vão assinadas pelos promotores criminais João Henrique Ferreira e Djalma Marinho por irregularidades em viagens pagas pela Câmara Municipal de Bauru, sendo que novamente o vereador Pastor Luiz de Jesus responde a outro inquérito por viagens que fazia com o carro da Câmara a serviço da igreja Universal. A falsidade ideológica pode ocorrer por inserção de dados falsos ou por omissão. O Vereador citado além de outros foram acusados de falsificar a prestação de contas das viagens custeadas pela Câmara Municipal de Bauru nos anos de 2001 e 2002. Em 27/02/2004, A polícia fez acareação entre pastores Que viajaram juntos com o vereador pastor Luiz. (Doc. 03)

4- A Promotoria de Defesa e Patrimônio Público e da Cidadania, já propôs ação com pedido de Improbidade Administrativa contra o Vereador. (Doc. 04 e 05) Em vários momentos da Câmara Municipal de Bauru, denúncias de Improbidades foram investigadas e também pelo Ministério Público e nem por isso o Poder Legislativo deixou de tomar suas providências internas. Neste caso a sociedade espera no mínimo uma posição clara de todos os senhores Vereadores na apuração deste caso e julgamento do mandato do Vereador, que na investigação deste pedido poderão finalmente efetuar a penas previstas em Lei.

5- Em anexo documentos e relatórios do uso de carro na Câmara Municipal de Bauru (Doc. 06 à 118 )

6- A denunciante não tem conhecimento do fato através de outra fonte, mas trata-se evidentemente, de infração política administrativa grave, atentória à moral, à lei, à ordem pública e aos bons costumes, de ofensa profunda aos valores sociais tutelados pela ordem jurídica, de repercussão social intensas, merecendo, por isso, a reprimenda correspondente, ou seja, a da sua cassação, combatendo, assim, a corrupção, a improbidade e o favorecimento pessoal.

A respeito de falta de decoro, confira-se a lição de Altamiro de Araújo Lima Filho, In “Prefeito e Vereadores – Crimes e Infrações de Responsabilidade” Led Editora de Direito, 1997, pág. 526, “ver bis”.

“Mais uma vez insistimos em que a atuação daqueles que se dedica ao trato da vida pública, em especial nas funções omitidas através do voto popular, deve e tem que ser inteira e completamente voltada para realização do bem público. Simultaneamente a este objetivo impar, faz-se mister uma conduta pessoal, funcional e social plenamente ilibada e sempre pautada em padrões éticos e de decência consagradas pela media do pensar da sua comunidade.

Afinal, o mister político trata-se, ou pelo menos descer-se-á tratar, de sacerdotício, menos; infelizmente, não poucas vezes, em nosso País, achincalhando pela indecência das negociatas, favorecimento pessoal, nepotismo e outras condutas reprováveis criminal e eticamente”.

Mais adiante arremata o mesmo autor, ob. Cit. Págs. 527/528

“Significa dizer que se afastando o Vereador dos padrões fundamentais da decência media estabelecida pela comunidade e praticando conduta que, indubitavelmente, venha a ferir a dignidade da Casa Legislativa ou cause desprestígio a respeitabilidade da sua função ou atentatória a moral, estar a proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e com o decoro necessário ao desempenho do mandato”.

Não há dúvidas alguma de que o denunciado, além de faltar com a Ética, agiu idecorosamente, pelo que deve perder o mandato, nos termos do artigo 12, inciso II da Lei Orgânica do Município de Bauru c.c artigo 7º, inciso III do Decreto – Lei 201/67.

Mas, o mesmo não descumpriu apenas a legislação acima relacionada, tendo o VEREADOR LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, também infringido dispositivos previstos no Decreto Lei, que trata das infrações político-administrativas, conforme segue:

X – “Proceder de modo incompatível com a dignidade e decoro do cargo.”.

E tem mais! Ofendeu dispositivos da Lei de Improbidade Administrativa, a saber:

A) Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, em seus Artigos 10, Incisos I, II, VIII, IX e X, Artigo 11 “caput” e Inciso I, os quais reproduzem a seguir:

“Art. 10º - Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II- permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

Art. 11º - Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade às instituições, e notadamente:

I – “praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.”.

Por último, ofendeu dispositivo da Lei Orgânica do Município de Bauru, em seu Artigo 52, Parágrafo Único, Inciso V, o

qual reproduz a seguir:

V – “descumprirem as normas administrativas e as leis.”

7- Ressalta-se, que ao ocupante de cargo público, como o Senhor Vereador Municipal, são conferidas obrigações funcionais, devendo em razão disso, respeitar os ordenamentos e regulamentos pré-existentes, conferindo e examinando os atos praticados por seus administrados, objetivando proporcionar transparência, impessoalidade, moralidade e eficiência com o uso do bem público, que nada mais é do que um dever, antes mesmo de ser uma obrigação.

Encontra-se assim, por demais evidente que os deveres e obrigações do Senhor Vereador Municipal, passaram ao largo da observância dos ditames legais, comprovando a infringência a princípios Constitucionais.

Ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro que, “não é preciso penetrar na intenção do agente, porque do próprio objeto resulta a imoralidade. Isto ocorre quando o conteúdo de determinado ato contrariar o senso comum da honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.” [in Discricionariedade administrativa na Constituição de 1988, São Paulo – Atlas, p. 111] [negritos apostos].

Uma vez comprovado as violações à Constituição Federal, as Leis ordinárias e a demais ordenamentos pátrios, inexoravelmente, conclui-se pela ocorrência de atos de improbidade administrativa, previstos pela Lei 8.429 de 02 de junho de 1992, já devida e individualmente elencados anteriormente.

Por seu turno, Vera Scarpinella Bueno, ao comentar o artigo retro da Constituição Federal e a Lei da Improbidade Administrativa, ensina que:

“O objetivo da Lei de Improbidade é a responsabilidade do agente público. É o dever de probidade – espécie qualificada de moralidade administrativa – que a lei tem em mira, surgindo para o sujeito descrito na Lei de Improbidade o dever de exercer bem sua competência diante de um caso concreto (observância de fins e meios lícitos), sempre levando em conta as diretrizes principiológicas, sob pena de lhe poderem vir a ser aplicadas às sanções previstas na Lei de Improbidade.”

“O dever de probidade é, no sistema brasileiro, a essência para o correto exercício das competências. É a base do “ser estatal”. Não há dever ou poder público que possa ser desempenhado sem probidade.”

“Assim, não há agente público no ordenamento jurídico brasileiro, que não tenha o dever de estrita observância da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e da probidade.”

“Não há dúvidas de que o agente público tem o dever de ser probo, de ser prudente, de agir com perícia e de ser diligente nos seus atos.” [in Improbidade Administrativa – questões polêmicas e atuais – Editora Malheiros – pág. 387/394] [negritos apostos].

XV - Ora Nobres Vereadores, o ordenamento jurídico que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos, conhecidos como Lei da Improbidade Administrativa, é por demais claro ao determinar em seu artigo 11, que:

“Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente: inciso I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;” [grifos nossos].

Nesse sentido, nossas Cortes Superiores tem proferido decisões que bem se amoldam ao presente caso, a saber:

“A Câmara Municipal não é casa de comércio, onde os seus proprietários agem a seu talante. Como mandatário de uma comunidade, é necessário que o administrador fique sob a égide da lei, não agindo à sua vontade e fazendo o que lhe aprouver.” [Apelação nº 76.939 – Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo – RT 469/356] [negritos apostos].

Neste mesmo diapasão, pede-se vênia para trazer à colação, os insuperáveis ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles, quando ao se referir ao princípio da moralidade assim leciona:

“A moralidade administrativa constitui, hoje em dia, pressuposto de validade de todo ato da Administração Pública (CF, art. 37, caput).”

“Não se trata – diz Hauriou, o sistematizador de tal conceito – da moral comum, mas sim de uma moral jurídica, entendida como “o conjunto de regras de conduta tiradas da disciplina interior da Administração”. Desenvolvendo sua doutrina, explica o mesmo autor que o agente administrativo, como ser humano dotado de capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o Bem do Mal, o honesto do desonesto”.

“E, ao atuar, não poderá desprezar o elemento ético da conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, mas também entre o honesto e o desonesto.”

“Por considerações de Direito e de Moral, o ato administrativo não terá que obedecer somente à lei jurídica, mas também à lei ética da própria instituição, porque nem tudo que é legal é honesto, conforme já proclamavam os romanos.”

“A moral comum, remata Hauriou, é imposta ao homem para a sua conduta externa; a moral administrativa é imposta ao agente público para sua conduta interna, segundo as exigências da instituição a que serve e a finalidade de sua ação: o bem comum.” [in Direito Administrativo Brasileiro – 27ª Ed. – Malheiros – págs. 87-88] [grifos nossos – itálicos do original].

Assim sendo, e tendo infringido os dispositivos anteriormente referidos, incidiu ainda, na pena prevista pelo parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, que dispõem:

[Independente de outras formas de perda de mandato, previstas nesta ou em outras leis, os vereadores estarão sujeitos à

perda do mandato quando:] inciso V [descumprirem as normas administrativas e as leis] Verifica-se, pois, que as condutas do Senhor Vereador Municipal foram incompatíveis com a dignidade e o decoro do cargo e que houve de sua parte, omissão e negligência da defesa de interesses do Município, fatos esses, que se sujeitam à cassação de seu mandato.

Busca-se ainda na lição de Hely Lopes Meirelles, as orientações sobre as atribuições do Vereador, aonde ao salientar serem elas de natureza governamental e administrativa, assim as exemplifica:

“Governamentais são todas aquelas de condução dos negócios públicos, de opções políticas de conveniência e oportunidade na sua realização; Administrativas são as que visem à concretização das atividades executivas do Município, por meio de atos jurídicos sempre controláveis pelo Poder Judiciário e, em certos casos, pelo Legislativo local.”

E, ao se referir sobre responsabilidade político-administrativa do Vereador, ressalta que:

“É a que resulta violação de deveres éticos e funcionais de agentes políticos eleitos, que a lei especial indica e sanciona com a cassação do mandato.”

“Essa responsabilidade é independente de qualquer outra e deriva de infrações político-administrativas apuradas e julgadas pela corporação legislativa da entidade estatal a que pertence o acusado, na forma procedimental e regimental estatuída para o colegiado julgador.”

Daí por que o Vereador o eleito se sujeita ao controle administrativo e político da Câmara em toda a sua plenitude.” [Direito Municipal Brasileiro, Malheiros - 12ª ed.p. 687/759] [negritos e grifos apostos].

8- E não se pode também, aceitar a tese, não ocorreu prejuízo ao erário público. Ora, Senhores Nobres Vereadores, a Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1.992, faz a seguinte separação:

-Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito (Artigo 9º.);

-Atos de Improbidade Administrativa que Causam Prejuízo ao Erário (Artigo 10º);

-Atos de Improbidade Administrativa que atentam Contra os Princípios da Administração Pública (Artigo 11º).

Conforme Artigo 11º da Lei nº. 8.429. Atentar contra os princípios da Administração Pública já implica em Improbidade Administrativa, mesmo não incorrendo em prejuízo ao erário público. Nesta DENÚNCIA está cristalinamente comprovado o descumprimento de dispositivos previstos em Lei. Também, a Lei Orgânica do Município de Bauru, em seu Artigo 52, Parágrafo Único, Inciso V, determina a perda do mandato do Vereador Municipal, que descumpriu normas administrativas e as Leis.

9- Sem qualquer sombra de dúvida, verifica-se, do acima mencionado, que a conduta do Senhor Vereador Municipal de Bauru, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, é incompatível com a dignidade e o decoro do cargo e que houve de sua parte, omissão e negligência na defesa de interesses do Município. Como se constata nesta DENÚNCIA.

Isto posto, o denunciante abaixo subscrito, já qualificado anteriormente, REQUERER seja esta DENÚNCIA recebida, constituindo-se a competente Comissão Processante, na forma prevista no Artigo 5º, do já mencionado Decreto Lei nº. 201 de 27 de fevereiro de 1.967, para que após a regular tramitação do processo, seja julgado procedente o pedido, decretando-se a cassação do mandato do denunciado, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA, por infringir o Artigo 4º, Incisos VII, VIII e X do Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1.967; Artigo 10, Incisos I, II, VIII, IX e X, Artigo 11 “caput” e Inciso I, da Lei nº. 8.429 de 02 de junho de 1.992; e Artigo 52, parágrafo único, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru, já referidos anteriormente, com todas as suas consequências de direito.

Para a comprovação do alegado, requer a produção de prova oral, consistente na inquirição de testemunhas cujo rol oferece abaixo, juntada dos documentos que esta acompanhar e de novos documentos se necessário e outras, que serão especificadas no momento apropriado.

Bauru, 03 de maio de 2004.

Termos em que

P. deferimento.

Regina Célia Levoto

#### ROL DE TESTEMUNHAS:

1- Pastor Roberto Lima

Rua Gabino de Souza 3-36 – Beija Flor

Cidade: Bauru - SP

2- Pedro Valentim Benedito

Rua Santo Antônio 4-45 – Bela Vista

Cidade: Bauru - SP

3- Pastor Luiz Carlos Sallem

Igreja Universal do Reino de Deus

Cidade: Bauru - SP  
4- Rui Ferreira dos Santos  
Câmara Municipal de Bauru  
Cidade: Bauru - SP  
5- César Ferreira  
Rua Joaquim de Souza 3-62  
Cidade: Bauru - SP

**ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17 DE MAIO DE 2004**

**ORADORES INSCRITOS:**

JOSÉ EDUARDO FERNANDES ÁVILA - PP  
JOSÉ HUMBERTO SANTANA - PTB  
JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES - PFL  
LEANDRO DOS SANTOS MARTINS - PP  
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE - PSB  
LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB  
MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B  
MILTON DOTA JÚNIOR - PTB  
PAULO AGUSTINHO - PPS  
PAULO CESAR MADUREIRA - PP  
PAULO EDUARDO MARTINS NETO - PFL  
RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB  
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB  
ANTONIO CARLOS GARMS - PSDB  
ANTONIO FARIA NETO - PDT  
CATARINA CARVALHO TEIXEIRA - PFL  
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO - S/PART.  
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA - PSDB  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT  
JOSÉ CARLOS ZITO GARCIA - PPS  
JOSÉ CLEMENTE REZENDE - PDT

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**  
Diretora de Apoio Legislativo

## **Pauta das Sessões**

**DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14h00**

**PAUTA Nº 17/2004  
16ªSESSÃO ORDINÁRIA E 18ªSESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA AS SESSÕES A SEREM REALIZADAS EM  
17 DE MAIO DE 2004**

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO**

**Processo nº            Assunto**



- 393/03 Projeto de Lei nº 106/03, que revoga a Lei nº 2493, de 30 de novembro de 1994. (cedeu terreno ao Bispado de Bauru).  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 019/04 Projeto de Lei nº 04/04, que estabelece normas sobre a localização das áreas públicas nos loteamentos do Município de Bauru.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 061/04 Projeto de Lei nº 09/04, que dispõe sobre o uso de espaço físico em áreas ainda não urbanizadas destinadas a implantação de praças públicas.  
Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
- 118/04 Projeto de Lei que dispõe sobre gratificação aos Servidores do Legislativo, em retribuição aos trabalhos realizados nas sessões.  
Autoria: MESA DA CÂMARA
- 144/04 Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação do Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei nº 4385, de 15 de abril de 1999. (isenta pagamento de Taxa de Processos Seletivos e Concursos, os que comprovarem serem doadores de sangue).  
Autoria: PAULO EDUARDO MARTINS NETO

#### **DISCUSSÃO ÚNICA**

- | <b>Processo nº</b> | <b>Assunto</b>   |
|--------------------|--|
| 137/04             | Veto Total ao Autógrafo nº 5215 (institui o Mês da Limpeza das Caixas D'Água e dá outras providências).<br>Autoria: PREFEITO MUNICIPAL   |
| 138/04             | Veto Total ao Autógrafo nº 5217 (dispõe sobre colocação de placas indicativas em todos os pontos de ônibus de transportes coletivos, no Município de Bauru, especialmente nos bairros).<br>Autoria: PREFEITO MUNICIPAL       |
| 139/04             | Veto Total ao Autógrafo nº 5218 (dispõe sobre a criação e inclusão do "Dia do Turismo Étnico Afro-Brasileiro" no Calendário de Eventos Oficiais da Cidade de Bauru e dá outras providências).<br>Autoria: PREFEITO MUNICIPAL |
| 134/04             | Requerimento de Denúncia para Instalação de Processo de Cassação do Mandato do Vereador de Bauru, LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA.<br>Autoria: REGINA CÉLIA LEVOTO   |
| 135/04             | Requerimento de Denúncia para Instalação de Processo de Cassação do Mandato do Vereador de Bauru, Sr. LEANDRO DOS SANTOS MARTINS.<br>Autoria: CÉSAR FERREIRA DA SILVA  |
| 143/04             | Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação de DOIS DE JULHO a uma praça pública.<br>Autoria: JOSÉ HUMBERTO SANTANA  |
| 147/04             | Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de "Cidadão Bauruense" ao Doutor NELSON PASCHOALOTTO.<br>Autoria: ANTONIO CARLOS GARMS   |

**Moção nº**                    **Assunto**

038/04

De apelo ao Deputado Estadual Campos Machado, para que tome as providências necessárias e envide esforços para que o projeto de lei nº 925, de 2003, de autoria do Deputado Paulo Neme e emenda proposta pela Deputada Ana Martins sejam encaminhados para votação.

Autoria: MARIA JOSÉ MAJÔ JANDREICE

Bauru, 14 de maio de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**

Presidente

**SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Editais e Avisos

CONCURSO DE ACESSO - ASSISTENTE LEGISLATIVO III

### CLASSIFICAÇÃO FINAL

A) Critério de Desempate previsto na alínea “a”, do § 6º, do artigo 7º, da Resolução nº 437/04

B) Critério de desempate, previsto na alínea “b”, do § 6º, do artigo 7º, da Resolução nº 437/04

1ª colocada - Margarida Maria De A. A. Dota - 12 pontos

2ª colocada - Vera Regina Agnelli (critério A) - 10 pontos

3ª colocada - Maria Cleusa Maciel Rodrigues (critério B) - 10 pontos

4ª colocada - Enedir Apolonio Rodrigues - 10 pontos

Bauru, 11 de maio de 2004 - A COMISSÃO